



Tribunal de Contas

ANUÁRIO 2010

Lisboa
2011

Tribunal de Contas

ANUÁRIO 2010

Lisboa 2011

Direcção

Guilherme d'Oliveira Martins

Presidente

Coordenação Executiva

José F. F. Tavares

Director-Geral

Eleonora Pais de Almeida

**Auditora-Coordenadora do Departamento
de Consultadoria e Planeamento**

Concepção da Capa

Paginação e Composição Gráfica

Lúcia Gomes Belo

Execução Gráfica da Capa

Grafiletra – Artes Gráficas, Lda.

Execução Gráfica

Augusto António Maris dos Santos

Edição

Tribunal de Contas – 2011

Tiragem

50

Depósito Legal

90121/95

ISSN

0873-1381

www.tcontas.pt

NOTA DE APRESENTAÇÃO	5
A EVOLUÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO ANTIGA	9
QUADRO NORMATIVO FUNDAMENTAL	17
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	23
Natureza do Tribunal de Contas	25
Organização do Tribunal de Contas	27
Funcionamento do Tribunal de Contas	29
Atribuições, jurisdição e competência	33
Publicidade dos actos	39
Serviços de Apoio	41
RELAÇÕES EXTERNAS	45
Enquadramento e objectivos	47
Relações Institucionais	47
Relações Internacionais	51

OS JUÍZES CONSELHEIROS	55
OS PROCURADORES-GERAIS ADJUNTOS.....	109
OS DIRIGENTES DA DIRECÇÃO-GERAL.....	113
VIDA INTERNA NAS SECÇÕES REGIONAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS.....	175
SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES	177
O Juiz Conselheiro e os Dirigentes.....	179
SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA	193
O Juiz Conselheiro e os Dirigentes.....	195
INFORMAÇÕES ÚTEIS.....	205
ORGANOGRAMA GERAL.....	211
NOTA DE ACTUALIZAÇÃO.....	213
PUBLICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS.....	219

NOTA DE APRESENTAÇÃO



EX-LIBRIS DO TRIBUNAL DE CONTAS

Gravura de Almada Negreiros—1947

Representa o Contador



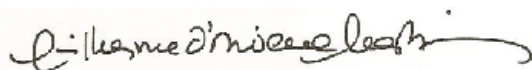
Seguindo a linha adotada relativamente aos anteriores Anuários, também o Anuário de 2010 procura dar a conhecer a todos os seus leitores, não só as principais atribuições e funções do Tribunal de Contas, enquanto Instituição Superior de Controlo financeiro externo de Portugal, mas também a sua organização, as suas relações institucionais e internacionais.

Por outro lado, considerando o capital humano o seu principal recurso, dá-se nota dos currículos dos seus Juizes Conselheiros, Procuradores-Gerais Adjuntos e Dirigentes.

De referir que no ano de 2010, o Tribunal deu continuidade às comemorações iniciadas em 2009, do seu 160º Aniversário e do 620º Aniversário da Casa dos Contos, Instituição que originariamente o precedeu.

Atendendo à necessidade de despender racionalmente os recursos disponíveis, o presente Anuário será publicado em versão digital, esperando-se assim continuar a contribuir para uma melhor informação aos cidadãos sobre a Instituição, o Tribunal de Contas.

O Conselheiro Presidente



Guilherme d'Oliveira Martins

A EVOLUÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO ANTIGA



Edifício do Arsenal, na Praça do Município, em Lisboa

Construído após o terramoto de 1755, todas as instituições que precederam o Tribunal de Contas permaneceram neste espaço durante cerca de dois séculos

Nos princípios deste século, através da análise dos 4 livros de Recabedo Regni, verifica-se a existência de uma contabilidade muito rudimentar e de manifestações de uma certa preocupação com a fiscalização.

Na segunda metade deste mesmo século, dá-se a sedentarização dos órgãos da administração pública, da justiça e da contabilidade, desenhando-se, com D. Dinis, o embrião de uma repartição contabilística: a Casa dos Contos.

No final do séc. XIV estabeleceu-se a distinção entre os Contos de Lisboa e os Contos del Rei.

A partir do reinado de D. João I consolidou-se a autonomia dos Contos, datando o seu mais antigo Regimento de 5 de Julho de 1389. O poder central visava, com este primeiro regimento e os que se lhe seguiram, dominar e disciplinar a burocracia que aumentava em número e em abusos.

Cada novo regimento da Casa dos Contos (um em 1419 e outro em 1434) denota o objectivo de alcançar uma maior eficácia da contabilidade, bem como uma maior precisão e rapidez na liquidação e fiscalização das contas.

O Regimento e Ordenações da Fazenda de D. Manuel, do ano de 1516, procedeu à renovação e sistematização de normas que orientaram durante mais de um século a contabilidade pública. Como corolário desta evolução, D. Sebastião, por alvará de 1560, começou o movimento de unificação da contabilidade pública, tendo os Contos de Lisboa ficado assim ligados aos Contos do Reino e Casa.

SÉCULO XIII
Os primórdios

SÉCULO XIV
A Casa dos Contos

SÉCULO XV
A Consolidação

SÉCULO XVI
A Unificação

SÉCULO XVII A Centralização

Durante o domínio filipino, através de um Regimento de Filipe II, de 1627, efectuou-se uma importante reforma dos Contos: centralizou-se nos Contos do Reino e Casa toda a contabilidade pública. Como afirma a historiadora Virgínia Rau, estavam lançadas as normas que haviam de regular a Contabilidade do Estado Português até meados do Século XVIII.

SÉCULO XVIII O Erário Régio

O incêndio que se seguiu ao terramoto de 1755 destruiu o edifício da Casa dos Contos, seguindo-se a desorganização e anarquia dos serviços, que acabou por provocar a sua extinção. Assim, a Casa dos Contos foi substituída pelo Erário Régio, criado pela Carta de Lei de 22 de Dezembro de 1761.

Foi o tempo da centralização absoluta: o Inspector-Geral do Tesouro, que presidia ao Erário Régio, foi Sebastião José de Carvalho e Melo, Conde de Oeiras e, posteriormente, Marquês de Pombal. Foi adoptada uma inovação no lançamento das receitas e despesas, que passaram a ser escrituradas em partidas dobradas. A estrutura adoptada era de tal forma centralizadora que só 4 pessoas estavam a par da situação económica do Erário.



**José Xavier Mouzinho da
Silveira**
(1780-1849)

Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, Presidente do Erário Régio (1823) e do Tribunal do Tesouro Público (1832). Desenvolveu intensa actividade legislativa no âmbito da reforma da Justiça, Administração Pública e Fazenda. Deputado em várias legislaturas

SÉCULO XIX

O Erário Régio passou por várias vicissitudes: a ocupação francesa, a revolução liberal de 1820, a independência do Brasil em 1822, a Guerra Civil entre liberais e absolutistas que se traduziram em reformulações orgânicas e reestruturações de funções. Entrou assim num processo de decadência, que levou à sua extinção, em 16 de Maio de 1832, mantendo-se, no entanto, em funcionamento, até à entrada das tropas liberais na capital, no Verão de 1833.

Com o advento da Monarquia Constitucional, deu-se um período de instabilidade política, que levou à sucessiva alteração da designação e conteúdo do órgão responsável pelo controlo das finanças públicas: foi criado o Tesouro Público contrariando o anterior secretismo, mediante a obrigatoriedade de publicitação das contas do Estado, aliás já expressa na Constituição de 1822. Este novo órgão tardou a ser organizado, pelo que foram sendo constituídas várias comissões encarregues do exame de sectores específicos, de entre as quais há que salientar a Repartição Central e a Comissão de Liquidação das Contas do extinto Erário. À primeira sucedeu, em 1845, a Direcção da Contabilidade Pública, precursora da actual Direcção Geral do Orçamento. À segunda, sucedeu a Comissão Fiscal Liquidatária que esteve na origem do designado Conselho Fiscal de Contas.

O Tesouro Público (1832-1844)

Em 1844, a nova organização da Fazenda Pública estabelece, pela primeira vez, uma distinção clara entre a administração das receitas e despesas públicas e o seu exame, verificação e julgamento. É ao Conselho Fiscal de Contas que compete a função de controlo, embora este órgão não seja, ainda, nesta altura, independente uma vez que os seus membros eram nomeados pelo Governo. Passados cinco anos, o governo decreta nova reorganização da Administração Superior da Fazenda Pública.

O Conselho Fiscal de Contas (1844-1849)

O Conselho Fiscal de Contas, extinto em 10 de Novembro de 1849, “*não passou de um ensaio, ponte de passagem entre o nada da fiscalização pombalina e a autêntica instituição revedora de contas*”, então criada e denominada **Tribunal de Contas**.

O Tribunal de Contas A grande preocupação, neste momento histórico, foi a de garantir a independência dos membros do Tribunal enquanto julgadores.

Seguem-se vários regimentos do Tribunal (1860, 1869, 1878); em 1881 o novo regulamento da Contabilidade Pública consagra a figura do “visto prévio”.



Henrique da Gama Barros

Presidente do Tribunal de Contas.
Nomeado em 27 de Julho de 1900, ocupou o cargo até 11 de Abril de 1911.

SÉCULO XX

O Conselho Superior de Administração Financeira do Estado (1911-1919)

O Conselho Superior de Finanças (1919-1930)

O Tribunal de Contas

Em Março de 1907, uma nova organização da Contabilidade Pública, para além de substituir o sistema de “exercício” pelo de “gerência”, determinou a sujeição de todas as ordens de pagamento ao “visto” da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, retirando esta competência ao Tribunal de Contas. A implantação da República despoletou a extinção deste Tribunal, que ocorreu em 11 de Abril de 1911. Surge o Conselho Superior de Administração Financeira do Estado cujos membros eram designados pela Câmara dos Deputados e por associações de interesse, em representação da Propriedade, do Comércio, da Indústria e da Agricultura. O Conselho acabou por ter uma curta existência, sobretudo por não ter correspondido aos objectivos traçados. É assim que, em 1919, aparece, em sua substituição, o Conselho Superior de Finanças.

Com este novo órgão pretendia-se não só retomar a fiscalização preventiva, que entretanto tinha sido suprimida, como dotar os seus quadros de pessoal especializado, cuja carência havia sido uma das principais causas da falência da função de controlo.

A principal novidade em relação aos organismos que o antecederam foi, no entanto, a conciliação entre os interesses políticos e económicos do país com a independência exigida a um organismo com a sua natureza.

Na sequência da Revolução de 28 de Maio de 1926, António de Oliveira Salazar, Ministro das Finanças, inicia, a partir de 1928, reformas no sentido da reorganização financeira do Estado, de que se salientam, a regulamentação geral da Contabilidade Pública (Decreto nº 18.381, de 24 de Maio de 1930) **a criação do Tribunal de Contas** (Decreto nº 18.962, de 25 de Outubro de 1930) e sua reorganização (Decreto com força de lei nº 22.257, de 25 de Fevereiro de 1933).

É com esta designação — Tribunal de Contas — que a instituição, embora com significativas alterações no seu percurso histórico, se mantém até hoje.

A instituição de um regime democrático, iniciada com a revolução de 1974 e configurada na constituição de 2 de Abril de 1976, veio conferir ao Tribunal de Contas uma nova dimensão, salientando o seu importante papel no Estado de Direito Democrático. A sua consagração constitucional, a par da sua concreta integração no âmbito dos tribunais, bem como a clara delimitação das suas competências, e, muito em particular, a forma especial de nomeação do seu Presidente (da competência do Presidente da República, sob proposta do Governo) conferiram a esta instituição um papel ímpar no país e, por outro lado, aproximaram-no decisivamente da expressão que as instituições congéneres europeias assumem nos respectivos países.

A partir daqui, o Tribunal de Contas constituiu-se, inequivocamente, como um tribunal financeiro integrado no aparelho judiciário, a par de todos os outros tribunais, dotando-o assim, pelo menos no plano dos princípios, das características de independência e de superioridade das suas decisões em relação à Administração, no tocante à aplicação do Direito.

Na verdade, não é fácil aos governos aceitarem um controlo financeiro independente. Só no final dos anos oitenta, com a necessidade de dar efectividade às necessidades de controlo financeiro resultantes da integração europeia, a revisão constitucional de 1989 e a **Lei de Reforma do Tribunal de Contas**

A CONSTITUIÇÃO DE 1976

(Lei nº 86/89, de 8 de Setembro) deram efectiva concretização aos princípios cons-titucionais sobre este órgão.

É a partir desta data que se dá uma verdadeira transição democrática do Tribunal de Contas, iniciando uma reforma da instituição que permitiu a sua modernização e actualização.

A Lei nº 14/96, recentemente revogada, bem como o reforço das Secções Regionais da Madeira e dos Açores, e o novo regime de emolumentos — (Decreto-Lei nº 66/96), contribuíram para o aprofundamento da função de controlo das finanças públicas exercida pelo Tribunal).

Finalmente, saliente-se a revogação da Lei nº 86/89 operada pela Lei nº 98/97, de Agosto, e a alteração significativa desta, através das Leis nºs 48/2006, de 29 de Agosto e nº 35/2007, de 13 de Agosto.

QUADRO NORMATIVO FUNDAMENTAL



Decreto n.º 18 962, de 25 de Outubro de 1930 que instituiu o novo Tribunal de Contas

Óleo sobre tela.

José Almada Negreiros

Assinado: Almada, 1958

Dims.: Altura 1380 x largura 2000 mm



Assembleia da República aprovou a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, *Lei nº 98/97, de 26 de Agosto*,¹ que veio reformular o quadro jurídico fundamental do Tribunal de Contas. Assim, na actualidade, o Tribunal de Contas rege-se, basicamente pela Constituição da República Portuguesa² (nomeadamente, pelos seus artigos 101º, 105º a 107º, 110º, 111º 116º e 117º, 133º, 162º, 164º, 165º, 202º a 206º, 209º, 214º, 216º, 219º e 220º), pela Lei de Organização e Processo mencionada e ainda pelos seguintes instrumentos jurídicos:

Decretos-Leis:

- Decreto-Lei nº 290/82, de 26 de Julho (Revista do Tribunal de Contas).³
- Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de Maio (Emolumentos do Tribunal de Contas).⁴
- Decreto-Lei nº 72/96, de 12 de Junho (Regime de Incentivos ao Exercício de Funções nas Secções Regionais do Tribunal de Contas).
- Decreto-Lei nº 440/99, de 2 de Novembro (Estatuto dos Serviços de Apoio do Tribunal de Contas).⁵

Decretos:

- Decreto nº 27 327, de 15 de Dezembro de 1936 (despesas públicas – mapas).⁶

Portarias:

- Portaria nº 449/81, de 2 de Junho (microfilmagem de documentos).
- Portaria nº 1100/99, de 21 de Dezembro (Quadros de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas e seus Serviços de Apoio Regionais).⁷

1 Redacção dada pela Lei Constitucional nº 1/97, de 20 de Setembro (Quarta Revisão Constitucional)

2 Redacção dada pela Lei Constitucional nº 1/97, de 20 de Setembro (Quarta Revisão Constitucional)

3 Artigo 2º.

4 Com as alterações introduzidas pela Lei nº 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95º da Lei nº 3-B/2000, de 4 de Abril.

5 Com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 184/2001, de 21 de Junho

6 Revogados os artigos 1º e 2º pelo Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho que, no entanto, se mantêm em vigor para os serviços e organismos da Administração Pública que não tenham tido uma adesão plena aos princípios definidos naquele diploma legal.

7 Com as alterações introduzidas pela Portaria nº 43/2001, de 19 de Janeiro.

Resoluções/Regulamentos:

- Resolução nº 1/98 – 3ª Secção – *Normas de funcionamento interno da 3ª Secção* – aprovada na sessão de 4 de Fevereiro de 1998.⁸
- Resolução nº 5/98 – 1ª Secção – *Regulamento interno do funcionamento da 1ª Secção* – publicada no *Diário da República*, II Série, nº 61, de 13 de Março de 1998.
- Resolução nº 3/98 – 2ª Secção – *Regulamento da 2ª Secção* – publicada no *Diário da República*, II Série, nº 139, de 19 de Junho de 1998.⁹
- Regulamento Interno do Tribunal de Contas, regulamento nº 4/99, de 14 de Julho, aprovado pelo Plenário Geral, na Secção de 28 de Junho de 1999, e publicado no *Diário da República*, II Série, nº 162, de 14 de Julho de 1999.¹⁰
- Regulamento de Organização e funcionamento da Direcção-Geral do Tribunal de Contas – Sede, aprovado pelo Despacho nº 46/2000-GP, de 27 de Abril, publicado no *Diário da República*, II Série, nº 108, de 10 de Maio de 2000, com o número 9675/2000.¹¹

8 Com as alterações introduzidas pela Resolução do Tribunal de Contas nº 1/99 - 3ª Secção, aprovada em sessão de 22 de Abril.

9 Com as alterações introduzidas pela Resolução do Tribunal de Contas nº 2/2002 - 2ª Secção, de 17 de Janeiro, publicada no *Diário da República*, II Série, nº 28, de 02 de Fevereiro, e pela Resolução do Tribunal de Contas nº 3/2002 - 2ª Secção, de 23 de Maio, publicada no *Diário da República*, II Série, nº 129, de 05 de Junho.

10 Com as alterações introduzidas pela Resolução do Tribunal de Contas nº 1/2010 - PG, de 14 de Abril, publicada no *Diário da República*, II Série, nº 95, de 17 de Maio, com o nº 13/2010.

11 Com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 140/00-GP, de 20 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, II Série, nº 7, de 9 de Janeiro 2001, com o número 292/2001, pelo Despacho nº 10/2001-GP, de 6 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, II Série, nº 40, de 16 de Fevereiro, com o número 3340/2001, pelo Despacho nº 71/2003-GP, de 18 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, II Série, nº 5, de 7 de Janeiro de 2004, com o nº 284/2004, pelo Despacho nº 11/2005-GP, de 9 de Março, publicado no *Diário da República*, II Série, nº 56, de 21 de Março, com o nº 6047/2005, e pelo Despacho nº 47/2010-GP, de 29 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, II Série, nº 06, de 10 de Janeiro de 2011, com o número 595/2011.

- Regulamento de Organização e funcionamento dos Serviços de Apoio Regionais dos Açores e da Madeira, aprovado pelo Despacho nº 56/2000-GP, de 7 de Junho, publicado no *Diário da República*, II Série, nº 142, de 21 de Junho de 2000, com o número 12 736/2000.
- Regulamento da Secção Regional dos Açores aprovado pela Resolução nº 2/2001-GP, de 28 de Maio, publicado no *Diário da República*, II Série, nº 165, de 18 de Julho de 2001, e na 2ª Série do *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, nº 29, de 17 de Julho de 2001.
- Regulamento da Secção Regional da Madeira aprovado pela Resolução nº 3/2001-GP, de 28 de Maio, publicado no *Diário da República*, II Série, nº 165, de 18 de Julho de 2001, e na 2ª Série do *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*, nº 132, de 10 de Julho de 2001.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Edifício-Sede do Tribunal de Contas em Lisboa



Constituição da República Portuguesa (CRP) inclui o Tribunal de Contas no elenco dos Tribunais, que qualifica como órgãos de soberania – a par do Presidente da República, da Assembleia da República e do Governo.¹²

A sua finalidade constitucional consiste na *fiscalização da legalidade das despesas públicas e de julgamento das contas que a lei mandar submeter-lhe*.¹³

Na sequência da Revisão Constitucional de 1989, este Tribunal foi dotado de um novo Estatuto orgânico, que ficou conhecido por Lei de Reforma do Tribunal de Contas (Lei nº 86/89, de 8 de Setembro). Em 26 de Agosto de 1997, com a publicação da Lei nº 98/97– Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC) –, aquela veio a ser revogada e, hoje, considerando ainda a Constituição, caracterizam este Tribunal, fundamentalmente, os seguintes aspectos:

- a) definido como um verdadeiro Tribunal: é-lhe outorgado o estatuto de órgão independente; as suas decisões, em matérias sujeitas à sua jurisdição, são obrigatórias para todas as entidades públicas e privadas, prevalecendo sobre as de quaisquer outras autoridades, sendo executórias nos termos da lei e sancionáveis os actos ou factos que derem causa à sua inexecução;¹⁴
- b) como garantia da sua independência: é dotado de autogoverno; os seus juízes gozam de inamovibilidade e irresponsabilidade, salvo, quanto a esta, as excepções previstas na lei; as suas decisões fundam-se exclusivamente na Constituição¹⁵ e na lei, sem sujeição a quaisquer ordens ou instruções de outros órgãos de soberania;
- c) como corolário da sua independência: o seu Presidente é nomeado e exonerado pelo Presidente da República, mediante proposta do Governo, tomando posse e prestando compromisso de honra igualmente perante aquele órgão de soberania¹⁶; os seus juízes são recrutados mediante concurso

12 V. arts. 203º e 205º da CRP e arts. 7º, n.ºs 1 e 8º da LOPTC

13 V. arts. 203º e 205º da CRP e arts. 7º, n.ºs 1 e 8º da LOPTC

14 V. arts. 203º e 205º da CRP e arts. 7º, n.ºs 1 e 8º da LOPTC

15 Nos pleitos submetidos a julgamento, o Tribunal de Contas pode apreciar a inconstitucionalidade das normas que tenha de aplicar, devendo recusar a aplicação das que, segundo o seu próprio juízo, infringem o disposto na Constituição ou contrariem os princípios nela consignados (artigo 204º da CRP).

16 V. arts. 214º e 133º, alínea m), da CRP e arts. 16º e 22º, nº 1, da LOPTC).

curricular¹⁷, realizado perante um júri constituído pelo Presidente do Tribunal (que preside ao júri), pelo Vice-Presidente, pelo juiz mais antigo e por dois professores universitários, um de Direito e outro de Economia, Finanças, Organização e Gestão ou Auditoria, estes últimos designados pelo Governo; o Vice-Presidente é eleito pelos seus pares em plenário geral por escrutínio secreto para mandatos de três anos (podendo ser reeleito) e toma posse e presta compromisso de honra perante o Presidente¹⁸; os juízes¹⁹ são também nomeados pelo Presidente, perante quem igualmente tomam posse e prestam compromisso de honra;²⁰

- d) como corolário do autogoverno: o Tribunal (e as suas Secções Regionais) é dotado de autonomia administrativa, competindo-lhe aprovar o projecto de orçamento anual²¹, apresentar ao Poder Legislativo as sugestões legislativas necessárias ao seu funcionamento e dos seus serviços de apoio e definir as linhas gerais de organização e funcionamento destes²²; o Presidente dispõe dos poderes administrativos e financeiros necessários à administração e gestão do Tribunal e dos seus serviços de apoio idênticos aos que integram a competência ministerial nos domínios da gestão financeira, dos recursos humanos e dos equipamentos²³.



Medalha do Tribunal de Contas

17 V. arts. 18º e 20º da LOPTC.

18 V. arts. 17º e 22º, nº 2, da LOPTC.

19 Os juízes do Tribunal de Contas têm honras, direitos, categoria, tratamento, remunerações e demais prerrogativas iguais aos juízes do Supremo Tribunal de Justiça, aplicando-se-lhes, em tudo quanto não for incompatível com a natureza do Tribunal, o disposto no Estatuto dos Magistrados Judiciais (artigo 24º da LOPTC); respondem disciplinarmente perante o Plenário Geral do Tribunal (artigo 25º da LOPTC); quando em exercício não podem desempenhar qualquer outra função pública ou privada, salvo as funções docentes ou de investigação científica de natureza jurídica não remuneradas (artigo 216º nº 3 da CRP); e não podem exercer quaisquer funções em órgãos de partidos, de associações políticas ou de associações com eles conexas, nem desenvolver actividades político-partidárias de carácter público (artigo 27º da LOPTC). V. ainda, o art. 24º da LOPTC.

20 V. art. 23º da LOPTC

21 V. arts. 31º e 32º alínea a) da LOPTC.

22 V. arts. 6º, alínea d), e 32º alíneas b) e c) da LOPTC.

23 V. art. 33º da LOPTC.

O Tribunal, na sede, é composto pelo Presidente e por dezasseis juízes, e em cada secção regional, por um juiz, dispondo de serviços de apoio²⁴ indispensáveis ao desempenho das suas funções, tanto na sede como nas Secções Regionais.²⁵

Para a prossecução da sua missão constitucional o Tribunal está, ainda, estruturado em três secções²⁶ na sede, e duas secções de competência genérica²⁷, uma em cada Região Autónoma.

As secções especializadas exercem as seguintes competências:

- a 1ª Secção exerce as competências de fiscalização prévia, bem como a fiscalização de actos e contratos, podendo, em certos casos, aplicar multas e relevar a responsabilidade financeira;
- a 2ª Secção tem por finalidade o exercício da fiscalização concomitante e sucessiva de verificação, controlo e auditoria podendo, em certos casos, aplicar multas e relevar a responsabilidade financeira; e
- a 3ª Secção procede ao julgamento dos processos de efectivação de responsabilidades financeiras e de multa.

Junto do Tribunal de Contas funciona o *Ministério Público*. Actua oficiosamente no âmbito dos poderes que a lei lhe confere, sendo representado pelo Procurador-Geral da República, na sede, que pode delegar as suas funções num ou mais procuradores-gerais adjuntos e, nas Secções Regionais, pelo magistrado para o efeito designado pelo Procurador-Geral.

24 V. arts. 203º e 205º da CRP e arts. 7º, n.ºs 1 e 8º da LOPTC

25 V. art. 14º da LOPTC.

26 O número de juízes de cada Secção é definido por deliberação do plenário geral dos juízes do TC. De notar que os juízes da 3ª Secção devem ser prioritariamente oriundos das magistraturas.

27 V. infra, Secções Regionais.

A Comissão Permanente teve em 2010 a seguinte composição:



Guilherme d'Oliveira Martins
Conselheiro Presidente

Vice-Presidente



*Carlos Morais
Antunes*

1ª Secção



*António Santos
Soares*

2ª Secção



*José Pinto de
Almeida*

3ª Secção



*Manuel Mota
Botelho*

Sec. Reg. Açores*



*Nuno Lobo
Ferreira*

Sec. Reg. Madeira*



*Alberto Fernandes
Brás*

* Tem assento na Comissão Permanente, com direito a voto, quando esteja em causa matéria da respectiva Secção Regional.

O Tribunal funciona na Sede:²⁸

- em **Plenário Geral**, composto pelo Presidente e por todos os juízes, incluindo os das Secções Regionais, que tem lugar sempre que seja necessário decidir sobre assuntos da sua competência e só pode funcionar e deliberar com a presença de mais de metade dos seus membros;²⁹
- em **Plenário de Secção** especializada, composto por todos os juízes que lhe forem afectos, que se realiza, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que o Presidente o convoque, por sua iniciativa ou por solicitação dos respectivos juízes só podendo funcionar e deliberar com a presença de mais de metade dos seus membros;³⁰
- em **Subsecções**, apenas para as 1ª e 2ª Secções, constituídas por três juízes, sendo um o relator e adjuntos os dois seguintes na ordem anual de precedência, que só podem funcionar e deliberar com a totalidade dos seus membros, sob a presidência do Presidente que apenas vota em caso de empate;³¹
- em **Sessões de Visto** na 1ª Secção, compostas por dois juízes, que têm lugar todos os dias úteis, mesmo durante as férias judiciais, só podendo funcionar com a presença dos seus dois membros.³²

Para o funcionamento do Tribunal de Contas concorre ainda a Comissão Permanente, presidida pelo Presidente e constituída pelo Vice-Presidente e por um juiz de cada Secção, eleito pelos seus pares por um período de três anos, cujas reuniões são secretariadas pelo Director-Geral, sem direito a voto. Têm, ainda, assento nesta

28 V. art. 71º da LOPTC.

29 V. arts. 71º, nº 2 e 72º, n.ºs 1 e 4, da LOPTC.

30 V. arts. 71º, nº 3 e 72º, n.ºs 2 e 4, da LOPTC.

31 V. arts. 71º, nº 4 e 73º, n.º 2, da LOPTC..

32 V. arts. 71º, nº 5 e 73º, nº 3, da LOPTC.

Comissão, com direito a voto, os juízes das Secções Regionais, sempre que esteja em causa matéria da respectiva competência.

A Comissão é convocada pelo Presidente e tem competência consultiva e deliberativa nos casos previstos na lei (cfr. art. 76º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto).

Este órgão, em caso de urgência, pode exercer as competências do Plenário Geral, com excepção das seguintes: a aprovação do relatório e parecer sobre a Conta Geral do Estado, o exercício do poder disciplinar sobre os juízes e a fixação de jurisprudência em recurso extraordinário.

Nas duas Secções Regionais, reúne, ainda, um **Colectivo**, constituído pelo Presidente do Tribunal e pelos juízes de ambas as Secções Regionais, com vista à aprovação do parecer anual sobre as contas da respectiva Região Autónoma.³³

Nos demais casos, cada Secção Regional funciona apenas com o respectivo juiz.

Nos processos de fiscalização prévia e sucessiva, em sessão ordinária semanal, participam para além do juiz, o subdirector-geral e o auditor coordenador, como assessores, e assiste obrigatoriamente o Ministério Público.³⁴



Composição do Plenário Geral

³³ V. art. 42º, nº 1, da LOPTC.

³⁴ V. arts. 105º, 106º e 107º da LOPTC.

O colectivo que aprova o relatório e parecer sobre as contas das Regiões Autónomas funciona e delibera com a totalidade dos respectivos membros, sob a presidência do Presidente, que só vota em caso de empate.³⁵

No que respeita ao modo de exercício da sua actividade, o Plenário Geral do Tribunal elabora o **programa trienal**, até 30 de Outubro do ano imediatamente anterior ao início do triénio, sendo o das Secções Regionais elaborado, autonomamente, pelo respectivo juiz, constando em anexo ao **programa trienal** da sede. Trata-se de programas onde se definem os objectivos e as linhas de orientação estratégica e as acções de fiscalização e controlo a efectuar pelo Tribunal durante aquele período de tempo.³⁶

De acordo com o programa trienal, a 1ª e 2ª Secções aprovam, até 15 de Dezembro de cada ano, os respectivos programas anuais, dos quais devem constar as relações dos organismos ou serviços a fiscalizar nesse ano ou dispensados de fiscalização.³⁷

Por outro lado, é também elaborado, pelo Presidente do Tribunal, um **relatório anual**, que é aprovado pelo Plenário Geral e apresentado ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas (no que concerne à respectiva Secção Regional) até ao dia 31 de Maio do ano seguinte àquele a que respeita.³⁸

Além de constituir um indispensável instrumento de gestão, a par do aludido **programa trienal**, aquele **relatório**, que é ainda publicado no jornal oficial, constitui, também, um meio privilegiado de dar a conhecer aos cidadãos e aos seus órgãos representativos as acções realizadas pelo Tribunal em cada ano.³⁹

35 V. art. 73º, n.º 2, da LOPTC.

36 V. art. 37º da LOPTC.

37 V. arts. 38º e 40º da LOPTC.

38 V. art. 43º da LOPTC..

39 V. art. 9º, n.º 2, alínea c), da LOPTC..

Como já se referiu, o Tribunal tem por missão constitucional a fiscalização da legalidade financeira e o julgamento das contas públicas. Tais atribuições são realizadas através de uma jurisdição própria que abrange: no âmbito material (*lato sensu*), o poder de controlo financeiro em toda a ordem jurídica portuguesa; no âmbito territorial, todo o território nacional e o estrangeiro; no âmbito pessoal, em geral, todas as entidades que administram dinheiros públicos (independentemente da sua natureza jurídica) e, em especial, os serviços e organismos que integram a Administração Pública – central, regional e local autárquica – inclusive as empresas públicas, as empresas de capitais maioritariamente públicos e as privatizações.^{40 41}

O Tribunal de Contas assegura, ainda, no âmbito nacional, a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros oriundos da União Europeia, de acordo com o direito aplicável e em cooperação com as competentes instituições da União, designadamente o Tribunal de Contas Europeu.⁴²

Para o exercício das suas atribuições, o Tribunal dispõe de poderes funcionais ou competência, que a lei distribui pelas diversas *instâncias* de funcionamento.

Assim, atento o enquadramento fornecido pela Constituição da República e pela Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, para além de algumas competências de natureza meramente instrumental ou acessória (onde pontuam, a título exemplificativo, as competências consultiva e regulamentar), o Tribunal dispõe de competências fundamentais que, tendo em conta o critério funcional, podem distinguir-se em:⁴³

- a) competências relativas à fiscalização prévia: visto;
- b) competências relativas à fiscalização concomitante: de auditoria a actos ou contratos e à actividade financeira antes de encerradas as gerências;

40 V. arts. 1º, 2º, 4º e 5º da LOPTC.

41 V. arts. 1º, 3º e 4º da Lei nº 14/96, de 20 de Abril

42 V. art. 5º, nº 1, alínea h), da LOPTC.

43 V. art. 5º, da LOPTC.

- c) competências relativas à fiscalização sucessiva: de verificação interna e externa de contas e de auditorias à gestão financeira; e
- d) competência relativa à efectivação da responsabilidade financeira: reintegratória e/ou sancionatória e de aplicação de multas.

A competência atinente ao exercício da fiscalização prévia ou *a priori* é exercida mediante a *concessão ou a recusa do visto* nos actos jurídicos a ela sujeitos ou através de *declaração de conformidade*.⁴⁴

O *visto* consiste no exame da legalidade financeira de certos actos (tipificados na lei) da Administração Pública, bem como de outras entidades elencadas no nº 1 do artigo 2º da LOPTC⁴⁵, que é feito pelo Tribunal antes da sua execução, constituindo, por isso, condição ou pressuposto da produção dos seus efeitos financeiros.⁴⁶

A competência para a *concessão do visto* é exercida pela 1ª Secção em *sessões diárias de visto*, cabendo à subsecção decidir nos casos em que houver fundamento de *recusa de visto* ou não se verifique acordo dos juízes de turno na secção diária do visto. A fim de assegurar a unidade do direito, quando a importância jurídica da questão, a sua novidade, as divergências suscitadas ou outras razões ponderosas o justifiquem, o Presidente pode alargar a discussão e votação da deliberação aos restantes juízes, sendo essa deliberação publicada no *Diário da República*, se o Tribunal assim o entender.⁴⁷

A *declaração de conformidade* será feita pelos Serviços de Apoio do Tribunal e terá lugar apenas nos casos em que não haja dúvidas sobre a legalidade do acto ou contrato, gozando dos mesmos requisitos de exequibilidade referidos para o visto.⁴⁸

44 V. arts. 44.º e 83.º da LOPTC.

45 “Entidades de qualquer natureza criadas pelo Estado ou por quaisquer outras entidades públicas, para desempenhar funções originariamente a cargo da Administração Pública, com encargos suportados por transferência do orçamento da entidade que as criou, sempre que daí resulte a subtracção de actos e contratos à fiscalização do Tribunal de Contas”..

46 V. art. 45º da LOPTC..

47 V. art. 15º, nº 1 alínea a) da LOPTC

48 V. art. 45º, nº 1, da LOPTC.

Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira a competência para o exercício da fiscalização prévia cabe às respectivas Secções Regionais, de cujas decisões cabe recurso para o plenário da 1ª Secção.⁴⁹

A fiscalização prévia incide sobre actos jurídicos geradores de despesa ou representativos de responsabilidades financeiras directas ou indirectas⁵⁰, documentados nos termos da lei, e tem por finalidade e critério verificar a legalidade financeira, entendida esta como obediência ao bloco das disposições legais aplicáveis (sejam de Direito Financeiro, sejam de outros ramos de Direito) potenciadoras da produção de efeitos jurídico-financeiros desses actos.⁵¹

A fiscalização concomitante, da competência da 1ª Secção, dirige-se aos actos e contratos dos serviços e organismos que não devam ser remetidos para fiscalização prévia⁵², bem como à execução de contratos visados e a competência da 2ª Secção incide sobre a actividade financeira exercida antes do encerramento da respectiva gerência.⁵³

A fiscalização sucessiva ou *a posteriori* consubstancia-se em operações e actos de apreciação.⁵⁴

A principal modalidade dos actos de simples apreciação consiste no *Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado* e nos *pareceres sobre as contas das Regiões Autónomas*, cuja emissão compete, no primeiro caso, ao Plenário Geral do Tribunal e, no segundo, a um Colectivo que para o efeito se reúne na sede de cada Secção Regional.⁵⁵

Esta competência de apreciação também pode exercer-se através da verificação de contas e da realização de auditorias, nomeadamente nas matérias em que o Tribunal tem competência para verificar as contas das entidades sujeitas ao seu controlo

49 V. arts. 105º, nº 1, e 106º, da LOPTC.

50 V. arts. 5º, nº 1, al. c) e 46º, nº 1 da LOPTC.

51 V. art. 44º, n.ºs 1 e 2 da LOPTC

52 V. arts. 38º, nº 1 alínea b) e 49º nº 1 alínea a) da LOPTC.

53 V. art 49º, nº 1 alínea b) da LOPTC.

54 V. art. 50º da LOPTC.

55 Respectivamente arts. 41º e 42º da LOPTC.

com vista a efectuar a avaliação dos respectivos sistemas de controlo interno, apreciando a legalidade, eficiência e eficácia da sua gestão financeira e assegurando a fiscalização da participação nacional nos recursos próprios comunitários e da aplicação dos recursos financeiros oriundos da União Europeia.⁵⁶

A competência para a verificação externa e para a homologação da verificação interna é exercida pela 2ª Secção.⁵⁷

À 3ª Secção cabe o julgamento dos processos de efectivação das responsabilidades financeiras e ainda o julgamento dos recursos das decisões proferidas em 1ª instância na sede e nas regiões autónomas, bem como os recursos em matéria emolumentar.⁵⁸

A responsabilidade financeira, que é efectivada em processos tipicamente jurisdicionais, pode assumir as formas de responsabilidade financeira *reintegratória* ou de responsabilidade *sancionatória ou punitiva*.^{59 60}

A responsabilidade *reintegratória* é efectivada mediante a instauração de *processos de julgamento de contas*,⁶¹ em caso de alcance, de desvio de dinheiros ou outros valores, de pagamentos indevidos e de infracções de que resulte a obrigação de indemnizar, bem como a não arrecadação de receitas, neste caso desde que com dolo ou culpa grave, e traduz-se na condenação dos responsáveis na reposição nos cofres do Estado das importâncias abrangidas pela infracção, competindo o exercício desta competência à 3ª Secção.⁶²

No âmbito da responsabilidade financeira reintegratória o Tribunal avalia o grau de culpa de harmonia com as circunstâncias do caso, tendo em consideração as competências do cargo ou a índole das principais funções de cada responsável, o

56 V. arts. 5º, nº 1, alínea h), 53º, 54º e 55º da LOPTC.

57 V. arts. 15º, nº 1 alínea b) e 78º da LOPTC.

58 V. arts. 15º, nº 1 alínea c) e 79º da LOPTC.

59 Nos casos sujeitos à apreciação do Tribunal vigora o princípio do contraditório, de acordo com o qual àqueles sobre quem recai a suspeita da prática de uma infracção financeira é assegurado o direito de ser ouvido antes da formulação de juízos públicos, devendo as alegações, respostas ou observações dos responsáveis ser expressamente apreciadas nos documentos em que sejam comentadas ou nos actos que os julguem ou sancionem.

60 V. arts. 57º e segs. e 79º da LOPTC..

61 Os *processos de julgamento de contas* visam tornar efectivas as responsabilidades financeiras evidenciadas em relatórios de verificação externa de contas.

62 Em 1.ª instância são decididos por um só juiz, havendo recurso das decisões deste para o plenário da 3.ª Secção.

volume dos valores e fundos movimentados, o montante material da lesão dos dinheiros ou valores públicos, o grau de acatamento de eventuais recomendações do Tribunal e os meios humanos e materiais existentes no serviço, organismo ou entidade sujeitos à sua jurisdição.^{63 64}

A responsabilidade **sancionatória ou punitiva**⁶⁵ é efectuada mediante a instauração de **processos de julgamento de responsabilidade financeira** nos casos em que ocorrem infracções financeiras previamente tipificadas na lei e traduz-se na aplicação de *multas* de natureza não criminal, para as quais a lei fixa um limite mínimo e um limite máximo e manda graduar o seu montante em função da gravidade do facto e as suas consequências, o grau de culpa, o montante material dos valores públicos lesados ou em risco, o nível hierárquico dos responsáveis, a sua situação económica e a existência de antecedentes.^{66 67 68}

Note-se, porém, que a efectivação da responsabilidade financeira, em qualquer das suas formas, não prejudica a efectivação da responsabilidade criminal e disciplinar a que igualmente haja lugar.⁶⁹ Por outro lado, são puníveis com a pena correspondente ao crime de desobediência qualificada os responsáveis que, depois de condenados para em prazo razoável procederem à entrega ao Tribunal, de contas ou de outros documentos, persistam na posição de não cumprimento daquelas determinações, cabendo ao Ministério Público a instauração do respectivo procedimento no tribunal competente.⁷⁰

63 Em caso de negligência, o Tribunal pode reduzir ou relevar a responsabilidade em que houver incorrido o infractor.

64 V. arts. 59º e segs. da LOPTC.

65 V. arts. 65º e segs. da LOPTC.

66 Ao julgar a responsabilidade financeira, o Tribunal de Contas detém o poder de, justificadamente, reduzi-la ou relevá-la quando o infractor tenha agido com negligência, cfr. art. 64º, nº 2, da LOPTC.

67 A efectivação da responsabilidade sancionatória não impede a efectivação simultânea da reintegratória, verificados que sejam os pressupostos de ambas. Daí que a aplicação de multas não impeça que simultaneamente se determine a efectivação das reposições devidas, cfr. art. 65º, nº 5, da LOPTC.

Além disso, quando não haja dolo dos responsáveis, o Tribunal pode converter a reposição em pagamento de multa de montante pecuniário inferior, cfr. art. 65º, nº 6 da LOPTC.

68 A negligência é sempre punida sendo, porém, neste caso, o máximo da multa aplicável reduzido a metade, cfr. art. 65º, nº 4 da LOPTC.

69 V. art. 59º, nº 1 da LOPTC.

70 V. art. 68º da LOPTC.

De acordo com o disposto no art. 9º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, os actos produzidos pelo Tribunal estão, em regra, sujeitos ao princípio da publicidade. Aí se estabelece o regime da sua publicação, atendendo à sua natureza.

Assim, são publicados na I Série-A do *Diário da República* os acórdãos do Tribunal de Contas que fixem jurisprudência e na II Série do mesmo Jornal Oficial o Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado, o Relatório Anual de Actividades do Tribunal, as instruções e regulamentos do Tribunal, os valores e as relações das entidades dispensadas de fiscalização prévia em cada ano e as que serão objecto de fiscalização concomitante de despesas emergentes dos actos e contratos dispensados de fiscalização prévia e, finalmente, os relatórios e decisões que o Tribunal entenda deverem ser publicados.⁷¹

São também publicitados, com periodicidade mensal, os despachos proferidos pelo Ministério Público que declarem não requerer procedimento jurisdicional, isto é, visem o arquivamento de processos de efectivação de responsabilidades financeiras.

Do mesmo modo, são publicados no respectivo jornal oficial os seguintes actos das Secções Regionais: o relatório e parecer sobre as contas das respectivas Regiões Autónomas, as instruções e regulamentos, os valores e as relações das entidades dispensadas de fiscalização prévia e as que serão objecto de fiscalização concomitante de despesas emergentes dos actos e contratos dispensados de fiscalização prévia e ainda os relatórios e decisões que o Tribunal entenda deverem ser publicados.⁷²

Relativamente aos processos para julgamento na 3ª Secção, é afixada semanalmente a respectiva tabela de julgamentos a efectuar, funcionando as sessões desta Secção de porta aberta durante a leitura da decisão de cada processo. Após a sessão é afixada a tabela com o sentido da decisão.⁷³

71 A Resolução nº 1/98 – 3ª Secção, de 4 de Fevereiro de 1998, determina que a Direcção-Geral do Tribunal de Contas, no último dia útil de cada semana, procede à afixação, no átrio do Tribunal de Contas, da tabela de processos para julgamento na 3.ª Secção, relativas à sessão plenária e às audiências de julgamento em 1.ª instância. As sessões desta Secção são públicas. No entanto, apenas poderão ser efectuadas gravações e/ou captação de imagens e som quando devidamente autorizadas por quem presidir à audiência.

72 V. art. 9º, n.ºs 1 e 2, da LOPTC.

73 V. art. 9º, nº 3, da LOPTC.

Quanto aos demais actos, o Tribunal goza da faculdade de decidir sobre a sua publicação, após a notificação das entidades interessadas.

Também são veículos de publicitação dos actos do Tribunal a *Revista do Tribunal de Contas* (de publicação semestral) e o *web site www.tcontas.pt*

Como corolário da sua independência e autogoverno, o Tribunal de Contas dispõe de Serviços de Apoio técnico e administrativo, constituídos pelo Gabinete do Presidente e pela Direcção-Geral, incluindo os Serviços de Apoio das Secções Regionais. A organização e estrutura da Direcção-Geral, incluindo os Serviços de Apoio das Secções Regionais, encontram-se definidas no Decreto-Lei nº 440/99, de 2 de Novembro, publicado ao abrigo do artigo 30º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto.

De acordo com o artigo 5º daquele Decreto-Lei nº 440/99, de 2 de Novembro, a competência material, a organização e o funcionamento dos Serviços de Apoio são definidos por regulamento interno aprovado por despacho do Presidente do Tribunal, sob proposta do Director-Geral e tendo em conta as linhas gerais de organização e funcionamento aprovados pelo Plenário Geral do Tribunal.

No decurso do ano 2000, a Comissão Permanente do Tribunal aprovou a Resolução nº 1/00 – CP, onde são definidas as linhas anuais de organização e funcionamento dos Serviços de apoio técnico e administrativo.

Subsequentemente, através do Despacho nº 46/00-GP, de 27 de Abril de 2000, (com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 140/00-GP, de 20 de Dezembro, 10/01-GP, de 6 de Fevereiro) e 71/03-GP, de 18 de Dezembro foi aprovado o Regulamento de Organização e Funcionamento da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (Sede).

Nessa medida, tendo por missão assegurar o apoio técnico-operativo e instrumental ao Tribunal de contas, a Direcção-Geral está estruturada em duas grandes áreas: a de **apoio técnico-operativo** e a **instrumental**.

A área de **apoio técnico-operativo** que executa as suas funções de natureza operativa na dependência funcional directa dos juízes conselheiros, encontra-se estruturada do seguinte modo:

- **Nove Departamentos de Auditoria (DA)**

Os Departamentos de Auditoria estão especializados num ou mais domínios de controlo consoante a área de responsabilidade a que estão afectos, garantindo assim o apoio técnico-operativo às actividades de fiscalização concomitante e sucessiva da 2ª Secção, dependendo funcionalmente do Juiz Conselheiro da respectiva área.

As áreas de responsabilidade a que estão adstritos os nove Departamentos de Auditoria são:

- DA I Execução do OE – Despesa, Dívida Pública e Património Financeiro;
- DA II Execução do OE – Receita, Benefícios Fiscais, Património Imobiliário, Operações de Tesouraria e Ministério das Finanças;
- DA III PIDDAC Global, Funções Económicas e Fundos Comunitários;
- DA IV Funções Gerais da Soberania;
- DA V Ciência, Inovação e Ensino Superior, Educação, Cultura e Desporto;
- DA VI Saúde;
- DA VII Segurança Social, Trabalho, Emprego e Formação Profissional – incluindo a execução do orçamento da Segurança Social e Parecer sobre a Conta da Segurança Social;
- DA VIII Administração Local e Sector Público Empresarial Autárquico;
- DA IX Sector Público Empresarial e das Despesas de Pessoal e de Funcionamento da Administração Central.

- **O Departamento de Verificação Interna de Contas (DVIC)** que tem por missão a verificação interna das contas prestadas ao Tribunal, nos termos da lei, cabendo-lhe ainda a análise dos relatórios oriundos dos órgãos de controlo interno,

bem como de participações, exposições, queixas ou denúncias relacionadas com a função de controlo sucessivo do Tribunal.

- **O Departamento de Controlo Prévio e Concomitante (DCPC)** que assegura o apoio técnico-operativo às actividades de fiscalização prévia e concomitante da 1ª Secção do Tribunal.
- **O Departamento de Consultadoria e Planeamento (DCP)** que tem por missão assegurar as funções de natureza consultiva de estudo e de investigação para apoio aos sistemas de fiscalização e controlo, de apoio ao planeamento das actividades e às relações internacionais do Tribunal, a gestão e tratamento da informação jurídico-financeira.

Integrado neste Departamento funciona o CEMAC – **Centro de Estudos e Metodologias de Auditoria e Controlo.**

- A área de **apoio instrumental** compreende os seguintes departamentos:
 - **O Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP)** que tem por missão a gestão dos recursos financeiros e patrimoniais afectos ao Tribunal de Contas e à sua Direcção-Geral.
 - **O Departamento de Gestão e Formação de Pessoal (DGP)** que assegura a gestão de recursos humanos de acordo com os instrumentos previsionais e as orientações definidas superiormente e planeia e executa os programas de formação.
 - **O Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSTI)** que é responsável pela concepção e permanente adaptação dum sistema integrado de gestão e informação no Tribunal e Direcção-Geral e pelos respectivos suportes informáticos.
 - **O Departamento de Arquivo, Documentação e Informação (DADI)** que tem por missão assegurar a organização e gestão do sistema integrado de Arquivos do Tribunal de Contas e respectiva Direcção-Geral, bem como a organização e gestão da Biblioteca/Centro de Documentação e Informação.

- **O Departamento das Relações Externas (DRE)** cuja missão é assegurar o apoio no âmbito das relações externas, tanto de âmbito nacional como comunitário e internacional, bem como as relações com os meios de comunicação social.
- **A Secretaria do Tribunal (ST)** que garante o apoio administrativo e processual inerente ao funcionamento do Plenário Geral, da Comissão Permanente e das Secções especializadas, e gere o sistema de gestão de entidades.

Na dependência do Director-Geral funciona ainda o **Gabinete de Auditoria Interna (GAI)** que é o serviço de auditoria interna de apoio à gestão através do acompanhamento, com independência técnica, da organização e funcionamento da Direcção-Geral.

No que respeita às Secções Regionais dos Açores e da Madeira, a organização dos respectivos Serviços de Apoio foi definida pelo Despacho nº 56/2000-GP, de 7 de Junho.

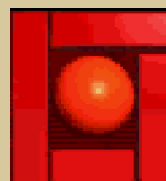
RELAÇÕES EXTERNAS



EUR SAI



OLACEFS



ENQUADRAMENTO E OBJECTIVOS

O Tribunal de Contas de Portugal estabelece relações de colaboração e cooperação com os restantes órgãos de soberania, bem como com os órgãos do Sistema de Controlo Interno.

Também as relações internacionais têm vindo a ser desenvolvidas e reforçadas, tanto em termos bilaterais como multilaterais.

1. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1.1. Relações com o Parlamento

Nos termos da Constituição e da Lei, o Parlamento constitui o destinatário privilegiado da actividade do Tribunal de Contas.

Esta realidade surge desde logo evidenciada no facto de, nos termos da Constituição da República, o Parlamento só poder tomar a Conta Geral do Estado mediante Parecer do Tribunal de Contas.⁷⁴

No âmbito desta sua actuação, o Tribunal assiste tecnicamente o Parlamento.

Na verdade, e embora se trate de um acto tipicamente consultivo, o Parecer do Tribunal de Contas constitui um importante instrumento de análise da Conta do Estado, na medida em que contém uma apreciação da respectiva actividade financeira, que culmina com a emissão de um juízo sobre a regularidade e a legalidade da execução orçamental, bem como sobre a economia, a eficiência e a eficácia da gestão efectuada e a fiabilidade dos sistemas de controlo interno.

No âmbito desta sua actuação, o Tribunal assiste tecnicamente o Parlamento.

Em moldes idênticos se coloca a relação de colaboração que entre estes dois órgãos pode surgir ao abrigo do nº 2 do art. 36º da Lei nº 98/97, o qual con-

⁷⁴ Cfr. al. d) do art. 162º da CRP.

sagra a possibilidade de o Tribunal comunicar ao Parlamento as informações por ele obtidas, quer durante a execução orçamental quer até ao momento da publicação da Conta Geral do Estado.

Ainda no âmbito da execução do Orçamento do Estado, e tendo em vista um maior estreitamento das relações com o Parlamento, principal destinatário da actividade do Tribunal, a Lei prevê que aquele Órgão possa solicitar ao Tribunal *«relatórios intercalares sobre os resultados da fiscalização do Orçamento ao longo ano, bem como a prestação de quaisquer esclarecimentos necessários à apreciação do Orçamento do Estado e do relatório sobre a Conta Geral do Estado»*,⁷⁵ ou, ainda, *«a comunicar-lhe informações, relatórios ou pareceres relacionados com as respectivas funções de controlo financeiro»*.⁷⁶

Fora do domínio estrito da execução orçamental, o Parlamento também pode solicitar ao Tribunal a realização de auditorias à actividade desenvolvida por qualquer das entidades, públicas ou privadas, sujeitas aos seus poderes de controlo.⁷⁷ Igualmente importante é a participação do Tribunal de Contas na elaboração de projectos legislativos sobre matéria financeira mediante a solicitação pelo Parlamento de pareceres de carácter consultivo.⁷⁸

1.2. Relações com o Executivo

Outro dos órgãos de soberania com o qual o Tribunal de Contas tem especiais relações é o Governo.

Com efeito, prevê a Lei que, a solicitação deste, o Tribunal possa realizar, a qualquer momento, auditorias de qualquer tipo ou natureza a determinados actos, procedimentos ou aspectos da gestão financeira desenvolvida por quaisquer das entidades sujeitas aos seus poderes de controlo.⁷⁹

75 Nos termos do nº 3 do art. 36º da LOPTC

76 Conforme previsto no nº 4 do art. 11º da LOPTC.

77 Cfr. al. g) do nº 1 do art. 5º e nº 1 do art. 55º, ambos da LOPTC.

78 Cfr. nº 2 do art. 5º da LOPTC.

79 Cfr. al. g) do nº 1 do art. 5º da LOPTC.

Por outro lado, e à semelhança do que acontece no âmbito das suas relações com o Parlamento, o Tribunal pode ser chamado pelo Governo a pronunciar-se, mediante a emissão de parecer, sobre o conteúdo de projectos legislativos de natureza financeira.

O Tribunal pode ainda, por sua iniciativa, propor ao Governo a adopção das medidas legislativas que considere necessárias ao exercício das suas competências.⁸⁰

1.3. Relações com o Ministério Público

Em conformidade com o disposto na Constituição da República⁸¹ e na respectiva Lei Orgânica do Ministério Público, prevê a Lei nº 98/97 a intervenção deste Órgão junto do Tribunal de Contas, representado, na Sede, pelo Procurador-Geral da República (que pode delegar as suas funções num ou mais dos procuradores-gerais adjuntos), e, nas Secções Regionais, pelo magistrado para o efeito designado pelo Procurador Geral da República, o qual é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo seu substituto legal.⁸²

O Ministério Público intervém oficiosamente nas 1ª e 3ª Secções, devendo ser-lhe entregues, conforme dispõe o nº 4 do art. 29º da Lei nº 98/97, **«todos os relatórios e pareceres aprovados na sequência de acções de verificação, controlo e auditoria»**; e pode assistir às sessões da 2ª Secção, devendo ser-lhe previamente dado conhecimento dos processos, a fim de poder emitir parecer sobre a legalidade das questões neles levantadas.

Recorde-se que o Ministério Público detém, em primeira linha, a competência para requerer julgamento para efectivação de responsabilidades financeiras, sendo que as demais entidades investidas desta competência – os órgãos de controlo interno (Inspecções, Auditorias), em relação aos respectivos

80 Cfr. al. d) do art. 6º da LOPTC.

81 Cfr. n.ºs 1 e 2 do art. 29º da LOPTC.

82 Cfr. art. 21º do Regulamento de Organização e Funcionamento da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, aprovado pelo Despacho nº 46/00-GP, de 27 de Abril.

relatórios; e os órgãos de direcção, superintendência e tutela sobre os visados, no caso de relatórios do Tribunal de Contas – só o podem fazer subsidiariamente, isto é, quando o Ministério Público não requeira o julgamento.

Nesta medida, a relação do Tribunal de Contas com o Ministério Público assume uma especial e significativa relevância.

Para assegurar o apoio técnico e administrativo necessário ao exercício da competência do Ministério Público, e mediante solicitação do mesmo, a Direcção-Geral destaca pessoal e presta outros apoios específicos, nomeadamente, a elaboração de estudos e pareceres.⁸³

1.4. Relações com os órgãos de controlo interno

O controlo da actividade financeira pública é igualmente exercido por outras instâncias de controlo, enquanto entidades externas relativamente às entidades fiscalizadas mas integrantes do conceito e da acção de controlo interno da Administração.

Este tipo de controlo está legalmente estruturado por forma a ser tecnicamente independente. Contudo, e porque se encontra dependente do poder executivo, o qual está comprometido, em parte, com essa gestão pública, não é propriamente independente perante o Estado e a sociedade civil.

Nestes termos, torna-se imperioso que sejam clarificadas e delimitadas as funções inerentes ao Tribunal de Contas e aos órgãos de controlo interno, de modo a que a actividade de controlo do primeiro possa ser enquadrável pela complementaridade dos segundos, obtendo-se ganhos de eficácia e racionalidade nesse amplo controlo financeiro global, que tende para um sistema integrado e coordenado.

83 Cfr. n.ºs 1 e 2 do art. 29º da LOPTC.

Tendo em vista este objectivo, a Lei nº 98/97 estabelece um quadro de relacionamento com os órgãos de controlo interno, cujos aspectos essenciais são os seguintes⁸⁴:

- A comunicação ao Tribunal de Contas dos seus programas anuais e plurianuais de actividades e respectivos relatórios de actividades;
- O envio dos relatórios das suas acções de fiscalização sempre que contenham matéria de interesse para a acção do Tribunal, compreendendo a obrigação de, nesses relatórios, concretizar, nos termos definidos no art. 12º da LOPTC, as situações geradoras de eventuais responsabilidades;
- A realização de acções a solicitação do Tribunal, tendo em conta os critérios e objectivos por este fixados.

Importa ainda ter presente que, a partir das alterações introduzidas na Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, pela Lei nº 48/2006, de 29 de Agosto, os órgãos de controlo interno passaram a ter direito de acção, embora com carácter subsidiário, no domínio dos processos de julgamento de contas e de responsabilidade financeira.

O Presidente do Tribunal de Contas assume o papel de coordenador na promoção do intercâmbio de informações quanto aos respectivos programas anuais e plurianuais de actividades e na harmonia de critérios de controlo externo e interno.⁸⁵

2. RELAÇÕES INTERNACIONAIS

2.1. Relações com outras Instituições Superiores de Controlo

Especialmente na última década, o Tribunal de Contas tem desenvolvido relações com instituições nacionais de controlo com o objectivo de estabe-

⁸⁴ Cfr. art. 21º do Regulamento de Organização e Funcionamento da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, aprovado pelo Despacho nº 46/00-GP, de 27 de Abril.

⁸⁵ Nos termos do nº 3 do art. 11º da LOPTC

lecer colaboração recíproca, confrontar sistemas e permutar experiências no domínio dos métodos e procedimentos de controlo financeiro.

A Lei nº 98/97, no nº 3 do seu art. 11º, veio, aliás, sublinhar a importância dessa articulação e cooperação ao inserir as acções do Tribunal num sistema de controlo ao nível nacional e comunitário, sem prejuízo da sua independência face às demais instituições.

Estas exigências são tão mais fortes quanto a complexidade, as mutações e a dimensão da actividade financeira pública nos Estados de hoje, na qual rele-vam as experiências de controlo de cada país, bem como as relações, a cooperação e o intercâmbio mútuo, académico e técnico entre as Instituições Superiores de Controlo.

Deste modo, no âmbito internacional, o Tribunal de Contas tem mantido relações bilaterais com instituições congéneres dos Estados membros da União Europeia e com os Tribunais de Contas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, mantendo igualmente contactos regulares com outras instituições de controlo externo da América Latina, da Europa de Leste e do extremo oriente.

O Tribunal de Contas tem ainda cooperado com os órgãos de controlo financeiro da NATO, da OCDE e da UEO e, ainda, com o Banco Mundial.

2.2. Relações com organizações internacionais de controlo financeiro

O Tribunal de Contas tem igualmente desenvolvido relações com organizações internacionais de controlo financeiro.

Através da troca de ideias, experiências, informações e a realização de acções conjuntas aos níveis internacional e comunitário visa-se, no fundo, contribuir para que o Tribunal de Contas, através do exercício das suas funções, possa contribuir para uma melhor vida financeira pública.

O Tribunal de Contas é membro de diversas organizações internacionais, sendo, nomeadamente:

- Membro fundador da organização de âmbito mundial das Instituições Superiores de Controlo Financeiro – *International Organization of Supreme Audit Institutions* (INTOSAI);
- Membro fundador da Organização das ISC's da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;⁸⁶
- Membro fundador da *European Organization of Supreme Audit Institutions* (EUROSAI), criada em 1990, sendo actualmente membro observador do seu Conselho Directivo;
- Membro associado da *European Organization of Regional Audit Institutions* (EURORAI);
- Membro aderente da *Organization Latino Americana y Del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores* (OLACEFS);
- Membro da *European Evaluation Society* (EES), desde 1995.

O Tribunal de Contas é também auditor das seguintes organizações internacionais:

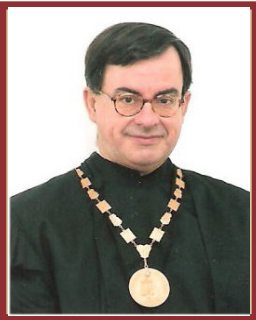
- Agência Espacial Europeia (ESA);
- União da Europa Ocidental (UEO).

86 Da qual fazem parte as ISC de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau e S. Tomé e Príncipe

OS JUÍZES CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS



Modelo de colar, aprovado pelo plenário geral do Tribunal de Contas em 10 de Março de 1998, que os juízes conselheiros (incluindo os jubilados) e procuradores-gerais adjuntos usam em ocasiões especiais.



CONSELHEIRO PRESIDENTE

Guilherme d'Oliveira Martins



- Nasceu em 1952. Casado. 3 filhos
- Licenciado e Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Funções actuais

- Presidente do Tribunal de Contas
- Presidente do Centro Nacional de Cultura
- Professor Catedrático Convidado da Universidade Lusíada
- Auditor Geral da Assembleia da UEO – União Europeia Ocidental (designado em 5 de Maio de 2008 por um mandato de 3 anos) Primeiro Vice-Presidente da EUROSAI (desde 5 de Junho de 2008) Presidente do Conselho de Prevenção da Corrupção (desde 4 de Setembro de 2008)

Funções exercidas

- Ministro da Presidência (2000-2002)
- Ministro das Finanças (2001-2002)
- Ministro da Educação (1999-2000)
- Secretário de Estado da Administração Educativa (1995-1999)
- Deputado à Assembleia da República (II, III, VI, VII, IX, X e XI Legislaturas)
- Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do PS (X e XI Legislaturas)

- Vice-Presidente da Comissão Nacional da UNESCO (1988-1994)
- Presidente da SEDES – Associação para o Desenvolvimento Económico e Social (1985-1995)
- Assessor Político da Casa Civil do Presidente da República (1985-1991)
- Chefe de Gabinete do Ministro das Finanças (1979)
- Assistente da Faculdade de Direito de Lisboa (1977-1985)



CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE

Carlos Alberto Lourenço Morais Antunes*



Nasceu a 5 de Julho de 1953.

Licenciou-se em Direito pela Universidade de Lisboa em 1975. Ingressou em 16 de Março de 1977 na Magistratura do Ministério Público como Delegado do Procurador da República efectivo, na comarca de Lisboa. Exerceu funções como Delegado do Procurador da República no Tribunal de Trabalho de Lisboa, entre Março de 1977 e 1983, e nos Juízos Cíveis de Lisboa desde 1983 a 5 de Dezembro de 1988. Promovido a Procurador da República em 5 de Dezembro de 1988. Exerceu funções como Procurador da República Coordenador do Departamento de Investigação e Acção Penal (DIAP) de Lisboa, desde 5 de Dezembro de 1988 a 14 de Novembro de 1995. Promovido a Procurador-Geral Adjunto em 14 de Novembro de 1995 e colocado no Tribunal de Contas desde essa data. Desde 19 de Janeiro de 1998 exerce funções de Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas. Em 4 de Março de 2008 foi eleito, pelo Plenário Geral do Tribunal, Vice-Presidente do Tribunal de Contas, funções que assumiu, por Acto Solene de tomada de posse, no dia 27 de Março de 2008. Coautor da obra “Despedimentos e outras Formas da Cessação do Contrato” – Livraria Almedina, 1985. Bolseiro do Conselho da Europa, tendo apresentado um estudo sobre “A Suspensão do Contrato de Trabalho”. No âmbito dos estudos sobre as disposições anticorrupção nos Estados Membros e na sequência de convite da Comissão das Comunidades Europeias, apresentou, em Junho de 1994 um estudo sobre “O Ordenamento Jurídico Penal Português; A estruturação do aparelho judiciário e dos organismos especialmente vocacionados para a detecção e combate à corrupção”. Autor de variadas comunicações em conferências e seminários de índole

* Colocado na 3.ª Secção

jurídica, designadamente sobre: “Corrupção e Fraudes antieconómicas (C.E.J. 25 e 26 de Fevereiro de 1993)”; “Orçamento Comunitário e a Protecção dos Interesses Financeiros da União Europeia” (I.G. Finanças – 13 a 24 de Novembro de 1995); “Justiça, Tribunais e Comunicação Social (C.E.J. e Observatório da Imprensa – 11 e 18 de Abril de 1996)”; A Gestão do Inquérito (U.C.L.A.F. – Unidade de Luta AntiFraude da União Europeia – 14 a 16 de Março de 1996); “Os órgãos de Controlo Externo e o Combate à Corrupção” (1º Congresso Internacional da Associação de Entidades Oficiais de Controlo Público do MERCOSUL – 29 de Novembro a 2 de Dezembro); “Interfaces do Sector das Obras Públicas” (Ordem dos Engenheiros – 1.ª Jornadas de Direcção e Gestão da Construção, Lisboa, 23.10.01).

É Membro do Conselho Consultivo da Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal. Por despacho do Excelentíssimo Presidente coordenou a Comissão para a Revisão do Regulamento Interno do Tribunal de Contas. Foi designado, em 22 de Fevereiro de 2010, e por unanimidade do Plenário Geral, Coordenador do Plano Trienal 2011-2013. No âmbito da VI Assembleia Geral da Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, realizada em Outubro de 2010 em S. Tomé, proferiu uma palestra subordinada ao seguinte tema “O Julgamento do Tribunal de Contas no âmbito da Responsabilização Financeira”.



CONSELHEIRO

Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha*



1. Nasceu a 10 de Setembro de 1953.
2. É licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa em 1976. Desempenhou funções como técnico superior e consultor-jurídico na Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros (1976-1977), na Auditoria Jurídica do Ministério da Agricultura e Pescas (1977-1979) e na Direcção-Geral do Tesouro (1979-1981); como director de serviços na Direcção-Geral do Património (1981-1985) e como subdirector-geral e director-geral no Tribunal de Contas (1986-1990).
3. É desde 17 de Setembro de 1990 Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas, tendo desde essa data desempenhado funções na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, como juiz residente e presidente da respectiva comissão instaladora até 28 de Fevereiro de 1994.
4. Como juiz residente assegurou as sessões diárias de visto e a presidência das sessões semanais da Secção Regional.
 - 4.1. Enquanto relator foi responsável pela elaboração do Parecer do Tribunal de Contas sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira (durante o seu mandato foi emitido o primeiro parecer sobre a Conta da Região) e, pelo julgamento/ parecer de/sobre as contas da Assembleia Legislativa Regional da Madeira e, em geral, pela fiscalização prévia, sucessiva e concomitante de contratos, actos originadores de despesa, contas (certificação e julgamento de infracções),

* Em comissão de serviço no *International Board of Auditors* da Nato

programas de investimento e, pela auditoria de gestão à actividade financeira e operacional dos serviços da Administração Regional Autónoma e Autárquica sediada na Região tendo para o efeito sido aprovadas pela Secção Regional instruções relativas à fiscalização prévia

4.2. Como presidente da comissão instaladora assegurou a presidência e a direcção do órgão colegial responsável pela gestão financeira (orçamental de tesouraria e patrimonial) e de recursos humanos, no âmbito das competências próprias e no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Presidente do Tribunal.

5. Em 3 de Março de 1994 foi colocado por permuta, na 2ª Secção do Tribunal de Contas tendo sido responsável pela fiscalização sucessiva, auditoria e verificação de contas dos serviços e organismos do Ministério da Saúde, Mar, Defesa e dos Programas dos Investimentos do Plano.

6. Em 1 de Agosto de 1997, foi designado pelo Conselho do Atlântico Norte, sob proposta do Governo Português, para um mandato de 4 anos, como membro do International Board of Auditors for Nato.

6.1. Nessa qualidade foi responsável pelas auditorias financeiras operacionais e de boa gestão ao Comando Aliado Europeu (CAE/ACE, envolvendo contas consolidadas de um total de 2 comandos regionais e onze sub comandos em todo o território europeu, num total de despesa pública entre 20 a 22 biliões BF, incluindo as intervenções da NATO na Bósnia e no Kosovo, e as entidades de natureza não governamental que asseguravam os serviços de acção social nos diferentes comandos, agências civis, militares e de produção logística da NATO.

6.2 Foi igualmente responsável pelas auditorias financeiras, operacionais e de boa gestão à agência de produção logística responsável pela gestão dos oleodutos NATO em todo o território europeu (CEPMA), envolvendo quatro divisões nacionais, França Bélgica Alemanha e Holanda num total de despesa pública de 7 biliões BF.

- 6.3 Igualmente assegurou a direcção e condução de cerca de vinte auditorias financeiras, operacionais e de boa gestão a vários programas de investimento em infra-estruturas militares co-financiadas pela NATO e por vários países membros, designadamente Portugal, Alemanha, Reino Unido, Turquia, Bélgica, Holanda, França, Itália e Canada, e no âmbito das intervenções da NATO na Bósnia e no Kosovo.
7. Em 1 de Agosto de 1999 , sob proposta unânime dos seus pares foi designado também pelo Conselho do Atlântico Norte, para um mandato de 2 anos, presidente (Chairman) daquele órgão internacional de auditoria externa e independente da Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO), tendo terminado o seu mandato em 31 de Agosto de 2001.
- 7.1 Nessa qualidade teve a responsabilidade pela supervisão da preparação do relatório anual de actividades do Board of Auditors relativos a 1999 e 2000, do plano estratégico a médio prazo (2000-2004 e do relatório especial ao Conselho do Atlântico Norte sobre as limitações de recursos humanos para aquele órgão de auditoria externa e independente da NATO prosseguir as suas missões, particularmente no que diz respeito à auditoria da boa gestão, e que veio a merecer acolhimento favorável do Conselho e do Comité de Orçamento Civil, relativamente às propostas de alargamento ao quadro do pessoal (dotações de auditores).
- 7.2 Sob a sua presidência, e por proposta sua, o Board of Auditors decidiu realizar duas importantes auditorias operacionais e de boa gestão a dois significativos projectos de investimento, ainda durante as fases de planeamento desenvolvimento e posterior implementação dos mesmos.
- 7.2.1. Foi o caso da auditoria ao novo sistema informático da NATO (NAFS) que envolveu a produção de vários relatórios intercalares e de um relatório final, tendo em alguns casos o Comité de Orçamento Militar determinado a suspensão de execução dos projectos até que fossem supridas as deficiências assinaladas e adoptadas as adequadas providências correctivas).

7.2.2. Foi também o caso da auditoria à construção do novo edifício sede da NATO.

7.2.3. Em ambas as situações o Board recorreu pela primeira vez, sob proposta sua, ao recurso a consultores externos especializados em gestão de projectos informáticos e em gestão de projectos de obras públicas.

7.2.4. Relativamente à auditoria de gestão à construção do novo edifício sede foi para o efeito convidado pelo Secretário Geral da NATO, Lord Robertson of Port Ellen a apresentar perante o Conselho do Atlântico Norte os respectivos termos de referência, na sua vertente de auditoria financeira anual (certificação de contas) e de auditorias operacionais adequadas aos diferentes ciclos de gestão do projecto e com identificação dos diferentes tipos de consultadoria externa que se justificavam para as diferentes fases do mesmo.

7.2.5. Igualmente assegurou em estreita articulação com a Direcção Geral de Administração e Pessoal da NATO e com intervenção activa de todos os membros do Board e das respectivas chefias operacionais de primeiro e segundo nível a reorganização dos serviços de apoio administrativo e de secretariado.

7.3 O Secretário Geral da Nato Lord Robertson of Port Ellen avaliou o seu desempenho nos seguintes termos:

“Your period of service as Chairman has been marked by important developments in the Organization, and under your leadership the Board has begun to reorganise and modernise accordingly. At this time I should like to take the opportunity to convey to you how much your professional approach to the demanding workload, your efficient management style and your ability to pursue and reach consensus have been appreciated at all levels.”

8. Em 1 Agosto de 2002 reassumiu funções no Tribunal de Contas, tendo sido colocado na 2ª Secção com responsabilidade da fiscalização sucessiva, auditoria e verificação de contas da área da Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Desporto.

9. Foi responsável pela supervisão e preparação do Relatório de Actividades da 2ª Secção do ano de 2001 e pela supervisão e preparação do Plano de Fiscalização para o ano de 2003.
10. Em Outubro de 2002 foi eleito Vice-Presidente do Tribunal de Contas, para um mandato de 3 anos, tendo recebido delegação de poderes do Presidente do Tribunal de Contas para presidir à 1ª Secção do Tribunal.
11. Na qualidade de Vice-Presidente, assegurou no impedimento do Presidente do Tribunal de Contas, a presidência do Júri de concurso para selecção de Juízes do Tribunal (Sede – 3ª Secção).
12. Durante o ano de 2004 foi designado pela Comissão Permanente do Tribunal de Contas como co-relator dos Objectivos Estratégicos para o Triénio 2004-2007, de parceria com o Conselheiro José Luís Pinto Almeida, tendo igualmente sido designado relator do Plano Trienal consolidado do Tribunal para o referido horizonte temporal, posteriormente elaborado, tendo por base os planos trienais elaborados pelas secções especializadas da sede e pelas secções regionais dos Açores e da Madeira.
13. Em Junho de 2004 foi colocado, a seu pedido, na 3ª Secção do Tribunal de Contas, mantendo o seu cargo de Vice-Presidente do Tribunal de Contas e a presidência delegada da 1ª Secção.
14. Durante o período de convalescência do Presidente do Tribunal, entre Novembro de 2004 e Fevereiro de 2005, assegurou em regime de substituição, a plenitude das funções da presidência do Tribunal, quer no que diz respeito à condução dos trabalhos do Plenário Geral, incluindo a votação do Parecer sobre a Conta Geral do Estado, e os relatórios de todas as auditorias preparatórias e instrumentais do mesmo, da 1ª, da 2ª e da 3ª Secções, e bem assim o exercício de todas as competências administrativas e financeiras do Presidente do Tribunal. Neste contexto, em estreita articulação com o Presidente do Tribunal e com

as diversas secções do Tribunal e respectivos Magistrados, conduziu todo o processo de nomeação das novas chefias dos serviços de apoio (d direcção geral, e serviços de apoio das secções regionais dos Açores e da Madeira), em virtude de o respectivo mandato ter terminado em 31 de Dezembro de 2004.

15. Participou em representação do Presidente do Tribunal em várias reuniões do Conselho Directivo da INTOSAI e do Comité de Contacto dos Presidentes dos Tribunais de Contas dos Países Membros da União Europeia. Nesta função assegurou a assunção por parte do Tribunal de Contas de Portugal das responsabilidades como Agente de Ligação no âmbito do Comité de Normas de Conduta Profissional, no âmbito do Objectivo Estratégico 1 do Plano Estratégico da INTOSAI., tendo recebido delegação de competências do Presidente do Tribunal para assegurar o acompanhamento dessa missão internacional do Tribunal. Neste contexto o Tribunal de Contas de Portugal organizou uma reunião conjunta dos Agentes de Ligação do Objectivo Estratégico 1 e 2 do Plano Estratégico da INTOSAI com a presença de representantes dos Estados Unidos, de Marrocos e da Dinamarca, em ordem à fixação de normas e procedimentos de relato, acompanhamento, difusão de informação através de sistemas electrónicos que permitam a qualquer momento a qualquer membro da INTOSAI ter acesso a essa informação e do mesmo modo responsabilizar os diferentes Comités, Sub comités e Grupos Regionais pela prestação de contas do trabalho desenvolvido de acordo com a programação e calendarização inicialmente estabelecida, em ordem à plena consecução dos objectivos estratégicos e operacionais de cada um dos Comités e Sub comités, designadamente a aprovação de novas normas de auditoria financeira, de regularidade e de boa gestão, de contabilidade, de controlo interno, códigos de ética, entre outros.
16. Na sequência de decisão do Conselho da Agencia Espacial Europeia em convidar Portugal a apresentar candidatos à Comissão de Verificação de Contas daquela agencia, foi proposto pelo Governo Português para ocupar o cargo de Comissário Auditor o que veio a merecer a concordância do Comité

Administrativo e Financeiro na sua reunião de 21 de Abril de 2005. O mandato em questão vigorará no período de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2006.

17. Foi designado pelo Presidente do Tribunal para chefiar a delegação do Tribunal de Contas, integrada pelos respectivos Conselheiros Relatores, durante a audição realizada pela Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças, sobre o Relatório e Parecer do Tribunal relativos à Conta Geral do Estado do ano económico de 2003.
18. Foi designado pelo Presidente do Tribunal para chefiar a delegação do Tribunal de Contas ao Congresso da EUROSAI a realizar em Bona de 29 de Maio a 3 de Junho, subordinado ao tema “Auditoria das Receitas Públicas”.

CONSELHEIRA

Maria Adelina Sá Carvalho*



Nacionalidade: Portuguesa

Naturalidade: Moçambique

Data de nascimento: 17 de Maio de 1942

Estado: casada, quatro filhos

Licenciada em Direito pela Universidade de Lisboa

Pós-graduação em Direito Laboral pela Universidade de Luxemburgo

Carreira:

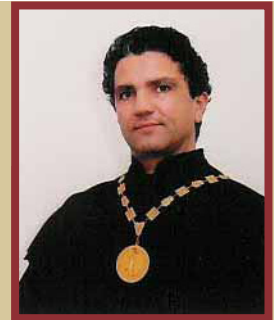
- Técnico Superior na área das relações de trabalho, de 1966 a 1971.
- Chefe de Divisão de Contratação Colectiva do Ministério do Trabalho, de 1971 a 1974.
- Director de Serviços do Trabalho substituta, em Julho de 1974.
- Directora Geral da Função Pública de Março de 1975 até Maio de 1981.
- Directora Geral dos Recursos Humanos da Administração Pública e, em acumulação, Directora Geral do Gabinete Técnico-Jurídico do Ministério da Reforma Administrativa, de Maio de 1981 a Maio de 1982.
- Vice-Presidente do Conselho Superior da Reforma Administrativa, de Maio de 1982 a Março de 1983.
- Secretária Adjunta para a Administração e Justiça do Governo de Macau, de Março de 1983 a Junho de 1986.

* Em comissão de serviço na Assembleia da República

- Assessora do Ministro da Educação em 1987.
- Secretária Geral do Ministério da Educação, de Janeiro de 1988 a Dezembro de 1990.
- Coordenadora do Processo de Descentralização do Ministério da Educação e da instalação das Direcções Regionais de Educação.
- Coordenadora do Grupo Ministerial incumbido da negociação e elaboração do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Não Superior, em 1988 a 1989.
- Presidente do Conselho de Gestão da Editorial do Ministério da Educação.
- Juíza Conselheira do Tribunal de Contas desde Dezembro de 1990.
- Secretária Geral da Assembleia da República, em comissão de serviço, de 1 de Janeiro de 1996 a 5 de Maio de 2002.
- Membro do Conselho de Administração da Assembleia da República.
- Membro do Comité Executivo da Associação dos Secretários Gerais dos Parlamentos da UIP (Abril de 2002).
- Presidente da Associação dos Secretários Gerais dos Parlamentos da União Interparlamentar, eleita por unanimidade em Jakarta, em Outubro de 2000.
- Em 6 de Maio de 2002 reassumiu funções de Juiz Conselheiro no Tribunal de Contas, tendo sido colocada na 1ª Secção.

CONSELHEIRO

José Fernandes Farinha Tavares*



- Nascimento – 06 de Junho de 1956.
- Licenciatura em Direito (1980) pela Faculdade de Direito de Lisboa.
- Mestre em Direito (Ciências Jurídico-Políticas) pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Conselheiro do Tribunal de Contas.
- Director-Geral do Tribunal de Contas, desde 6 de Fevereiro de 1995 até à presente data, sendo, por inerência, Presidente do Conselho Administrativo do Tribunal de Contas.
- Director do Gabinete de Estudos do Tribunal de Contas.
- Responsável, desde 1986, pelas Relações Comunitárias e Internacionais do Tribunal de Contas, em especial, com a INTOSAI, EUROSAI, OLACEFS, FEE, EES, CPLP, Banco Mundial, OCDE e NATO.
- Docente Universitário nas áreas da Administração Pública e Direito Administrativo e das Finanças Públicas e Direito Financeiro.
- Exerceu funções em gabinetes ministeriais.
- Presidente e vogal de conselhos fiscais de empresas do ex-Grupo BFE.
- Coordenador da *Revista do Tribunal de Contas*.
- Fundador e Director da *Revista Jurídica do Urbanismo e do Ambiente* (Revista criada em 1994).
- Conferencista em vários colóquios, congressos e seminários, em Portugal e no estrangeiro.

* Exerce as funções de Director-Geral do Tribunal de Contas

- Colaborador do *Conselho Económico e Social*.
- Autor de diversas publicações, com especial incidência nas áreas de Administração Pública e Direito Administrativo, Finanças Públicas e Direito Financeiro.
- Membro do *International Institute of Public Finance*.
- Membro do Conselho Consultivo da *Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal* (IDEFF-FDL).
- Membro do Conselho Científico da *RFFP – Revue Française de Finances Publiques*.
- Membro do Conselho Consultivo da *Revista de Direito Regional e Local* (Universidade do Minho);
- Membro da *Comissão de Fiscalização do Instituto Universitário Europeu* (2002-2006);
- Presidente do Conselho de Fiscalização da *Agência Espacial Europeia*.

Condecorações:

- *Grande Oficial da Ordem do Mérito* (República Portuguesa);
- *Comendador da Ordem de Rio Branco* (Brasil)
- Grande Colar do Mérito do Tribunal de Contas da União do Brasil;
- Colar de Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmin (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Brasil);
- *Acto honorífico nº 3/96 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – Brasil*;
- Medalha de Mérito Ministro Miguel Seabra Fagundes (Associação dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON).

BIBLIOGRAFIA:

“Da delegação de poderes em Direito Administrativo”, in *Boletim Trimestral do Tribunal de Contas*, nº 18, 1984; “Revogação anulatória («ex tunc») de uma nomeação. Reembolso dos emolumentos do Tribunal de Contas (Parecer)”, in *Boletim Trimestral do Tribunal de Contas*, nº 19, 1984, pags. 25 e segs; “O Tribunal

de Contas português no contexto comunitário”, in *Boletim Trimestral do Tribunal de Contas*, nº 28, 1986; “Estudo da organização da Administração Pública portuguesa face às Comunidades Europeias”, in *Boletim Trimestral do Tribunal de Contas*, nº 27, 1986, e em *O Municipal* (nº 74 – Março 87); *Metodologia para a detecção de fraudes* (co-autor com Lídio de Magalhães), trabalho publicado pelo Tribunal de Contas espanhol em edição especial referente ao Encontro Internacional de Sevilha, de 1988; Participação permanente na *Revista do Tribunal de Contas* – Capítulo “Relações Comunitárias e Internacionais”; *Tribunal de Contas – Legislação Anotada com índice remissivo*, Almedina, Coimbra, 1990 (com Lídio de Magalhães); *Direito Administrativo – Bibliografia*, Ed. do Tribunal de Contas, Lisboa, 1991; *Tribunal de Contas*, Ed. do Tribunal de Contas, Lisboa, 1991 (co-autoria – Maria da Graça Hespanha e Maria da Conceição Lopes); “Algumas reflexões sobre a Administração Pública portuguesa e sua reforma” in *Revista do Tribunal de Contas*, nº 9, 1991; *Introdução a Tribunais de Contas e Instituições Congéneres em Diferentes Países*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1992 (com António de Sousa Franco); *Administração Pública e Direito Administrativo – Para o seu estudo e compreensão*, Almedina, Coimbra, 1992; *Tribunal de Contas – Tradição e Modernidade*, Ed. do Tribunal de Contas, Lisboa, 1993 (Participação); “Orçamento”, in *DJAP*, Vol. VI, 1994, (com António de Sousa Franco), actualizado em 2006 por Guilherme d’ Oliveira Martins e José F.F. Tavares, com a colaboração de Alexandra Pessanha; Participação na publicação *O sistema de controlo sucessivo do Tribunal de Contas*, Ed. do Tribunal de Contas, Lisboa, 1994; “Organização administrativa e ambiente. A Organização administrativa portuguesa actual no domínio do ambiente”, in *Revista Jurídica do Urbanismo e do Ambiente*, nº 1, Junho, 1994 (com António Lorena de Sèves); *Direito Administrativo. Colectânea de Legislação*, ed. do Tribunal de Contas, Lisboa, 1995 (co-autoria com Manuel Freire de Barros); Participação na colectânea de legislação *As Contas na História*, ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1995; *Administração Pública e Direito Administrativo, Guia de estudo*, 2ª Edição (revista), Almedina, Coimbra, 1996; *Estudos Jurídico-Políticos*, Ed. UAL, Lisboa, 1996 (Federalismo e União Europeia; *Eleições, partidos políticos e cidadãos eleitores*; *Relações inter-subjectivas Estado – institutos públicos*); *Estudo sobre o Código do Procedimento Administrativo e as suas impli-*

cações para o Tribunal de Contas (parecer nº 6-GE/92), com Manuel Freire Barros; “Tribunal de Contas”, in *DJAP*, Vol. VII, Lisboa, 1996, e in *Revista do Tribunal de Contas*, nº 25, Jan./Jun. 1996; “A tutela administrativa sobre as autarquias locais. Necessidades de mudança (?)”, in *Revista do Tribunal de Contas*, nº 25, Jan./Jun. 1996; “Direito do Ambiente, Administração Pública e garantias de legalidade e dos particulares”, in *Revista Jurídica do Urbanismo e do Ambiente*, nº 4, Dezembro, 1995, e in *Revista do Tribunal de Contas*, nº 25, Jan./Jun. 1996; *Administração, fiscalização e responsabilidade – Alguns aspectos relativos ao Tribunal de Contas e à Administração Pública*, in “Congresso da ATAM”, 1996; “Sistema nacional de controlo: controlo interno e controlo externo”, in *Revista do Tribunal de Contas*, nº 26, Jul./Dez. 1996; e *As freguesias e o Tribunal de Contas*, Lisboa, 1996; *Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, Índice Analítico*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1997; *Administração, controlo, avaliação e responsabilidade*, Lisboa, 1997; *Auditorias operativas – Enquadramento geral e casos práticos (Comunicação ao Congresso Euro-americano de Tribunais de Contas – Ouro Preto, 5-7 de Março de 1998) – co-autoria*; *O Tribunal de Contas. Do Visto, em especial – Conceito, natureza e enquadramento na actividade de administração*, Almedina, Coimbra, 1998; *O recurso contencioso do acto administrativo «independentemente da sua forma». Notas sobre a génese e a evolução da alteração constitucional de 1982*, Lisboa, 1998 (homenagem in memoriam ao Prof. Doutor Francisco Lucas Pires); *Recensão sobre A protecção da propriedade privada pelo Direito Internacional Público*, Almedina, Coimbra, 1998, de Fausto Quadros, in *RJUA*, nº 9, Junho, 1998. *SISPLAN – Sistema de Planeamento do Tribunal de Contas*, Lisboa, 1999 (Coordenação); *Linhas de evolução do Tribunal de Contas nos últimos 25 anos*, Lisboa, 1999; *Recensão sobre A nova dimensão do Direito Administrativo. O Direito Administrativo português na perspectiva comunitária*, Almedina, Coimbra, 1999, de Fausto Quadros, in *RJUA*, nº 10, Dez. 1998; *Recensão sobre A nova dimensão do Direito Administrativo. O Direito Administrativo português na perspectiva comunitária*, Almedina, Coimbra, 1999, de Fausto Quadros, in *RJUA*, nº 10, Dez. 1998; *Recensão sobre O procedimento administrativo de avaliação de impacto ambiental. Para uma tutela preventiva do Ambiente*, Almedina, Coimbra, 1998, de Luís Filipe

Colaço Antunes in *RJUA*, nº 10, Dez. 1998; *A gestão de recursos humanos na Administração Pública. Algumas reflexões sobre o papel do Tribunal de Contas*, Lisboa, 1999; *Finanças Públicas e Gestão Orçamental. Programa e elementos de estudo*, Lisboa 1999; 2ª ed. 2000; 3ª ed. 2001; 4ª ed. 2002; 5ª ed. 2003; *A fiscalização prévia do Tribunal de Contas e o recurso contencioso do acto administrativo* (anotação ao Acórdão do STA – 1ª Secção, de 16-12-97), in *Cadernos de Justiça Administrativa*, Dezembro 1999; *Synthèse de l’appréciation de la Thèse pour le doctorat en Droit de Stephanie Flizot «Les relations entre les Institutions Supérieures de Contrôle Financier et les pouvoirs publics dans les pays de l’Union européenne – contributions à la théorie général des institutions supérieures de contrôle des finances publiques»*, Université Jean Moulin Lyon III, Dezembro, 1999; *Direito Administrativo Europeu. Programa e elementos de estudo*, Lisboa 1999; 2ª ed. 2000; 3ª ed. 2001; *As responsabilidades na gestão pública – seu enquadramento*, Lisboa, 2000; *O Tribunal de Contas e o Controlo do sector público empresarial*, Lisboa, 2000, in Eduardo Paz Ferreira (org.), *Estudos sobre o novo regime do sector empresarial do Estado*, Almedina, Coimbra, 2000; *Finanças Europeias. Programa e elementos de estudo*, Lisboa, 2000; *Direito Constitucional e Administrativo do Ambiente. Programa e elementos de estudo*, Lisboa, 2000/2001 (co-autoria); *Reflexões sobre o conceito, a natureza e o regime das recomendações do Tribunal de Contas*, Lisboa, 2000; *Administração Pública e Direito Administrativo. Guia de estudo*, 3ª Edição, Almedina, Coimbra, 2000; *A revogação de acto constitutivo de direitos no contexto de um procedimento de concurso público com vista à celebração de contrato de empreitada de obra pública sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas* (Anotação ao Acórdão do STA – 1ª secção, de 16 de Fevereiro de 2000 – P. 42432), «in» *Cadernos de Justiça Administrativa*, 2001; “*Revista do Tribunal de Contas*” – *Notas sobre a sua origem e evolução*. Lisboa, 2001; *A função da transparência e do controlo na luta contra a corrupção*, Lisboa, 2001; *Gestão pública, cidadania e cultura da responsabilidade*, Lisboa, 2002; *Legislação do contencioso administrativo*, ed. UAL, Lisboa, 2003; *As Instituições Supremas de Controlo das Finanças Públicas e a Cooperação Internacional*, Lisboa, 2002; *Finanças Locais. Programa e elementos de estudo*, Lisboa, 2003; *Estudos de Administração e Finanças Públicas*,

Almedina, Coimbra, 2004; A ponderação de interesses na gestão pública vs. gestão privada, in Estudos Jurídicos e Económicos em Homenagem ao Prof. Doutor António de Sousa Franco, Ed. FDL, Coimbra Editora, 2006; A evolução do sistema financeiro português no Século XIX, in Revista do Tribunal de Contas, nº 45, Jan./Jun., 2006; Recomendações do Tribunal de Contas – Conceito, natureza e regime, in Revista do Tribunal de Contas, nº 46, Jul./Dez., 2006; As finanças públicas na Europa – Portugal (co-autoria com Guilherme d’Oliveira Martins), in Gilbert Orsoni (org.), Les finances publiques en Europe, Economica, Paris, 2007; O futuro da auditoria pública e da obrigação de prestação de contas na União Europeia (Conferência por ocasião do XXX Aniversário do Tribunal de Contas Europeu – Luxemburgo, 18 de Outubro de 2007; Coordenação executiva do catálogo da Exposição Contas com História, Lisboa, 2007 (Ed. Tribunal de Contas); Questões estruturais das finanças públicas na actualidade, Lisboa, 2008; “Os contratos públicos e a sua fiscalização pelo Tribunal de Contas”, in Estudos de Contratação Pública, Ed. Coimbra Editora, Coimbra, 2008, pp. 967-994. Extensão e limites dos poderes do Tribunal de Contas (intervenção no X Seminário de Justiça Administrativa, Porto, 2008); O federalismo - Contributos para o estudo da natureza da União Europeia, Almedina, Coimbra, 2010 (edição digital); O plano de prevenção de riscos – Um instrumento de gestão indispensável no sector Público, «in» Revista de Direito Regional e Local, nº 9, Jan./Mar., 2010 (coautoria com Sofia Sousa da Câmara).

CONSELHEIRO

José Luís Pinto de Almeida*



- Nasceu a 31 de Março de 1954, em Coriscada, concelho de Meda.
- Licenciado em Direito.
- Iniciou funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 5 de Março de 1974 como escriturário dactilógrafo de 1ª classe, tendo sido nomeado Contador-Chefe em 1985.
- Em 26 de Maio de 1986 foi nomeado Contador-Chefe da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas e, em 1 de Janeiro de 1988, Contador-Geral, integrando a respectiva Comissão Instaladora.
- Nomeado Contador-Geral da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas e membro da respectiva Comissão Instaladora, em 3 de Julho de 1989.
- Em 1 de Março de 1993 foi nomeado Juiz do Tribunal de Contas de Macau, cargo que exerceu até 14 de Janeiro de 1998.
- Desde 15 de Janeiro de 1998 exerce funções de Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas.

* Colocado na 2.ª Secção



CONSELHEIRO

José de Castro Mira Mendes*



- Nasceu a 22 de Dezembro de 1950.
- Licenciado em Finanças (1973) pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras da Universidade Técnica de Lisboa; Mestre em Gestão de Empresas (MBA) pela Universidade Nova de Lisboa (1988).
- Iniciou as suas actividades profissionais em 1970, tendo assumido responsabilidades progressivamente acrescidas na gestão de empresas privadas dos sectores industrial e de seguros. Desempenhou, até 1986, nomeadamente funções de Director, de Gerente e de Administrador, fundamentalmente nas áreas comercial e financeira.
- Em 1986, ingressou nos quadros das Instituições europeias. Inicialmente, exerceu as funções de Auditor no Tribunal de Contas Europeu, depois as de Relator orçamental, como Administrador Principal, na DGXIX-Orçamento da Comissão Europeia (1989/91) e, finalmente, as de Chefe de Divisão (1991/2000), de novo no Tribunal de Contas Europeu. Acedeu aos citados cargos por concursos, documentais e por provas, tendo-se a sua actividade centrado nas áreas orçamental, contabilística e, sobretudo, na auditoria externa das finanças da União Europeia, nos domínios da agricultura, das pescas e dos fundos estruturais.
- Lecciona e é regente, desde 1999, da disciplina de "Auditoria das Organizações Não Empresariais" do curso de Mestrado em Auditoria e Contabilidade da Universidade Aberta de Lisboa.
- Desde Novembro de 2000, exerce funções de Juiz Conselheiro.

* Colocado na 2.ª Secção

CONSELHEIRO

António José Avérous Mira Crespo*



- Nasceu em Lisboa a 4 de Abril de 1953.
- Licenciou-se em 1976 em Finanças pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa, onde também frequentou um curso de pós-graduação sobre “Métodos Quantitativos”.
- Ingressou em 1977 na Função Pública, como técnico superior, para a Direcção-Geral da Organização Administrativa do Ministério da Reforma Administrativa (MRA), onde exerceu funções técnicas e dirigentes até 1986 nas áreas de Organização e de Gestão Pública. Representou o MRA em vários grupos ou equipas de trabalho interministeriais.
- Em 1986 transitou para a Direcção-Geral do Tribunal de Contas tendo ficado afecto ao Núcleo Técnico da Conta Geral do Estado. Assessor para a área de Gestão Pública no Secretariado para a Modernização Administrativa de 1987 a 1989 e em 1990 e 1991 exerceu o cargo de Subdirector-Geral daquele serviço.
- Foi Secretário Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território e posteriormente adjunto do Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa até ser nomeado Gestor da Intervenção Operacional da Saúde, no âmbito do II Quadro Comunitário de Apoio, cargo que desempenhou até Janeiro de 1996. Efectuou várias missões de estudo no estrangeiro, na área de Gestão Pública, no âmbito de programas de cooperação do Conselho da Europa e da OCDE. Exerceu as funções de Juiz Auxiliar do Tribunal de Contas, em comissão de serviço, de Janeiro de 1996 até Maio de 2001, após o que foi nomeado, a título definitivo, Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas, tendo tomado posse a 20 de Junho de 2001.

* Colocado na 2.ª Secção



CONSELHEIRA

Helena Maria Ferreira Lopes*



- Licenciada em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a média final de 14 valores.
- Nomeada Auditora de Justiça em 21 de Setembro de 1981, no Centro de Estudos Judiciários.
- Nomeada Juíza de Direito no Tribunal Judicial de Ourique, de 23 de Fevereiro de 1984 a 30 de Janeiro de 1986.
- Nomeada Juíza de Direito no 9º Juízo Correccional de Lisboa (auxiliar), de 31 de Janeiro de 1986 a 9 de Março de 1987.
- Nomeada Juíza de Direito no 2º Juízo do Tribunal Judicial de Loulé, de 10 de Março de 1987 a 29 de Janeiro de 1988.
- Nomeada Juíza de Direito, no 2º Juízo do Tribunal de Polícia de Lisboa, de 30 de Janeiro de 1988 a 31 de Dezembro de 1988.
- Nomeada Juíza de Direito do Tribunal do Trabalho de Lisboa (11º e 2º Juízos), de 1 de Janeiro de 1989 a 5 de Abril de 1990.
- Nomeada, em comissão permanente de serviço, por deliberação de 5 de Março de 1990 do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Juíza de Direito do 10º Juízo do Tribunal Tributário de 1ª Instância de Lisboa.

* Colocado na 3.ª Secção

- Nomeada, em comissão permanente de serviço, por deliberação de 10 de Janeiro de 1994 do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Juíza de Direito do 4º Juízo, 2ª Secção, do Tribunal Tributário de 1ª Instância de Lisboa.
- Nomeada, em comissão permanente de serviço, por deliberação de 14 de Novembro de 1994 do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Juíza de Direito do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa.
- Nomeada, em comissão permanente de serviço, por deliberação de 20 de Maio de 1996 do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Juíza de Direito do Tribunal Tributário de 2ª Instância.
- Nomeada, em comissão permanente de serviço, por deliberação de 6 de Outubro de 1997 do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Juíza de Direito da Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo.
- Promovida à 2ª Instância dos tribunais comuns em 15 de Setembro de 2001, por mérito, e colocada no Tribunal da Relação de Lisboa, continuando, porém, na comissão permanente de serviço no Tribunal Central Administrativo.
- Exerce funções, desde 1 de Junho de 2003, como Juíza Conselheira no Tribunal de Contas.



CONSELHEIRO

Nuno Manuel Pimentel Lobo Ferreira*



- Nasceu a 26 de Outubro de 1952.
- Licenciou-se em Direito pela Universidade de Lisboa em 1975.
- Tomou posse em 16 de Novembro de 1976 como Agente do Ministério Público Estagiário junto da 6ª Vara do Tribunal do Trabalho do Porto.
- Em 17 de Março de 1977 tomou posse como Agente do Ministério Público interino junto da 6ª Vara do Tribunal do Trabalho do Porto.
- Interrompeu funções em 30 de Setembro de 1977 para cumprimento do serviço militar obrigatório.
- Readmitido ao serviço como Delegado do Procurador da República por Acórdão do Conselho Superior do Ministério Público de 8 de Março de 1979, tomou posse nessa qualidade na Comarca de Almada em 2 de Maio de 1979.
- Na Comarca de Almada exerceu sucessivamente funções de Delegado do Procurador da República no Tribunal do Trabalho, Tribunal de Instrução Criminal e Tribunal Judicial até 19 de Fevereiro de 1989.
- Em 20 de Fevereiro de 1989 tomou posse como Procurador da República, interino, no Círculo Judicial do Barreiro.
- Promovido a Procurador da República em 28 de Abril de 1990, mantendo-se em funções no Círculo Judicial do Barreiro até 13 de Janeiro de 1994.

* Colocado na Secção Regional dos Açores do TC

- Transferido para o Círculo Judicial de Oeiras em 14 de Janeiro de 1994, onde desempenhou funções como Procurador da República até 20 de Fevereiro de 1998.
- Promovido a Procurador-Geral Adjunto em 21 de Fevereiro de 1998 e colocado no Tribunal de Contas desde essa data.
- Nomeado, em comissão permanente de serviço, por despacho de 21 de Outubro de 2003, Juiz Conselheiro além do quadro do Tribunal de Contas, a partir de 27 de Outubro de 2003, e colocado desde essa data na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.
- Nomeado, em comissão permanente de serviço, por despacho de 17 de Outubro de 2006, Juiz Conselheiro do quadro do Tribunal de Contas.



CONSELHEIRO

Manuel Roberto Mota Botelho*



- Nasceu a 4 de Fevereiro de 1952, em Rosário, concelho de Lagoa, Açores.
- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa.
- Iniciou funções em 25 de Outubro de 1976, como agente do Ministério Público, no Tribunal do Trabalho de Ponta Delgada.
- Desempenhou funções de Delegado do Procurador da República nas comarcas de Lisboa, Vila Franca do Campo, Ponta Delgada e Macau.
- Promovido a Procurador da República, em 10 de Outubro de 1990, foi colocado no Círculo Judicial de Ponta Delgada e na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.
- Promovido a Procurador-Geral Adjunto, em 26 de Maio de 1999, foi colocado no Tribunal da Relação de Lisboa e, posteriormente, nomeado Auditor Jurídico do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, continuando a desempenhar as funções de Procurador-Geral Adjunto na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.
- Nomeado Juiz Conselheiro além do quadro do Tribunal de Contas, em comissão permanente de serviço, tendo iniciado funções em 1 de Janeiro de 2004.
- Nomeado, em comissão permanente de serviço, por despacho de 17 de Janeiro de 2007, Juiz Conselheiro do quadro do Tribunal de Contas.

* Colocado na 3.ª Secção

- Colocado na 3ª Secção do Tribunal de Contas desde 1 de Janeiro de 2008, em acumulação de funções com a Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.



CONSELHEIRO

José Manuel Monteiro da Silva*



- Nasceu em 1952, em Lisboa.
- Licenciado em Economia pela Universidade Técnica de Lisboa (1974). Mestre (1980) e Doutor (1981) pela Universidade da Pennsylvania (EUA).
- Foi técnico contratado do Ministério da Educação Nacional em 1973/74. Foi Professor do Liceu Nacional de Oeiras, no ano lectivo de 1974/75. Foi Professor da Escola Comercial e Industrial de Ponta Delgada, no ano lectivo de 1975/76.
- Foi Assistente Eventual do Instituto Universitário dos Açores, 1976. Foi Coordenador do Curso à distância de Administração e Contabilidade realizado na Ilha Terceira. Membro da Comissão Directiva do Departamento de Economia e Gestão. Chefe de Gabinete do Reitor do Instituto Universitário dos Açores. Assistente do Instituto Universitário dos Açores em 1978.
- Ausentou-se em Janeiro de 1979 a fim de realizar o mestrado e o doutoramento, na Universidade da Pennsylvania. Em 1982, foi Director do Centro de Estudos Europeus e vogal da comissão directiva do Centro de Documentação Europeia, até 1984.
- Em 1982, foi nomeado Director do Departamento de Economia e Gestão. Professor Auxiliar da Universidade dos Açores, em 1983.
- Exerceu várias actividades de Consultoria Económica e Financeira no âmbito do exercício da profissão liberal entre 1977 e 1985. Foi consultor do Secretário Regional do Comércio e Indústria em 1977. Consultor do Secretário Regional das Finanças, entre 1981 e 1985. Consultor da Companhia de Seguros Açoriana, entre 1982 e 1986.

* Colocado na 2.ª Secção

- Em 1986, foi membro da 2ª Comissão Instaladora da Universidade do Algarve. Foram-lhe atribuídos os pelouros pedagógicos e o pelouro científico, programas de formação e bolsas. Foi Director da Unidade Estrutural de Gestão. Em Novembro de 1986 foi Pró-Reitor da Universidade do Algarve, com a coordenação dos mesmos pelouros. Em 1987, foi nomeado Presidente do Conselho Pedagógico e Presidente da Comissão de Estágios.
- Coordenador da área temática de Desenvolvimento Regional, no Curso de “Agentes de Desenvolvimento”, realizado a nível nacional pelas Comissões de Coordenação da Região Norte, Centro e Sul em 1987.
- Terminada a Comissão de Serviço na Universidade do Algarve, regressou à Universidade dos Açores.
- Foi membro do CERIE – Centro de Estudos e Relações Internacionais e Estratégia. Foi nomeado em 1990, Director do Departamento de Economia e Gestão. Professor Associado de nomeação definitiva, em 1990. Leccionou na Universidade dos Açores até Maio de 1997.
- Entre Março de 1988 e Maio de 1997, foi Gerente de A. C. Cymbron Lda., responsável pelo pelouro dos combustíveis, com um volume de negócios à data, superior a dois milhões de contos.
- Foi consultor da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, de 1989 a 1991. Desde 1 de Janeiro de 1990 até Maio de 1997, foi Director do Eurogabinete da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores. Foi eleito em 1991 e reeleito em 1994 e 1997, Presidente da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, bem como Presidente da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, em reuniões conjuntas das três Câmaras de Comércio do Arquipélago. Por inerência de funções, representou a Câmara do Comércio e Indústria dos Açores no Conselho Regional de Concertação Social, de que foi Vice-Presidente. A nível nacional, representou por indicação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a Região Autónoma no Conselho Económico e Social durante dois mandatos. Foi eleito naquele Conselho Vice-Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e

Ordenamento do Território no primeiro mandato do Conselho. A nível internacional, foi Presidente da *U.P.E.C. – Union Economique des Regions Ultraperipheriques de l’Europe Communautaire*, com sede em Bruxelas, em representação da C.C.I.A no ano de 1996. Renunciou aos mandatos em Maio de 1997 para assumir as funções de Presidente do Conselho de Administração da EDA.

- De 1997 a 2005, foi Presidente do Conselho de Administração da EDA-Electricidade dos Açores, S.A., e ainda de outras empresas do Grupo, por inerência de funções, SOGEO, Sociedade Geotérmica dos Açores, S.A., GLOBALEDA, Telecomunicações e Sistemas de Informação, S.A.S.A., EEG-Empresa de Electricidade e Gaz, Lda. SEGMA – Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção, Lda., para além de membro de órgãos sociais de Empresas com capitais públicos ou de que a EDA, S.A. era accionista.
- Foi *Charmain* do Grupo de Trabalho da EURELECTRIC – Associação das Empresas Europeias de Electricidade, relativo às Empresas de Electricidade que actuam em sistemas isolados. Presidente da Mesa da Assembleia-Geral e Membro do Conselho de Administração da ELECPOR – Associação das Empresas Eléctricas de Portugal.
- Foi presidente da Mesa da Assembleia-geral do Banco Comercial dos Açores, S.A., e da Açor-pensões, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Presidente da Mesa da Assembleia-geral do INOVA, Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores. Foi Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Companhia de Seguros Açoriana, S.A.
- Foi Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas, em Setembro de 2000, tendo solicitado uma licença sem vencimento. Em Outubro de 2001, foi exonerado, a seu pedido, de Juiz Conselheiro.
- No ano lectivo de 2004/2005 voltou a leccionar na Universidade dos Açores, como professor associado convidado a tempo parcial, as cadeiras de Economia Regional e Economia Portuguesa. No mestrado de Ambiente Segurança e Saúde, foi responsável científico pela área da gestão empresarial, através das disciplinas

de complementos de Gestão e de avaliação e gestão de projectos. No Mestrado de Ordenamento do Território leccionou um módulo sobre Economia Regional. No Mestrado sobre Relações Internacionais, leccionou um módulo sobre o conceito de insularidade.

- Em 2005, regressou à Universidade dos Açores, como Professor Associado. Foi regente das cadeiras de Introdução à Micro Economia, Economia Regional e de Economia Portuguesa.
- Em Novembro de 2005, recebeu o Prémio do Gestor do ano de 2004, com base num estudo realizado pela *Deloitte and Touche* para o Jornal Açoriano Oriental, caderno especial dedicado às 100 maiores empresas dos Açores em 2004, pelo trabalho realizado durante os últimos oito anos no grupo EDA.
- Em Agosto de 2006 e até Outubro de 2007, foi nomeado Presidente do Conselho de Administração da APIA, Agência para a Promoção do Investimento dos Açores.
- Tem mais de sessenta participações como orador, moderador ou coordenador em congressos, conferências e seminários, tanto em Portugal como no Estrangeiro, nas suas áreas de especialidade.
- É membro da *Regional Studies Association*, da *Regional Science Association*. É membro fundador da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Regional, da qual foi Presidente do Conselho Fiscal. É ainda membro do Instituto Cultural de Ponta Delgada, do Instituto Açoriano de Cultura e da Sociedade Afonso de Chaves.
- Tem mais de três dezenas de trabalhos publicados sobre Economia, Desenvolvimento Regional e Matrizes Input – output.



CONSELHEIRA

**Helena Maria Mateus de Vasconcelos
Abreu Lopes***



- Nasceu a 28 de Novembro de 1960.
- Licenciada em Direito (Ciências Jurídico-Políticas) pela Universidade de Lisboa.
- Diplomada com o Curso de Alta Direcção em Administração Pública (CADAP).
- Exerce funções de Juíza Conselheira do Tribunal de Contas desde 24 de Outubro de 2007, na sequência de concurso, estando colocada na 1.ª Secção.
- Exerceu funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas entre 1981 e 2007.
- Desenvolveu funções técnicas na área do controlo prévio até 1990, sendo Auditora da Direcção-Geral desde 28 de Setembro de 1999.
- Exerceu o cargo de Contadora-Chefe de 1 de Janeiro de 1990 a 12 de Março de 1996, nas áreas da fiscalização prévia de despesas de contratação pública e de actos e contratos das autarquias locais.
- Foi Subdirectora-Geral do Tribunal de Contas entre 12 de Março de 1996 e 24 de Outubro de 2007, exercendo poderes delegados relativamente às áreas da fiscalização prévia e de controlo concomitante, de apoio à secção jurisdicional do Tribunal de Contas e de gestão de recursos humanos, incluindo a formação profissional, e assegurando a substituição e coadjuvação do Director-Geral em todas as restantes áreas. Foi, nesse período, Coordenadora do Conselho de Coordenação da Avaliação, coordenadora de vários grupos de trabalho internos, nomeadamente sobre gestão da qualidade, ética e deontologia e controlo de fraude e corrupção, e membro do Conselho Administrativo da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

* Colocado na 1.ª Secção

- Membro do Comité de Formação da EUROSAI e de Grupos de Trabalho no âmbito da Cooperação Técnica entre Instituições de Controlo Financeiro externo e da Auditoria da Contratação Pública, tendo ainda participado na organização, concretização e supervisão de variadas acções de cooperação junto de instituições congéneres de outros países.
- Participou na representação da Direcção-Geral do Tribunal de Contas junto do Sistema Nacional de Controlo Interno (SCI), nomeadamente junto da sua Secção Especializada para a Qualificação e Formação de Recursos Humanos, e foi representante de Portugal no painel de peritos que se pronunciou no âmbito da União Europeia sobre o novo sistema de controlo interno integrado das finanças comunitárias.
- É, desde Março de 1997, consultora da OCDE//SIGMA para a área do controlo financeiro externo.
- Foi membro do Conselho Consultivo do ISCAL.
- Foi membro da Comissão para a Revisão do Sistema de Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores da Administração Pública, constituída por despacho do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças em Outubro de 2005.
- É Comissária de Contas da União da Europa Ocidental para os exercícios de 2006, 2007 e 2008.
- É membro da equipa internacional designada para assegurar uma “peer-review” ao Tribunal de Contas Europeu.
- Formadora certificada nas áreas do direito financeiro e administrativo, do controlo financeiro externo, da contratação pública, da responsabilidade e dos valores e da ética pública, tendo desenvolvido inúmeras acções de formação e conferências junto de várias entidades, nomeadamente INA, CEFA, CEJ, CCRs, SCI, Autarquias Locais, serviços públicos e inspecções, Institutos Politécnicos e Universidades, IGAP, CEDREL, Ordem dos Advogados e instituições de controlo de outros países. Tem colaborado também em matéria formativa com as escolas nacionais de Administração Pública de França, China e Dinamarca, com o ISCTE e com a Faculdade de Direito de Lisboa.



CONSELHEIRO

Eurico Manuel Ferreira Pereira Lopes*



- Nasceu, em 1952, na Figueira da Foz.
- Licenciado em Finanças pela ISCEF/ISE da Universidade Técnica de Lisboa, com a classificação de 16 valores
- Mestre em Gestão/Finanças pela Universidade Lusíada de Lisboa, com a classificação de 19 valores
- Frequentou vários cursos de carácter pós-graduado em Estratégia, Finanças, *Valuation*, *Risk Analysis*, Análise e Avaliação de Activos Reais/Projectos e *Cost – Benefit Analysis* na óptica do sector público.

Funções Actuais

- Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas (desde 25/06/2008)
- Professor Associado Convidado da Universidade Lusíada de Lisboa (desde 04/02/2004)

Funções exercidas

- Ingressou nos quadros da, então, Sociedade Portuguesa de Petroquímica S.A.R.L. – actual GDP – GDL, S.A., grupo Galpenergia – em 1977 onde veio a exercer cargos de Chefe, Director e Director Coordenador nas áreas dos Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão.
- Foi membro de órgãos sociais de empresas.

* Colocado na 2.ª Secção

- Foi Professor Auxiliar na Universidade Livre (1985 e 1986), na Universidade Lusíada de Lisboa (1986 a 2004) e na Universidade Internacional (1986 a 2000).
- Foi docente convidado do ISEG/ Universidade Técnica de Lisboa (de 1986 a 2002).
- Enquanto docente Universitário leccionou em Licenciaturas e Mestrados, quer na Universidade Lusíada, quer na Universidade Técnica de Lisboa.
- Orientou e co-orientou trabalhos académicos e científicos, designadamente uma tese de doutoramento em Finanças/Opções Reais.

Obras publicadas, participação em eventos científicos e outras actividades científicas e/ou profissionais

- É autor de artigos científicos e profissionais publicados em revistas da especialidade tais como a “Economia Pura”, “Gestão Pura”, “Revista da Banca”, da APB, e vários outros trabalhos científicos de carácter pedagógico e profissional, editados pela Universidade Lusíada de Lisboa.
- É autor do livro “Opções Reais – A Nova Análise de Investimentos – 2ª Edição, Edições Sílabo, 2001 (a 1ª Edição foi editada pela Universidade Lusíada de Lisboa) que tem vindo a ser citado em livros, teses e dissertações.
- Este livro foi objecto de várias recensões críticas favoráveis por parte da comunidade científica/académica e profissional em Portugal e no Brasil.
- Foi Orador em eventos científicos internacionais sujeitos a *blind referee* e Orador convidado em vários eventos científicos e profissionais nacionais e internacionais sobre a temática da Análise e Avaliação de Activos Reais/Opções Reais/Risk Analysis.
- Participou, igualmente, na organização de eventos científicos internacionais na qualidade de membro do Conselho Científico para a Área Económica.

- É membro do Conselho de Avaliadores/Conselho Editorial da “Revista Produção” e da “Revista Produção Online” da Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil, desde 2002.
- É membro do Conselho Editorial da Revista REAd – Revista Eletrónica de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRG), Porto Alegre, Brasil.
- Foi membro do Conselho Editorial (Referee) da Revista da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Portugal, denominada “Notas Económicas”.
- É Formador certificado em várias áreas das ciências empresariais.
- É membro de organizações profissionais, designadamente da Ordem dos Economistas e da CTOC (nº 2085).

CONSELHEIRO

António Augusto Pinto dos Santos Carvalho*



- António Augusto Pinto dos Santos Carvalho, Lamego, 49.04.23, licenciado em direito (FDUL, 1971), magistrado do Ministério Público (1972 – 1977); magistrado judicial (1977 →) docente de direito (1991→) ULHT, Lisboa.
- Exercia no Tribunal da Relação do Porto (juiz desembargador Presidente da 5ª secção cível) e serviu em comissão no Alto Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa de Macau (1996-1999), na Alta Autoridade Contra a Corrupção (1983-1993) e na Polícia Judiciária (1973-1977).
- Foi membro da Comissão Executiva da CNLcSIDA (1994-1996).
- Investigação académica no campo da responsabilidade judicial (UAL – Garantias do Cidadão perante a Administração da Justiça; ISCTE – Novas Fronteiras do Direito).
- Autor e co-autor de entre outros artigos e ensaios:
 - i. c/Prof. doutor Alexandre M. Pessoa Vaz, *Réponse au Professeur Marcel Storme (Université de Gent) au sujet de la responsabilité du fait judiciaire dédomageable*, Lisboa 1992;
 - ii. c/A. Caldeira, O Discreto Poder dos Banqueiros – sobre o sigilo bancário na investigação da corrupção, *Expresso* (23.11), Lisboa 1992d;
 - iii. *O Assassinato de Humberto Delgado: o processo português*, CºIHC no 30º aniversário da morte do Marechal Humberto Delgado; Lisboa 1994
 - iv. c/A. Caldeira, O Epílogo, *A Tirania Portuguesa* (D. Quixote, Lisboa 1995a;
 - v. *Direitos e Deveres Fundamentais: A infecção pelo VIH*, CºNLCsIDA Coimbra, 1995b;
 - vi. O Ministério da Justiça, *Dicionário de História Contemporânea*, Círculo de Leitores, Lisboa, 1996;

* Colocado na 3.ª Secção

- vii. O Modelo Português de Investigação da Corrupção, *in Rev. Macau*, 1998
- viii. O problema da Responsabilidade dos Magistrados Judiciais, *RAPP* nº 2, Braga, 2000;
- ix. O [continuado] Mal – Estar Indefinido da Justiça Criminal, *Interrogações à Justiça*, Coimbra, Tenacitas, 2003b;
- x. Computer Crime in Judicial Practice, *Grotius II Penal Programme*, Univ. de Salamanca, 2004;
- xi. *Tribunais em Rede*, *Galileu Revista de Economia e Direito* XI nº 2, Lisboa 2006;
- xii. Nótula sobre as Controvérsias de Afectos e os Tribunais, *Harmonias e Dissonâncias*, Zéfiro, Lisboa, 2008.

CONSELHEIRO

João Manuel Macedo Ferreira Dias*



- Nasceu, em 1952, em Luanda (Angola).
- Licenciado, mestre, doutor e agregado em Organização e Gestão de Empresas (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, 1981, 1991, 1995, 2004). Licenciado em Engenharia electrotécnica (Instituto Superior Técnico, 1976). Frequência de Direito (Faculdade de Direito da U. Lisboa). Diplomado em Dinâmica de Sistemas (U. Politècnica de Catalunya, 2005) e em Defesa Nacional (Instituto de Defesa Nacional, 1999). Fez cursos profissionais em auditoria tecnológica, chefia de projectos e em métodos, técnicas e produtos informáticos. Fez estágios de pós-doutoramento na U. Nantes (2002) e de pós-graduação na U. N. Lisboa (1985 e 1989).

Funções actuais

- Juiz conselheiro do Tribunal de Contas (desde 2008/06/25);

Funções exercidas

- Professor convidado da EBAPE/Fundação Getúlio Vargas (Brasil, 2007 a 2009). Conferencista convidado do Instituto Superior de Ciências Militares (Portugal). Professor do ISCTE (1992 a 2008, com diversos vínculos e categorias). Foi vogal da direcção do Departamento de ciências e tecnologias de informação e do Departamento de gestão, presidente da UNIDE—unidade interdepartamental de investigação em desenvolvimento empresarial, coordenador no Programa doutoral e na Comissão de mestrados de gestão, director de diversos Mestrados, etc. Foi investigador na UNIDE, ADETTI e C.E.Africanos.

* Colocado na 2.ª Secção

- Vogal da direcção do INDEG – Projectos (2006-2008) e do IN OUT Global (2007-2008);
- Presidente do Conselho directivo do Instituto de Segurança Social (2004-2005);
- Quadro e director intermédio da DGSJ do M. Justiça (de 1979 a 1995, com interrupções);
- Profissional liberal em consultoria estratégica e em organização e informática;
- Professor no ensino secundário (1976 a 1979).

Bibliografia e Investigação (situação em Dezembro de 2008)

- Coordenou ou integrou diversos projectos (inter)nacionais de investigação científica aplicada, designadamente nas áreas de diagnóstico estratégico e de modelação e simulação de sistemas sócio-económicos. Orientou 5 teses de doutoramento e 23 de mestrado aprovadas.
- Co-autor de 9 livros [e.g. “A dinâmica nas ciências económicas e empresariais: contributos para uma visão abrangente”. Renato Pereira (Org.). Escolar Editora (ed. Portuguesa, 2010), Edufal (ed. Brasileira, 1009)], de 6 monografias, de diversos artigos científicos [e.g. Capelo, C. & Dias, J. (2009). *Double Learning and Performance Improvement with the Balanced Scorecard*. *System Dynamics Review*, Vol. 25 Issue 1, 2009] e de diversas comunicações científicas.

Associações

- Associado da System Dynamics Society e da Ordem dos Engenheiros. Membro dos conselhos editoriais da Revista Portuguesa e Brasileira de Gestão e da revista Economia Global e Gestão.

CONSELHEIRO

**João Alexandre Tavares Gonçalves
de Figueiredo***



- Licenciou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1978.
- Foi técnico superior da Administração Pública, de 1979 a 2008, tendo exercido tais funções de 1979 a 1983 em serviços da Secretaria Estado da Administração Pública e Ministério da Reforma Administrativa. Atingiu a categoria máxima daquela carreira.
- Exerceu funções dirigentes, como chefe de divisão, director de serviços e subdirector-geral, de 1983 a 1991, no Instituto de Reinserção Social do Ministério da Justiça, no Serviço de Administração e Função Pública e no Instituto de Acção Social em Macau e, em 2003, na Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo do Ministério das Finanças e da Administração Pública.
- Foi chefe de gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, no XII Governo Constitucional, de 1991 a 1995, e chefe de gabinete do Ministro da Justiça, no XIII Governo Constitucional, de 1995 a 1999. Foi ainda secretário da Secretária de Estado Adjunta da Primeira-Ministra do V Governo Constitucional, de Agosto a Dezembro de 1979.
- Foi presidente do Instituto de Reinserção Social e do respectivo Conselho de Gestão, de 1999 a 2001, e director-geral dos Serviços Prisionais, em 2001 e 2002.
- Foi auditor-coordenador do Departamento de Consultadoria e Planeamento da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, de Setembro de 2003 a Dezembro de 2007, com nomeação suspensa a partir de Março de 2005.

* Colocado na 1.ª Secção

- Foi Secretário de Estado da Administração Pública, no XVII Governo Constitucional, de Março de 2005 a Junho de 2008.
- Exerce funções de Juiz do Tribunal de Contas desde 25 de Junho de 2008.
- Foi ainda membro da Comissão para a Qualidade e Racionalização da Administração Pública, em 1992 e 1993, nomeado pelo Primeiro-Ministro; membro da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, autoridade administrativa independente que funciona junto da Assembleia da República, de 1994 a 2003, por designação do Governo, e membro do Conselho de Administração do Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça, de 1999 a 2002.
- Exerceu ainda funções em organismos internacionais, de 1999 a 2001, como membro do Conselho de Administração do EOEf – *European Offender Employment Forum*, e do Conselho de Administração da CEP - *the European Organisation for Probation (CEP)*. Foi presidente da CEP, eleito em Assembleia Geral, de 2001 a 2004.
- É autor de vários trabalhos publicados e participou, designadamente como conferencista ou moderador, em inúmeras conferências e seminários, nacionais e internacionais.

CONSELHEIRO

António Manuel Fonseca da Silva*



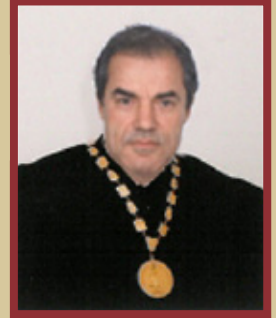
- Nasceu a 19 de Outubro de 1959, em Lisboa.
- Licenciado em Gestão de Empresas.
- Pós-Graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental.
- Exerce funções de Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas desde 17 de Novembro de 2008.
- Docente do Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade (IESC), onde ministrou a disciplina de Gestão Financeira da Administração Pública Central, do 4º ano da Licenciatura em Contabilidade e Administração Pública.
- Foi membro convidado do corpo docente do Curso de Pós-Graduação em Contabilidade Pública, especialização em Contabilidade no Sector da Segurança Social, na disciplina de Auditoria Pública, do Instituto de Estudos Avançados (IEA) – Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade (IESC).
- Funcionário da Direcção-Geral do Tribunal de Contas de 16 de Janeiro de 1981 a 16 de Novembro de 2008, desenvolveu funções técnicas na área do controlo sucessivo até 11 de Dezembro de 1989, sendo Auditor do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, desde 1 de Dezembro de 1999.
- Contador-Chefe de 12 de Dezembro de 1989 a 12 de Outubro de 1992, Contador-Geral de 13 de Outubro de 1992 a 14 de Junho de 2000 e Auditor-Coordenador de 15 de Junho de 2000 até 16 de Novembro de 2008.

* Colocado na 2.ª Secção

- Vogal efectivo e Coordenador, em representação da Administração, na Comissão Paritária nos anos de 1996, 1997 e 1998.
- Membro, com funções de coordenação, da Comissão de Harmonização da Avaliação do Desempenho de Auditores e Consultores, nos anos de 2002 a 2004.
- Membro Substituto e Assessor do “Board of Auditors” da União Europeia Ocidental (UEO), tendo participado, anualmente, no triénio de 1997 a 1999, em auditorias a três entidades – Secretaria-Geral (Bruxelas), Centro de Satélites (Torrejon-Madrid) e Instituto de Estudos de Segurança (Paris).
- Membro da equipa técnica da auditoria às contas da Assembleia da União da Europa Ocidental (UEO) de 2007.
- Detentor do curso de “Formação Pedagógica de Formadores” e Monitor de acções de formação na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Sede e Serviços de Apoio Regionais dos Açores e da Madeira do TC, no INA, no IGAP, no CEJ, na SFN, no CEDREL e em diversos serviços públicos e inspecções da Administração Pública, nas áreas da fiscalização concomitante e sucessiva, de auditoria, de finanças públicas e de direito financeiro, da prestação de contas e do controlo da administração.
- Co-autor de diversas publicações, editadas pelo Tribunal de Contas, nomeadamente do projecto do Manual de Auditoria e de Procedimentos do Tribunal de Contas – vol. I, aprovado em Sessão do Plenário da 2ª Secção de 28 de Janeiro de 1999 e Membro do Grupo de Trabalho que elaborou o projecto do Manual de Auditoria e de Procedimentos do Tribunal de Contas – vol. II.

CONSELHEIRO

Alberto Fernandes Brás*



- Nasceu a 20 de Agosto de 1952.
- Licenciou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa em 1977.
- Admitido a estágio para exercício de funções como Delegado do Procurador da República em Julho de 1979.
- Foi nomeado Delegado do Procurador da República, passando a exercer funções no Tribunal Judicial de Vila Franca de Xira (Julho de 1979), Tribunal Judicial de Tomar (Novembro de 1981) e transferido para o Tribunal Judicial de Macau (Agosto de 1987).
- Nomeado, em Junho de 1993, Procurador da República, continuando junto dos Tribunais de Macau, mas com competências na área de coordenação de toda a actividade do Ministério Público e assumindo as responsabilidades desta magistratura junto dos Tribunais Comum, Administrativo e Tributário, Contas e Tribunal Superior de Justiça (órgão de cúpula dos Tribunais locais e que julgava em última instância).
- Nomeado Juiz do Tribunal de Contas de Macau, aí exercendo as funções correspondentes, em Junho de 1999.
- Em Fevereiro de 2000, Iniciou funções, na condição de Procurador da República, junto do Tribunal Judicial de Cascais, cabendo-lhe a supervisão de toda a área cível e assegurar os julgamentos realizados com a intervenção do Tribunal Colectivo.
- Assumiu, em Fevereiro de 2003 e em comissão de serviço, o cargo de Subdirector-Geral das Pescas e Aquicultura, assegurando, entre o mais, toda a área da Inspeção das Pescas.

* Colocado na 1.ª Secção

- Promovido a Procurador-Geral Adjunto do Procurador-Geral da República em Maio de 2003.
- Cessou a comissão de serviço na Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, em Março de 2007, e subsequente colocação na Procuradoria-Geral da República.
- Iniciou funções na 3ª Secção Criminal, do Tribunal da Relação de Lisboa, em Junho de 2007 e ainda na condição de Procurador-Geral Adjunto.
- Designado Auditor Jurídico, em 14 de Novembro de 2008, junto do Ministério da Defesa Nacional por Sua Excelência o Procurador-Geral da República.
- Nomeado, em 6 de Janeiro de 2009, após concurso curricular, Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas e colocado na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, situação que mantém.

ACTIVIDADES SUPLEMENTARES

a) Funções Desempenhadas

- Eleito membro do Conselho Superior do Ministério Público, cargo exercido entre os anos de 1985 e 1987.
- Exercício de docência (áreas do Direito Sucessório, Família e Menores) no Centro de Formação de Magistrados de Macau e no período compreendido entre os anos de 1995 e 1998.
- Membro da Comissão que elaborou o novo Código Civil de Macau.
- Presidência do Instituto Jurídico de Macau no período compreendido entre 1991 e 1999 sendo responsável por inúmeras iniciativas na área jurídica e social.
- Responsável, por parte do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, pelo acompanhamento da criação da Agência Europeia para o Controlo e Fiscalização das Pescas.

- Designado membro suplente do Conselho de Administradores da Agência Europeia para o Controlo e Fiscalização das Pescas.

b) Intervenções Técnicas

- *“Direito Penal Secundário e a oportunidade de introdução do direito contraordenacional do ordenamento jurídico de Macau”* (Intervenção proferida em ciclo de conferências promovida pelo Ministério Público de Macau, em 1998, e sob o tema geral *“O Ministério Público e a Sociedade”*).
- *“A Propriedade Intelectual nos segmentos da respectiva constituição e defesa e correspondente relevância económica”* (Intervenção ocorrida em Seminário organizado pela Direcção dos Serviços de Economia de Macau, em 1997 e sob o tema genérico *“A Economia de Macau”*).
- *“Um Código de Direito Processual Penal para Macau”* (conferência proferida na Faculdade de Direito de Macau, em 1995).
- Colaboração vária com a revista do Tribunal de Contas de Macau.
- Sob iniciativa da Direcção-Geral das Pescas da Comissão Europeia, apresentou, na cidade de Bruxelas e em Junho de 2005, uma dissertação subordinada ao tema *“o regime legal das Pescas em Portugal, sua evolução e especificidades”*.



CONSELHEIRO

João Francisco Aveiro Pereira*



Nasceu em 15 de Junho de 1953, em S. Romão, Vila Viçosa.

Percurso profissional:

- 21-02-2011, Nomeado Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas, da Secção Regional da Madeira, onde actualmente exerce funções.
- Classificação de serviço na Magistratura Judicial: Muito Bom.
- 2007-2011, Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa.
- 2004-2007, Equiparação a Bolseiro para preparação da tese de doutoramento que apresentou à Universidade de Paris 1 - Panthéon – Sorbonne e que ali defendeu, obtendo a menção *très honorable avec félicitations du jury*, por unanimidade.
- 2001-2004, Chefe do Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e, simultaneamente, coordenador nacional da cooperação judiciária ibero-americana, tendo sido distinguido pelo Presidente com louvor publicado no *Diário da Republica*, 2.ª série.
- 2000-2001, Docente no Centro de Estudos Judiciários do Ministério da Justiça.
- 1995-2000, Juiz Assessor jurisdicional no Supremo Tribunal de Justiça.
- 1986-1995, Juiz em diversos tribunais de competência genérica e de competência especializada civil e criminal, nomeadamente: Juiz Presidente de Tribunal Colectivo nas Varas Cíveis de Lisboa e nas Varas Criminais de Lisboa; Juiz dos Tribunais de Instrução Criminal de Setúbal e de Lisboa; Tribunal da Comarca da Lourinhã.
- 1984-1986, Curso e estágios de Formação de Magistrados – Judicatura.

* Colocado na Secção Regional da Madeira do TC

- 1984, Admissão ao Centro de Estudos Judiciários, como Auditor de Justiça, mediante prestação de provas públicas.
- 1983-1984, Frequência do Estágio de Advocacia.
- 1974-1976, Cumprimento do Serviço Militar Obrigatório.
- 1968-1984, funcionário da empresa FIMA-LEVER, do grupo internacional UNILEVER, N.V., sucessivamente nas áreas administrativa, financeira e jurídica.

Formação universitária:

- 2008, Doutoramento em Direito pela Universidade de Paris 1 - Panthéon – Sorbonne.
- 1999, Mestrado em Ciências Jurídico-Comerciais pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa.
- 1988, Pós-Graduação em Direito Comunitário Europeu pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa (curso anual).
- 1983, Licenciatura em Direito pela Universidade de Lisboa (clássica).

Cursos, conferências e seminários

Participou em vários cursos, seminários e conferências nacionais e internacionais, nomeadamente:

- 17-9-1999, Conferencista sobre Ética e Deontologia: Função, Competência e Estatuto dos Assessores dos Tribunais das Magistraturas Judicial e do Ministério Público, com uma comunicação intitulada «A assessoria Judicial: Função e Deontologia».
- 17-3-2000, Participação no seminário subordinado ao tema
- As Responsabilidades da Administração Pública, promovido pela SFN – Sociedade de Formação e Consultoria, Lda., e realizado no Centro Cultural de Belém na Sala SIACA.
- 2000, 2001 e 2010, Membro dos júris das provas orais nos exames de acesso

dos candidatos a Magistrado ao Centro de Estudos Judiciários do Ministério da Justiça.

- 13 e 14-11-2000, Participação no seminário sobre O Sistema Judiciário Belga, formação destinada a trinta magistrados originários dos 15 países membros da União Europeia, realizado em Gend, na Bélgica.
- 23 e 24-3-2001, Participante em mesa redonda, presidida pelo Prof. Doutor António Pinto Monteiro, integrada no seminário sobre A Protecção do Consumidor na Ordem Jurídica Portuguesa, realizado no Auditório da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e organizado conjuntamente pelo Centro de Estudos Judiciários e pelo Centro de Direito de Consumo daquela Universidade, tendo apresentado comunicação sobre «As Garantias do Consumidor na Directiva 1999/44/CE e no Direito Português. Sua Efectivação». Foi também responsável pela organização do Seminário como representante do Centro de Estudos Judiciários.
- 19-2 a 19-4-2001, Orientador de Estágio, em Lisboa, de uma Auditora de Justiça da Escola Nacional da Magistratura francesa no Centro de Estudos Judiciários e nos Tribunais Cíveis, Criminais, de Família e Menores, do Trabalho e do Comércio, tendo elaborado e apresentado àquela Escola o respectivo relatório final de avaliação.
- 20 e 22-3-2002, Participação no Seminário sobre o Espaço Judiciário Ibero-Americano (Assistencia Judicial Internacional en la Área Íberoamericana), no Centro de Formación de la Cooperación Española, em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, com um total de doze horas lectivas e apresentação de uma comunicação sobre «Cooperação Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial – Obtenção de Provas».
- 15 e 17-4-2002, Participação, na qualidade de Chefe do Gabinete do Presidente e em representação do Supremo Tribunal de Justiça de Portugal, na Sétima Reunião de Presidentes de Supremos Tribunais de Justiça Europeus, subordinada ao tema La cassation: champ d’application, nature e gestion de flux des recours,

organizada pelo Conselho da Europa e realizada em Tbilissi, República da Geórgia, tendo elaborado o relatório português aí apresentado.

- 30-6 a 4-7-2008, Curso de Verão sobre «European Private Law», em Trier, Alemanha.
- 11-03-2011, Conferencista sobre o tema: “O CONTRATO DE FRANQUIA”, no Centro de Estudos Judiciários e a convite da respectiva direcção.

Trabalhos publicados:

Monografias

A Responsabilidade Civil por Actos Jurisdicionais, Coimbra Editora, Coimbra, 2001.

O Contrato de Suprimento, Coimbra Editora, Coimbra, 1ª edição em 1997, e 2ª ed. em 2001.

O Saneamento e a Condensação no Processo Civil, Editora Internacional, Lisboa, 1999.

Artigos

«O ónus de concluir nas alegações de recurso em processo civil», Revista O Direito - Ano 141.º, 2009 - II, Almedina, pp. 309-337.

«Societas Europaea: o Estatuto Possível», Revista O Direito, nº 136, 2005, pp. 641-656.

«O Sistema Judicial – entre a Crise e as Reformas», Revista O Direito, n.º 134-135, 2002-2003, pp. 87-139.

«A Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Civil», Revista Direito e Justiça, vol. XVI, 2002, tomo 2, pp. 114-136.

«A Função Jurisdicional», Revista O Direito, Ano 133, 2001, I, pp. 111-151.

OS PROCURADORES-GERAIS ADJUNTOS



Burra

Burra em ferro utilizada para o transporte de valores

Em ferro chapeada com duas fechaduras, águia bicéfala e fecho de tranquetas. Quando aberta mostra as fechaduras revestidas de uma chapa de aço, recortada e perfurada com labores gravados. Restos de policromia.

Séc. XVII/XVIII

Prov. Casa dos Contos.

Dims.: altura 540 x largura 1070 x fundo 575 mm



PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

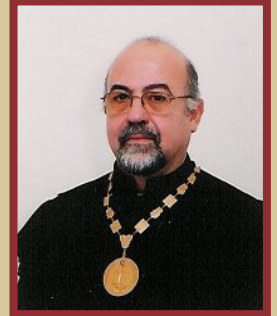
António Francisco de Araújo Lima Cluny



- Licenciatura em 27 de Julho de 1977.
- Nomeado sub-delegado em Grândola – desp. 5 de Dezembro de 77 – DR 5 de Janeiro de 78.
- Nomeado delegado estagiário em Lisboa em 7 de Julho de 78 – DR 19/8/78.
- Nomeado delegado em Nordeste – desp. 26 de Junho de 79 – DR 1 de Setembro de 79.
- Transferido por conveniência de serviço para Cascais – desp. 26 de Junho de 79 – DR 1 de Setembro de 79. Posse em 12/9/79.
- Nomeado Procurador da República interino, no Círculo Judicial de Lisboa – DR 28 de Abril de 90.
- Procurador da República no Círculo Judicial de Sintra – DR 4 de Julho de 90.
- Colocado no Círculo Judicial de Cascais – DR 28 de Março de 92.
- Promovido a Procurador-Geral Adjunto e nomeado, comissão de serviço, para os Supremos Tribunais – DR 22 de Junho de 98 e colocado no Tribunal de Contas.

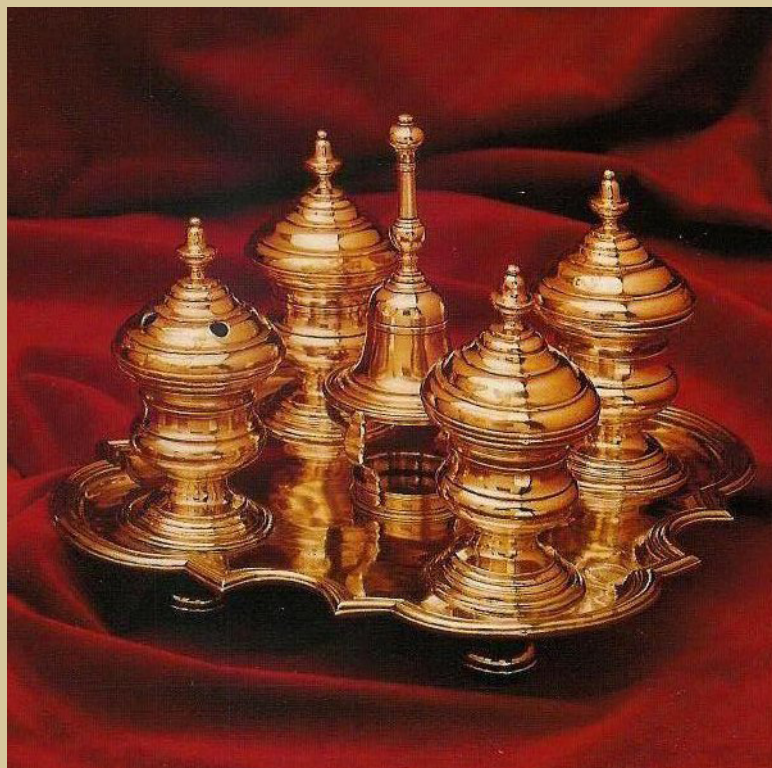
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Jorge Manuel Ferreira da Cruz Leal



- Delegado do Procurador da República Estagiário em 1977/1978, em Lisboa.
- Delegado do Procurador da República na Comarca da Horta (Açores) em 1978/1979.
- Delegado do Procurador da República na Comarca de Torres Vedras em 1979/1988.
- Procurador da República no Círculo Judicial de Setúbal entre 1988 e 1994.
- Procurador da República no Círculo Judicial de Torres Vedras entre 1994 e 1997.
- Procurador-Geral Adjunto como Auditor Jurídico no Ministério do Trabalho e Segurança Social em 1997 e 1998.
- Procurador-Geral Adjunto como Director do Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa entre 1998 e 2001.
- Procurador Geral Adjunto no Tribunal de Contas desde 15 de Setembro de 2001.

DIRIGENTES DA DIRECÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS



Escrivaninha

Prata. Trabalhos portugueses do séc. XVIII.

Escrivaninha - conjunto composto por bandeja quadrilobada de contorno recortada e moldurada assente sobre quatro pés em bola achatada contendo quatro recipientes em forma de urna: tinteiro, caixa para obreias, areeiro e porta-penas e ao centro campainha sobre suporte. Sem marcas.

Dims.: bandeja - eixo: 265 mm - alt. máx. 180 mm



DIRECTOR-GERAL

José Fernandes Farinha Tavares



- Director-Geral do Tribunal de Contas desde 6 de Fevereiro de 1995.
- Ver, quanto ao mais, Conselheiro JOSÉ FERNANDES FARINHA TAVARES (Pág. 70).

SUBDIRECTORA-GERAL

**Márcia da Conceição Condessa Brito
Cardoso Vala**



- Nasceu em Lisboa a 27 de Outubro de 1964.
- Licenciada em Direito pela Universidade Católica Portuguesa.
- Iniciou funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 1991, ingressando na carreira de técnica superior em 1992, na área da fiscalização prévia.
- Nomeada Contadora-chefe da Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 10 de Outubro de 1996.
- Foi nomeada Auditora-Chefe por Despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 17 de Julho de 2000 da UAT I do Departamento de Controlo Prévio.
- Membro do grupo de trabalho encarregue de proceder à revisão do projecto das instruções sobre fiscalização prévia.
- Membro do grupo de trabalho encarregue de proceder à revisão do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.
- Membro de vários grupos de trabalho internacionais, nomeadamente no âmbito da contratação pública, da transparência, da ética e deontologia profissional.
- Membro do Comité de Formação da EUROSAL.
- Monitora de acções de formação na área de contratação pública e fiscalização prévia.
- Nomeada Subdirectora-Geral do Tribunal de Contas por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas nº 29/07 de 24 de Outubro de 2007 (DR II Série nº 210, de 31 de Outubro de 2007).



AUDITORA-COORDENADORA DO DCP

**Eleonora Maria Reis Domingos Pereira
Pais de Almeida**



- Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa, em 1976.
- Auditora-Coordenadora do Departamento de Consultadoria e Planeamento, em regime de substituição de Março de 2005 a Dezembro de 2007 e em comissão de serviço desde Janeiro de 2008, até á presente data.
- Exerceu funções docentes entre 1975 e 1980, no ensino oficial.
- Entre 1980 e 1986, como Técnica Superior do quadro da Direcção-Geral de Organização Administrativa, desenvolveu actividades na área do planeamento e orçamentação e modernização administrativa.
- Em 1986 iniciou funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, como Técnica Superior Principal, exercendo funções técnicas na área do controlo sucessivo e na área de consultadoria e planeamento.
- Assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, desde 1995 até Dezembro de 1999.
- Consultora do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, desde Dezembro de 1999.
- Chefe de Divisão, no Gabinete de Estudos, da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, desde Outubro de 1995 até Dezembro de 2000, data em que foi nomeada Auditora-Chefe do Departamento de Consultadoria e Planeamento, exercendo funções na área da consultadoria, planeamento e controlo de actividades; responsável pela elaboração dos Planos de Acção e Relatórios de Actividades do Tribunal de Contas e de Estudos no âmbito das competências do Tribunal.

- Formadora nas áreas do planeamento, da gestão e no curso sobre o Tribunal de Contas Europeu e as Instituições congéneres.
- Auditora das contas da EUROSAI, relativamente aos exercícios de 1993, 1994 e 1995, auditorias realizadas durante os anos de 1994, 1995 e 1996 no Secretariado Geral da EUROSAI, no Tribunal de Contas de Madrid.
- Consultora e agente de ligação da Auditoria Geral da Suécia, no âmbito do projecto de desenvolvimento do Tribunal Administrativo de Moçambique, de 2000 a 2007.
- Participação na elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional 2007-2010, do Tribunal de Contas de Cabo Verde.
- Auditora das Contas da União da Europa Ocidental para os exercícios de 2007 a 2009.
- Representante do Tribunal de Contas no Grupo de Trabalho da EUROSAI para preparação do Plano Estratégico 2011-2017 desta Organização.



AUDITORA-COORDENADORA DO DECOP E DCC

Ana Luísa Vaz Cardoso Nunes



- Nasceu em Lisboa em 17 de Janeiro de 1965.
- Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (licenciatura concluída em 1987).
- Exerceu funções, nos anos de 1988 e 1989, no departamento de contencioso de uma Sociedade Anónima, tendo, no mesmo período, colaborado directamente numa revista especializada em matérias jurídicas.
- Exerceu funções docentes, de 1993 a 2000, no Centro de Estudos de Contabilidade para Técnicos de Contas, leccionando e coordenando a disciplina de Direito Comercial.
- No âmbito da Administração Pública, iniciou funções na Inspeção-Geral de Finanças em 1990, integrada no quadro do Serviço Jurídico.
- Exerceu, em comissão de serviço, o cargo de Directora do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério da Defesa Nacional (DeJur), em 1997 e 1998.
- Foi nomeada adjunta do Ministro da Justiça, funções que exerceu entre 1999 e 2001, tendo nesse ano sido nomeada vogal do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça (IGFPJ). Findo o mandato em 2002, voltou a exercer as suas funções na Inspeção-Geral de Finanças, situação que manteve até à sua nomeação, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008, como Auditora Coordenadora do DECOP e DCC.
- Membro de grupos de trabalho constituídos no âmbito do Ministério das Finanças, tendentes à elaboração de propostas legislativas de alteração da legislação sobre

realização de despesas e contratação pública e transposição das correspondentes Directivas Comunitárias.

- Monitora de acções de formação na área da contratação pública.



AUDITORA-COORDENADORA DO DA I

Maria Leonor Sardinha Corte-Real Amaral



- Consultora do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas e, desde Junho de 2000, Auditora-Coordenadora, em comissão de serviço.
- Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia, em 1982, com média final de 15 valores.
- Funcionária da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde Fevereiro de 1981, tendo exercido funções como técnica até 1985, como técnica superior no Gabinete de Estudos entre 1985 e 1989, e funções dirigentes na área da fiscalização sucessiva desde Outubro de 1989. Exerce, desde Janeiro de 1999, funções de coordenação de um Departamento de Auditoria.
- Suspendeu a sua comissão de serviço entre Novembro de 1997 e Dezembro de 1998 para exercer funções de assessoria no Gabinete do Ministro da Ciência e da Tecnologia.
- Monitora de vários cursos de formação em áreas relacionadas com finanças públicas e auditoria.
- Consultora das Nações Unidas na área de formação, em verificação de contas, tendo exercido essa actividade em Cabo Verde, em 1989.
- Consultora do Tribunal Administrativo de Moçambique, no âmbito do projecto de cooperação gerido pela Autoridade Nacional Sueca de Auditoria do Estado.
- Consultora do Tribunal de Cabo Verde, em 2006, no âmbito da elaboração do Parecer sobre a Conta Geral do Estado.

AUDITOR-COORDENADOR DO DA II

Luís Filipe Vieira Simões



- Nasceu a 5 de Agosto de 1961, em Lisboa.
- Licenciado em Economia, no ano de 1988, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.
- Auditor do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exerce desde Abril de 2009 funções dirigentes como Auditor-Coordenador do Departamento de Auditoria II.
- Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em Setembro de 1990, tendo exercido funções de Técnico Superior na área da fiscalização sucessiva até Janeiro de 1999.
- De Janeiro de 1999 até Julho de 2000 exerceu funções dirigentes como Coordenador-Adjunto do Sector de Auditoria II.
- Desde Julho de 2000 exerce funções dirigentes como Auditor-Chefe da Unidade de Apoio Técnico 1 do Departamento de Auditoria II.
- É formador nas áreas de fiscalização e controlo afectas ao Departamento que coordena, nomeadamente as relativas a Receita e Tesouraria do Estado no âmbito do Parecer sobre a Conta Geral do Estado.



AUDITOR-COORDENADOR DO DA III

**António Francisco Xavier de Sousa e
Menezes**



- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas (1980), com a classificação de Bom (14 valores), pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG).
- Pós-graduação em Estudos Europeus (1987), com a classificação de Bom (14 valores), pela Universidade Católica Portuguesa.
- Qualificação de Revisor Oficial de Contas desde 1991.
- Exercício de funções de Revisor Oficial de Contas no âmbito de Empresas Públicas, Sociedades Anónimas e Institutos Públicos, no período de 1992 a 2002.
- Vogal, desde 2008, do Júri de Exame de Acesso à Qualificação de Revisor Oficial de Contas – 4ª Prova Fraccionada, a qual envolve matérias relacionadas com a Revisão e Auditoria, Tecnologias de Informação e Ética, Deontologia, Estatuto Profissional e Regulamentos.
- Integra desde 2009 o Conselho de Redacção da Revista “Revisores e Auditores” da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
- Subdirector-Geral dos Impostos (2002 a 2004), responsável pela gestão tributária dos Impostos sobre o Rendimento e do IVA, Director do Gabinete de Auditoria Interna da Administração-Geral Tributária (2000 a 2002) e Inspector de Finanças Chefe da Inspeção-Geral de Finanças (1992 a 2000).
- Auditor Coordenador do Tribunal de Contas desde Janeiro de 2005.
- Exerce funções docentes no ISCTE desde 1995 (onde já leccionou disciplinas de Contabilidade Financeira, Auditoria Financeira e Fiscalidade), pertencendo actualmente à equipa de Contabilidade de Gestão.

- Em 2009, foi orientador, no ISCTE, da tese de mestrado “Jet-Fuel – Modelo de Gestão de Risco”, classificada pelo respectivo Júri com 17 valores, e arguente da tese de mestrado “Asserções e a Obtenção da Prova em Auditoria”.
- Exerceu também funções docentes na Overgest//ISCTE de 1998 a 2008 (Auditoria, POCP e POCAL – Pós-graduações), no IESF em 1993 (Contabilidade Geral) e na Universidade Lusófona em 1992 (Gestão Financeira).
- Intervenção como docente no Curso de Especialização de Gestão Autárquica realizado no ano lectivo 2005/2006 pelo ISEG.
- Formador em diversas entidades públicas e privadas nas áreas de aprovisionamento e gestão hospitalar (1980 a 1983), auditoria (1992 a 2002) e POCP/POCAL (1998 a 2002, e 2005).
- Formador em 2009 no Centro de Estudos Judiciários (CEJ), módulo de Contabilidade e Gestão, no âmbito do XXVI, XXVII e XXVIII Cursos de Magistrados Judiciais e no 1º Curso dos Magistrados dos Tribunais Administrativos e Fiscais.
- Intervenção como conferencista, em representação da DGTC, nos Seminários promovidos pela ATAM em Setembro de 2005 (Auditoria Pública Municipal), pela APEM em Maio de 2006 (Finanças Locais: Novas Propostas), pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas em Setembro de 2006 (Revisão de Contas nos Organismos Públicos), pela IberAudit em Cáceres, em Fevereiro de 2007, no âmbito das 1^{as} Jornadas Técnicas da Auditoria ao Sector Público (Auditoria Pública Municipal em Portugal), pela ATAM em Março de 2007 (Novo Regime Jurídico do Sector Empresarial Local) e pela CTOC em Julho de 2007 (Consolidação de Contas no Sector Autárquico).



AUDITORA-COORDENADORA DO DA IV

Maria da Conceição dos Santos Vaz Antunes



- Nasceu a 6 de Dezembro de 1956, em Tinalhas, Castelo Branco.
- Auditora-Coordenadora desde Julho de 2000.
- Licenciada em Economia em 1980 pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa.
- Funcionária da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1980, exercendo funções técnicas na área de fiscalização sucessiva até 1985.
- Assessora do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas até Dezembro de 1999.
- Auditora do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde Dezembro de 1999.
- Contadora-Chefe da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde Março de 1985, exercendo as funções de coordenadora de um sector de auditoria, em regime de gestão, de Dezembro de 1999 a Julho de 2000.
- Monitora de acções de formação nas áreas de fiscalização sucessiva e de prestação de contas.
- Membro da delegação portuguesa à reunião anual do *International Board of Auditors* da NATO com as Instituições Supremas de Controlo Financeiro dos países da NATO.
- Membro da delegação portuguesa à F-16 Conference com as Instituições Supremas de Controlo Financeiro dos países que participam no F-16 MNFP – *Multinational Fighter Program*.

AUDITORA-COORDENADORA DO DA V

Maria da Luz Carmesim Pedroso de Faria



1. Auditora do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.
2. Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa.
3. Técnica do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça entre 1983 e 1986.
4. Técnica superior da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1987, exercendo funções na área da Administração Local (1987-1996) e na área do PIDDAC e Fundos Comunitários (1999-2000).
5. Chefe de Divisão de Finanças Locais na extinta Direcção-Geral de Administração Autárquica, actual Direcção-Geral das Autarquias Locais, nomeada em comissão de serviço (1996-1998).
6. Adjunta do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, nomeada em comissão de serviço (1998-1999).
7. Nomeada Auditora Chefe do Departamento de Controlo Prévio UAT – I e do Departamento de Controlo Concomitante UAT – II, por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 23 de Novembro de 2000.
8. Nomeada Auditora Coordenadora do Departamento de Verificação Interna de Contas, por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 16 de Janeiro de 2003.
9. Nomeada Auditora Coordenadora do Departamento de Auditoria V, por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, desde 22 de Dezembro de 2004 até à presente data.
10. Membro do grupo de trabalho encarregue de proceder à elaboração dos anteprojectos de manuais de procedimentos no âmbito de fiscalização prévia e concomitante da 1ª Secção.

11. Representante do Tribunal de Contas na Comissão Técnica do Sector Público, Autarquias, Cooperativas e Desporto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
12. Representante do Tribunal de Contas na Comissão de Normalização Contabilística de Administração Pública (CNCAP).
13. Representante do Tribunal de Contas no Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística (CNC).
14. Designada por despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente para realização das auditorias externas às contas de 2004 a 2006 das organizações científicas europeias:
EMBC – European Molecular Biology Conference
EMBL – European Molecular Biology Laboratory
15. Designada para coadjuvar a delegação portuguesa da equipa internacional de auditores de Instituições Superiores de Controlo que realizou, em 2008, a Primeira Peer Review ao Tribunal de Contas Europeu.
16. Designada por despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente para realização da auditoria externa às contas de 2009 a 2011 do ESO - European Organisation for Astronomical Research in the Southern Hemisphere.
17. Monitora de acções de formação nas áreas de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva do Tribunal de Contas, da gestão autárquica, do controlo orçamental e prestação de contas, da auditoria dos Serviços Públicos, da auditoria financeira, bem como no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e respectivos planos sectoriais.

AUDITOR-COORDENADOR DO DA VI

Abílio Augusto Pereira de Matos



- Nasceu a 9 de Outubro de 1949, em Lamegal, Pinhel.
- Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa. Iniciou funções em 1974 no Centro Nacional de Pensões. Em 1980 ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas. Nomeado Contador-Chefe, em 1985, funções que suspendeu por ter sido nomeado Contador-Geral da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em 1 de Março de 1993. Vogal da Comissão Instaladora da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas nos anos de 1993 a 1995. Em Janeiro de 1996 retoma, na Direcção-Geral do Tribunal de Contas as funções de Contador-Chefe na área do controlo sucessivo: Parecer sobre a Conta Geral do Estado – 1ª Contadoria de Contas.
- Coordenador do Sector de Auditoria VI – Finanças e Saúde, desde Janeiro de 1999.
- Nomeado, a partir de 15 de Junho de 2000, Auditor-coordenador, desempenhando, actualmente, funções no Departamento de Auditoria III – PIDDAC e FUNDOS COMUNITÁRIOS.



AUDITORA-COORDENADORA DO DA VII

Helena Teresa Ferreira da Cruz Fernandes



- Em 1989 concluiu a licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e em 1992 uma pós-graduação em Estudos Europeus (vertente jurídica) pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Exerceu, nos anos de 1991 e 1992, a advocacia, nas áreas do Direito Administrativo e do Direito do Trabalho (1991-1992). No mesmo período exerceu ainda funções de apoio jurídico junto do Gabinete do Ministro do Comércio e Turismo.
- Ingressou na DGTC em Outubro de 1992, tendo exercido funções no Núcleo Técnico de Contas – B até Maio de 1993. Em Junho de 1993 iniciou o exercício de funções na Direcção de Serviços de Relações e Condições de Trabalho do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social, tendo aí permanecido até 1996.
- Em 1996 regressou à Direcção-Geral do Tribunal de Contas, tendo prosseguido a sua actividade, inicialmente, no Núcleo Técnico de Contas e, posteriormente, no Departamento de Auditoria III – PIDDAC e Fundos Comunitários e no Departamento de Auditoria VI – Finanças e Saúde.
- Entre Maio de 2003 e Dezembro de 2005 ocupou, em comissão de serviço, o cargo de Auditora-Chefe do Departamento de Controlo Concomitante.
- Entre Dezembro de 2005 e Dezembro de 2008 exerceu, em comissão de serviço, enquanto Auditora-Chefe, as funções inerentes à fiscalização prévia de contratos de empreitadas de obras públicas na Unidade de Apoio Técnico I do Departamento de Controlo Prévio e Concomitante.

- Desde Janeiro de 2009, vem exercendo o cargo de Auditora-Coordenadora do Departamento de Auditoria VII – Segurança Social, Trabalho/Emprego e Formação Profissional.



AUDITORA-COORDENADORA DO DA VIII

Ana Maria Fernandes de Sousa Bento



- Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com pós graduação em Estudos Europeus (componente jurídica), pela Universidade Católica de Lisboa.
- Ingressou na carreira técnica superior na Direcção-Geral do Tesouro em 1980.
- Técnica superior da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1986, exercendo funções no Gabinete de Estudos (1986-1993) e no Serviço de Gestão de Pessoal (1993-1995).
- Auditora do corpo especial de fiscalização e controlo do Tribunal de Contas desde Dezembro de 1999.
- Desempenhou funções dirigentes nas áreas de fiscalização prévia e concomitante entre 1995 e 2000.
- Auditora-Coordenadora do Departamento de Auditoria VI – Saúde entre Novembro de 2000 e início de 2008, tendo nessa altura passado a exercer funções idênticas no Departamento de Auditoria VIII – Administração Local e Sector Empresarial Local.
- Membro do Conselho Administrativo do Tribunal de Contas.
- Foi membro da Comissão da Dívida Pública da INTOSAI.
- Integrou a delegação portuguesa da equipa internacional de auditores de Instituições Superiores de Controlo que realizou, em 2008, a primeira *Peer Review* ao Tribunal de Contas Europeu.
- Monitora de várias acções de formação nas áreas de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva em diversos serviços da Administração Pública, sendo certificada como formadora pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional.

AUDITORA-COORDENADORA DO DA IX

Maria Gabriela Batista Ramos



- Nasceu em Lisboa a 21 de Setembro de 1954.
- Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa, UTL, em 1977. Programa avançado de Finanças para executivos (Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais), UCP, 2002.
- Admitida na função pública em 1973, exerceu funções num Estabelecimento Fabril das Forças Armadas na área financeira, até 1986, e na Direcção-Geral da Contribuições e Impostos, de 1986 a 1987, junto da Direcção de Serviços de Administração Financeira e do Material.
- Desde Outubro de 1987, encontra-se colocada na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, tendo exercido funções no Núcleo Técnico de Contas B no domínio da auditoria financeira e de gestão nas áreas da Saúde, Segurança Social e PIDDAC. Nomeada Coordenadora da área de controlo do Sector Público Empresarial, desde Novembro de 1997, e Auditora Coordenadora do Departamento de Auditoria IX, que tem a seu cargo o controlo do Sector Público Empresarial Estatal e Entidades Reguladoras.
- Membro efectivo da Comissão de Normalização Contabilística e membro da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública em 1999 e 2000.
- Participação, em co-autoria com vários autores, na obra *“Subsídios para Modernizar a Administração Pública”*, ed. UAL, 2002.



AUDITOR-COORDENADOR DO DVIC

António Manuel Barata da Costa e Silva



- Nascido em Tondela, a 31/08/54.
- Licenciado em “*Organização e Gestão de Empresas*” pelo Instituto Superior de Economia.
- Pós-graduação em “*Gestão e Controlo de Dinheiros Públicos*”, pela UAL.
- Iniciou as suas funções na Biblioteca Nacional de Moçambique, transitando posteriormente para a Direcção-Geral da Integração Administrativa.
- Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 1982, na carreira de Contador-Verificador.
- Foi nomeado em Janeiro de 1998, em comissão de serviço, Contador-Chefe, em Janeiro de 1999 foi designado Coordenador do Sector de Auditoria VIII – Autarquias Locais e em Junho de 2000 nomeado Auditor-Coordenador do Departamento de Auditoria VIII – Autarquias Locais e Sector Público Empresarial Autárquico, com recondução para o triénio 2002/2004.
- Em 2005 foi nomeado Auditor-Coordenador do Departamento de Verificação Interna de Contas.
- Detém à data a categoria de Auditor.

AUDITORA-CHEFE DO DCP

**Maria da Conceição Albuquerque Cardoso
Reis Ventura**



- Nascida em Luanda a 11 de Outubro de 1959, licenciou-se em Direito em 1982, pela Universidade Católica Portuguesa. Possui o Curso de Administração Pública, equiparado a pós graduação, e realizado no Instituto Nacional de Administração.
- Iniciou funções públicas em 1984, como técnica superior na Secretaria-Geral do então Ministério da Indústria e Energia, onde prosseguiu a sua carreira durante 14 anos seguidos, tendo exercido vários cargos: Directora de Serviços de Pessoal e Estruturas, Secretária Geral Adjunta e Secretária Geral, neste último caso já do Ministério da Economia.
- Exerceu cargos dirigentes noutros organismos, designadamente o de vice-presidente do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (INETI) e o de subdirectora geral da Direcção Geral da Administração Pública (DGAP).
- Foi Adjunta nos Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento, entre 1996 e 1998, e da Ministra da Saúde, de 1999 e 2001.
- Exerceu as funções de inspectora na Inspeção Geral dos Serviços de Justiça.
- Participou em várias comissões e grupos de trabalho, de que salienta a Comissão Intersectorial de Formação, o Grupo de Trabalho para o Controlo das Receitas do Estado, a Comissão de Informática do Ministério da Economia, a Comissão para a Igualdade, o Núcleo de Apoio à Reforma da Administração Pública, o Grupo de Acompanhamento dos Institutos Públicos e a Comissão para a Revisão das Carreiras e Remunerações dos funcionários públicos e demais servidores do Estado.

- Ministrou várias acções de formação, no âmbito da gestão dos recursos humanos e do quadro organizativo-legal da Administração Pública, no INA e no ISCTE.
- Foi conferencista em seminários relativos à reforma da Administração Pública.
- Requisitada para a DGTC em Julho de 2006, exerceu funções técnicas no Departamento de Consultoria e Planeamento, onde desempenha, desde Janeiro de 2008, as funções de Auditora-Chefe.
- Durante o ano de 2008 coadjuvou a equipa portuguesa na "Peer review" ao Tribunal de Contas Europeu.

AUDITORA-CHEFE DO DECOP

**Maria Odete Conceição Cardoso Nunes
Pereira**



- Nasceu a 20 de Novembro de 1947, no concelho de Alenquer, distrito de Lisboa.
- Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Na Administração Pública desempenhou funções de consultadoria jurídica, de inspecção e de vice-presidente de um Instituto Público.
- Actualmente é auditora do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exercendo desde 1 de Janeiro de 2002, em comissão de serviço, as funções de auditora-chefe.



AUDITORA-CHEFE DO DECOP

**Maria Fernanda Rodrigues Alves Ribeiro
Beites Martins**



- Nasceu em Lisboa em 11 de Novembro de 1958.
- Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Pós-Graduação em Direito das Autarquias Locais pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Direito.
- Técnica Verificadora Superior Principal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.
- Exerceu advocacia entre 1986 e 1992.
- Docente do ensino oficial entre 1990 e 1992.
- Iniciou funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 1992.
- Funcionária da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1994 tendo exercido funções nas áreas da fiscalização prévia, concomitante e de consultadoria no Departamento de Consultadoria e Planeamento.
- Coordenação do Núcleo de Informação Jurídica e Financeira do Departamento de Consultadoria e Planeamento, entre 2004 e 2005.
- Actualmente, é Coordenadora da Equipa de Projecto e Auditoria da área da Defesa constituída por Despacho do Presidente do Tribunal de Contas de 4 de Abril de 2005.

AUDITORA-CHEFE DO DCC

Helena Cristina Silveira dos Santos



- Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Exerceu advocacia nas áreas do direito civil, do trabalho e penal (1990-1992) e prestou serviço docente no ensino secundário (1991-1992).
- Iniciou funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 1992, ingressando na carreira técnica superior do respectivo quadro de pessoal em Maio de 1996. Em Dezembro de 1999 transitou para o corpo especial de fiscalização e controlo e detém à data a categoria de técnica verificadora superior principal.
- Tem desempenhado as suas funções nas áreas da fiscalização prévia e concomitante e colaborou em algumas auditorias realizadas na área da fiscalização sucessiva.
- Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 13 de Dezembro de 2005 foi nomeada, em comissão de serviço, auditora-chefe do Departamento de Controlo Concomitante.



AUDITOR-CHEFE DO DA I

Francisco Manuel Pina de Bianchi Moledo



- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1981.
- De Fevereiro de 1984 a Setembro de 1987 integrou, como inspector de finanças, o quadro da Inspeção-Geral de Finanças.
- Ingressou no quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, como técnico superior, em Outubro de 1987.
- De 31 de Outubro de 1989 a 12 de Março de 1991 desempenhou o cargo de contador-chefe.
- Entre Março de 1991 e Outubro de 1995 exerceu, em comissão de serviço, as funções de adjunto do gabinete da Secretária de Estado do Orçamento e da Ministra da Educação.
- Em 29 de Outubro de 1995 reiniciou funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, ficando afecto à preparação do Parecer sobre a Conta Geral do Estado.
- Em Novembro de 1999 transitou para a carreira de auditor.
- Em 1 de Janeiro de 2002 iniciou funções, em comissão de serviço, como auditor-chefe, no Sector de Auditoria I.

AUDITOR-CHEFE DO DA I

António Manuel Marques Marta



- Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, em 1978, com a classificação final de 15 valores.
- Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em Setembro de 1990, tendo exercido funções como técnico superior na área da fiscalização sucessiva, até Dezembro de 1998.
- Exerce, desde Janeiro de 1999, funções de coordenador-adjunto.
- Em 1989 e até Setembro de 1990, foi responsável pelo Departamento de Formação de uma empresa privada.
- Foi professor no Instituto Médio de Economia do Lubango, de 1979 a 1982, e na Faculdade de Economia da Universidade de Angola, entre 1983 e 1988.



AUDITOR-CHEFE DO DA II

Vítor Miguel Rodrigues Braz



- Nasceu em Coimbra, em 28 de Dezembro de 1965. Casado, uma filha.
- Licenciado em Direito, curso de especialização em Direito do Ambiente e Pós-graduação em Gestão e Controlo Públicos.
- Cursos de Alta Direcção e de Gestão Estratégica.
- Inspector da Inspeção-Geral de Finanças desde Maio de 1992, nomeado Inspector de Finanças Chefe, precedendo concurso, em Fevereiro de 2002.
- Auditor-Chefe do Tribunal de Contas desde Fevereiro de 2009.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Centro Hospitalar de Vila Real S.A., de 2002 a 2005. Vogal do Júri dos Concursos do Departamento de Jogos da S. C. M. de Lisboa, de 1997 a 2009. Consultor do Instituto Superior Técnico, de 1998 a 2004.
- Assessor do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças do XIV Governo Constitucional e dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais dos XV e XVI Governos Constitucionais.
- Representante do Ministério das Finanças em Comissões inter-ministeriais, em Assembleias Gerais de Empresas Públicas e, da IGF, nos Comitês de Recursos Próprios IVA e Tradicionais da Comissão Europeia, de 2003 a 2009.
- Membro da Comissão para a elaboração do projecto de Lei Geral Tributária e de grupos de trabalho nos domínios da fiscalidade, da titularização de créditos, do combate ao planeamento fiscal abusivo e à criminalidade económica, financeira e fiscal.

- Orador em seminários e conferências sobre fiscalidade, com destaque para a Conferência Internacional “*Octopus Interface Conference*”, realizada pelo Conselho da Europa em Setembro de 2005 - Tema da Intervenção: *The challenge of fraud in the VAT system*.
- Autor de estudos sobre auditoria e fiscalidade, com destaque para o *Estudo sobre os efeitos tributários da Concordata celebrada entre a Santa Sé e o Estado Português* solicitado pelo Senhor Ministro das Finanças do XVI Governo Constitucional.
- Louvores do Senhor Ministro das Finanças do XIII Governo Constitucional, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças do XIV Governo Constitucional e dos Senhores Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais dos XV e XVI Governos Constitucionais.



AUDITORA-CHEFE DO DA II

Maria João Guedes Caldas



- Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, em 1999.
- Pós-Graduação em Contabilidade Financeira Avançada pela Universidade Lusófona, em 2002.
- Iniciou percurso profissional na área financeira de uma empresa de produtos naturais de venda em farmácias.
- Técnica de Administração Tributária Adjunta da Direcção-Geral dos Impostos, de Agosto de 1999 a Março de 2003.
- Técnica Verificadora Superior do quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas - Sede, desde Abril de 2003.
- Membro do Grupo de Trabalho do IVA, constituído por delegados das Instituições Superiores de Controlo dos Estados Membros participantes, entre Setembro de 2004 e Dezembro de 2007.
- Auditora-Chefe do Departamento de Auditoria II, desde Janeiro de 2010.

AUDITOR-CHEFE DO DA III

António Manuel Marques do Rosário



- Nasceu a 13 de Julho de 1964, no concelho de Viseu.
- Licenciado em Direito pela Universidade Lusíada, em 1989.
- Professor do ensino secundário oficial, nos anos lectivos de 1990 a 1993.
- Exerceu advocacia entre 1991 e 1993.
- Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 1993, tendo exercido funções técnicas no Núcleo Técnico de Contas/Núcleo de Apoio Técnico da CGC – B (1993/1999) e no Departamento de Auditoria III.1 – PIDDAC e Fundos Comunitários (1999//2004).
- Participou em grupos de trabalho e foi monitor em acções de formação na área da fiscalização sucessiva.
- É Auditor-Chefe desde Janeiro de 2005, exercendo funções na Unidade de Apoio Técnico 1 do Departamento de Auditoria III – Funções Económicas, Fundos Comunitários e PIDDAC.



AUDITOR-CHEFE DO DA III

Nuno Gil Zibaia da Conceição



- Nasceu a 11 de Fevereiro de 1954, em Tremez, Santarém.
- Licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, em 1977.
- Iniciou funções públicas na D.G. para a Coordenação das Empresas da Construção Civil, em 1976.
- Exerceu funções de Técnico Superior e integrou numerosos Grupos de Trabalho naquela Direcção-Geral, bem como nas dos Transportes Terrestres, da Aviação Civil, do Património do Estado e na Inspecção-Geral de Finanças.
- Entre 1986 e Fevereiro de 1994 desempenhou, em comissão de serviço, o cargo de Chefe de Gabinete Adjunto do Juiz Português no Tribunal de Contas da União Europeia, no Luxemburgo, com responsabilidades de coordenação no âmbito do controlo dos fundos comunitários para a Investigação e Desenvolvimento Tecnológico e Políticas da Inovação, Transportes, Subvenções e FEOGA – Orientação; prestou, igualmente, assessoria nos domínios do planeamento das actividades e das metodologias de controlo do TCE e no âmbito dos procedimentos do contraditório com a Comissão Europeia e organismos comunitários descentralizados.
- Desde Dezembro de 1999, é auditor do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exercendo funções de Auditor-Chefe no âmbito do Departamento de Auditoria III, onde é responsável pelas acções de fiscalização dos organismos integrados no Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas e pela organização e participação nas auditorias e outras acções de cooperação com o Tribunal de Contas Europeu, assegurando, igualmente, o eficaz

desenvolvimento dos procedimentos contraditórios instituídos entre o TCE e as Autoridades Nacionais.

- Desde Fevereiro de 2002, é membro do Grupo de Trabalho instituído pelo Comité de Contacto dos Presidentes das ISC dos Estados-Membros da UE sobre Fundos Estruturais, sendo igualmente interlocutor do Tribunal de Contas junto do *Board of Auditors* da *EFTA* e no âmbito da Rede de Informações Agrícolas Comunitárias existente entre o TCE e as ISC nacionais



AUDITOR-CHEFE DO DA IV

António José Botelho de Sousa



- Nasceu a 9 de Abril de 1958, em Negage, Angola.
- Curso da Escola do Magistério Primário pela Escola do Magistério Primário de Chaves, em 1980.
- Bacharel em Contabilidade e Administração, em 1987 e Licenciado em Auditoria Contabilística pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em 1995.
- Exerceu funções docentes no ensino oficial entre 1980 e 1988. Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, em 1988, tendo sempre exercido funções na área da fiscalização sucessiva.
- Foi designado Coordenador Adjunto do Núcleo de Auditoria IV.2, responsável pelas acções de fiscalização dos organismos integrados nas “Funções Económicas”, em Dezembro de 1998. Em Dezembro de 1999 transitou para o corpo especial de fiscalização e controlo na carreira de técnico verificador superior.
- Nomeado Auditor-Chefe do Departamento de Auditoria IV, em 17 de Julho de 2000, em comissão de serviço, cargo que actualmente exerce, na sequência do Despacho do Conselheiro Presidente, de 22 de Dezembro de 2004.

AUDITOR-CHEFE DO DA V

Ana Luísa Vieira Duarte Fraga
(até 16.09.2010)



- Nasceu a 16 de Agosto de 1959, na cidade de Lisboa.
- Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, na vertente jurídico-económicas, iniciou funções de natureza pública a partir de 1992, ano em que ingressou nos quadros da Inspeção-Geral de Finanças.
- Formadora Certificada pelo IEFP e titular do certificado TOEFL – Test of English as a Foreign Language).
- Foi monitora de diversas acções de formação nas áreas do direito público e do privado. Foi docente do Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade. No Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal (Faculdade de Direito de Lisboa), ministra um dos módulos da Pós-Graduação em Finanças e Gestão do Sector Público.
- Após 7 anos na Inspeção-Geral de Finanças onde exerceu funções no Serviço Jurídico, Inspeção de Empresas e Controlo Empresarial Público, foi nomeada Assessora do Ministro das Finanças e da Economia (Nov/1999-Jul/2001), Assessora do Secretário de Estado do Orçamento (Jul/2001-Mar//2002) e Adjunta do Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas (Abr/2002Dez/2004).
- Participou em diversos grupos de trabalho, dos quais se destacam a “Equipa de Missão para a Organização e Funcionamento da Administração do Estado” e a “Comissão para a Simplificação Legislativa”.
- Exerceu as funções de Auditora-Chefe da Unidade de Apoio Técnico 1 – Autarquias Locais do DA VIII desde 1 de Janeiro de 2005.
- Actualmente está afectada ao DA V, exercendo as funções de Auditora-Chefe.



AUDITORA-CHEFE DO DA V

Anabela Gonçalves Pereira dos Santos
(a partir de 16.09.2010)



- Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito Universidade Clássica de Lisboa.
- Inspectora Superior Principal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.
- Subdirectora-Geral das Autarquias Locais de Junho de 2002 a Setembro de 2005.
- Directora de Serviços de Modernização e Dinamização Autárquica da Direcção-Geral das Autarquias Locais (Janeiro de 2000 a Maio de 2002).
- Coordenadora do grupo de trabalho que procedeu à actualização da publicação “Administração Local em Números”, editada pela DGAL em Fevereiro de 2002, que compilou e tratou dados estatísticos relativos às autarquias locais, reportados ao período compreendido entre 1995 e 2001, designadamente em matéria demográfica, territorial, eleitoral, organizacional, financeira e habitacional.
- Inspectora na Inspeção-Geral da Administração do Território, actualmente designada Inspeção-Geral da Administração Local, de Novembro de 1983 a Novembro de 1988, e na Inspeção-Geral de Obras, Transportes e Comunicações, de Novembro de 1988 a Dezembro de 1999.

AUDITORA-CHEFE DO DA VI

Maria Isabel Duarte Leal Viegas



- Auditora do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1 de Dezembro de 1999.
- Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, em 1981.
- Exerceu funções técnicas superiores no Instituto do Comércio Externo de Portugal de 1981 a 1987.
- Integrada, desde Outubro de 1987, na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, com o desempenho de funções no domínio do controlo sucessivo, através da realização de auditorias financeiras e de gestão, a entidades do Ministério da Saúde, a programas e projectos de investimento integrados no PIDDAC e a projecto co-financiado pelo FSE.
- Coordenação da 1ª e da 2ª fase da auditoria de gestão do SNS, solicitada ao Tribunal de Contas pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 4 de Dezembro de 1995.
- Assessora e coordenadora-adjunta do Sector de Auditoria VI – Finanças e Saúde desde 1 de Janeiro de 1999.
- Nomeada Auditora-Chefe no Departamento de Auditoria VI – Saúde desde 17 de Julho de 2000.
- Monitora de acções de formação na Escola Nacional de Saúde Pública e no Observatório Português dos Sistemas de Saúde, no âmbito de cursos de especialização em saúde.



AUDITOR-CHEFE DO DA VI

José António Palma e Santos Alves Carpinteiro



- Nasceu em Lourenço Marques em 28 de Fevereiro de 1967.
- Licenciado em Direito pela Universidade Internacional, em 1990. Pós-Graduado em Estudos Comunitários pela Universidade Católica, em 1992, e em Gestão e Fiscalidade pelo Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, em 1994.
- Iniciou funções públicas em 1991, na Inspeção-Geral de Finanças, no quadro da Inspeção dos Serviços Tributários, tendo igualmente, exercido funções no Gabinete de Estudos daquela Inspeção-Geral.
- Em 1996, foi requisitado pela Direcção-Geral do Tribunal de Contas, tendo transitado para o quadro do corpo especial desta, com a categoria de técnico-verificador superior principal, em 1999. Actualmente integra o quadro da carreira de auditor, tendo sido provido em 31 de Outubro de 2002 na sequência de concurso público.
- Desde 1997 que tem exercido funções na área de controlo ao Sector Empresarial do Estado, onde tem planeado, coordenado e executado auditorias tendo em vista a preparação dos processos de fiscalização sucessiva. Foi-lhe atribuída a responsabilidade relativa às áreas de auditoria aos grandes grupos empresariais do Estado e desenvolvimento de metodologias de auditoria de gestão, áreas onde tem sido, igualmente, formador e docente.
- Foi nomeado em Janeiro de 2002, em comissão de serviço, Auditor-Chefe do Departamento de Auditoria IX, que tem a seu cargo o Sector Público Empresarial, privatizações e alienação de participações sociais.
- Desde Janeiro de 2005 exerce funções de Auditor-Chefe da UAT 2 do Departamento de Auditoria VI – Área da Saúde.

AUDITORA-CHEFE DO DA VII

Maria Luísa Rato Bispo



- Nasceu a 11 de Março de 1961, em S. Facundo, Abrantes.
- Auditora-Chefe do Departamento de Auditoria VII - Segurança Social, Trabalho/ /Emprego e Formação Profissional - da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 2005.
- Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 1981, na carreira de contador verificador e transitou, em 1999, para a carreira de técnico verificador superior do corpo especial de fiscalização e controlo desta Direcção-Geral, sendo em 2002 nomeada Técnica Verificadora Superior Principal. Exerceu funções técnicas nos serviços administrativos (nas áreas de pessoal e de contabilidade (1981 a 1985), nos serviços de fiscalização prévia, nas áreas da educação, da segurança social e das obras públicas (1985 a 1996), e nos serviços de fiscalização sucessiva na área da saúde (1996 a 2000 e de 2002 a 2004).
- Auditora às Contas da União Europeia Ocidental para os exercícios de 2008 e 2009.
- Inspectora Tributária da Direcção-Geral dos Impostos em 2000 e 2001, nas áreas do IVA, IRS e IRC.



AUDITORA-CHEFE DO DA VIII

Maria José Sobral Pinto de Sousa



- Licenciatura em Direito pela Universidade Católica de Lisboa.
- Pós-graduada em “Gestão e Controlo de Dinheiros Públicos” pela Universidade Autónoma de Lisboa.
- Advogada-Estagiária entre 1990 e 1991.
- Técnica Superior Jurista do Instituto de Reinserção Social, entre 1991 e 1993.
- Inspectora de Finanças Principal do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças até 28 de Maio de 2008, tendo iniciado funções como Inspectora de Finanças Estagiária em 24 de Janeiro de 1994.
- Directora do Departamento de Administração Urbanística do Município de Montijo entre 2001 e 2003, em regime de comissão de serviço.
- Auditora-Chefe da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 01 de Janeiro de 2005, exercendo actualmente funções no Departamento de Auditoria VIII.
- Técnico Verificador Superior Principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 29 de Maio de 2008.
- Monitora de acções de formação no INA (Instituto Nacional de Administração) nas áreas do Controlo Tutelar e Jurisdicional das Autarquias Locais, da Contratação Pública e do Direito do Urbanismo.

AUDITOR-CHEFE DO DA VIII

Telmo Pedro Marques Mendes



- Licenciado e Mestre em Gestão pela Universidade Técnica de Lisboa;
- Nomeado, em 22 de Junho de 2009, Auditor-Chefe da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, em comissão de serviço, função que actualmente exerce;
- Responsável pela coordenação dos trabalhos da UAT.2 – Sector Empresarial Local do DAVIII da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, entre Janeiro e Junho de 2009;
- Técnico Verificador Superior de 1ª Classe na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, desde Março de 2008;
- Técnico Verificador Superior de 2ª Classe no Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, entre Janeiro de 2003 e Fevereiro de 2008;
- Monitor de acções de formação no Tribunal de Contas, na área da auditoria pública;
- Docente universitário na Universidade da Madeira, onde leccionou contabilidade nos anos lectivos 2005/2006 e 2006/2007;
- Iniciou o percurso profissional em empresa multinacional de auditoria.



AUDITOR-CHEFE DO DA IX

António Manuel Santa Rosa Campos Garcia



- Nasceu em Lisboa em 1 de Setembro de 1966.
- Licenciado em Gestão de Empresas pela Universidade Autónoma de Lisboa.
- Exerceu funções de docente universitário, entre 1992 e 1994, da disciplina de Matemática Financeira do curso superior de Gestão de Empresas da UAL.
- Entre 1992 e 1994 exerceu igualmente funções de Auditor no Departamento de Auditoria Interna da Empresa Pública A.N.A. (Aeroportos e Navegação Aérea, SA).
- Em 10 de Outubro de 1994 ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, como técnico superior, tendo exercido funções, até 1997, no domínio da auditoria financeira e de gestão nas áreas da Saúde e PIDDAC .
- Em 1998 passou a exercer funções na área de Controlo do Sector Empresarial do Estado, tendo assumido responsabilidades pelo planeamento, execução e coordenação de processos de fiscalização sucessiva no âmbito da auditoria de gestão.
- Em Dezembro de 1999 transitou para o corpo especial de fiscalização e controlo na carreira de técnico verificador superior.
- Em 2000 foi-lhe atribuída a responsabilidade pela coordenação e execução das auditorias às Parcerias Público Privadas desenvolvidas no domínio de controlo do DA-IX.
- Em 2002, foi nomeado Assessor do Juiz Conselheiro Carlos Moreno.
- Entre 2003 e 2005, desempenhou as funções de Coordenador da Equipa de Projecto, designadamente no âmbito das auditorias temáticas desenvolvidas pelo Tribunal de Contas ao Euro 2004, às Administrações Portuárias e às Derrapagens de Grandes Obras Públicas.

- Exerce, desde Janeiro de 2005 as funções de Auditor-Chefe do Departamento de Auditoria IX que tem a cargo o controlo do Sector Público Empresarial e das despesas de pessoal e consultoria do Sector Público Administrativo.
- Exerce, igualmente, desde 2000, funções de docente e formador na área das Parcerias Público Privadas. (UAL, ADETTI/ISCTE, IGF, IRR, NPF, INA etc.)
- Autor de diversas Publicações, em co-autoria, na área das Parcerias Público Privadas.



AUDITOR-CHEFE DO DVIC

Rui Manuel Fernandes Rodrigues



- Nasceu a 17 de Setembro de 1954, em Lisboa.
- Licenciado em Contabilidade e Administração Pública pelo Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade (IESC).
- Exerceu funções como técnico, na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, de 1974 a 1982.
- Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 1 de Outubro de 1982, onde exerceu funções técnicas na área do controlo sucessivo, até 14 de Maio de 1998.
- Em 15 de Maio de 1998, foi designado Coordenador da 16ª Contadoria de Contas. Em Dezembro de 1998, na sequência da reorganização operada nos serviços de fiscalização sucessiva, foi designado Coordenador-Adjunto da área da Administração Central, do Sector de Verificação Interna de Contas. Em 21 de Dezembro de 2000, foi designado responsável (Coordenador-Adjunto) da Unidade de Apoio Técnico da Administração Central, do Departamento de Verificação Interna de Contas (DVIC.1).
- Detém, actualmente, a categoria de Técnico Verificador Superior Principal, do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exercendo, desde 10 de Outubro de 2003, em comissão de serviço, as funções de Auditor-Chefe da UAT.1 (Ad. Central), do Departamento de Verificação Interna de Contas.

AUDITORA-CHEFE DO DVIC

Isabel Maria de Fátima Relvas Cacheira



- Licenciada em Economia pela Universidade Católica Portuguesa.
- Iniciou funções no Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação, no âmbito da gestão económico-financeira do orçamento dos Estabelecimentos de Ensino Não Superior. Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 1990, como técnica superior, tendo exercido funções na área das Autarquias Locais e do Sector Empresarial Autárquico (1990/2005) e no Sector Empresarial do Estado (2005/2006).
- Auditora do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, foi nomeada Auditora-Chefe do Departamento de Verificação Interna de Contas em Março de 2006.
- Participou em grupos de trabalho e monitorou acções de formação na área da fiscalização sucessiva.



DIRECTOR DE SERVIÇOS DA ST

Francisco José Cabral de Albuquerque



- Nasceu a 12 de Dezembro de 1951, em S. Tomé e Príncipe.
- Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa (1976) e pós graduado em Administração e Políticas Públicas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (2003).
- Exerceu funções de auditor entre 1978 e 1979 em empresa multinacional.
- Desempenhou como Contador-Verificador, entre 1980 e 1982, as funções de exame, verificação e liquidação de contas de gerência. Como Técnico Superior colocado no Gabinete de Estudos, elaborou no período entre 1982 e 1985, diversos estudos e preparou projectos de instruções para a prestação de Contas de Gerência ao Tribunal de Contas. Exerceu também entre 1985 e 1991, as funções como Contador Chefe, em comissão de serviço, na 3ª Contadoria dos Serviços Administrativos.
- Em Sessão do Plenário Geral do Tribunal de Contas, de 9 de Abril de 1991, foi nomeado como seu delegado junto do Conselho Administrativo da Provedoria da Justiça de 1991 a 1996. Foi igualmente delegado junto dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça da 1990 a 2001.
- Exerceu de 16 de Janeiro de 1991 até 20 de Dezembro de 2000 em comissão de serviço, o cargo de Contador-Geral dos Serviços Administrativos.
- Actualmente é Consultor do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exercendo o cargo de Director de Serviços da Secretaria do Tribunal (ST) de Contas, continuando a integrar a composição do Conselho Administrativo do Tribunal de Contas, como vogal.

DIRECTORA DE SERVIÇOS DO DGFP

Ana Paula de Carvalho Valente



- Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia.
- Consultora da Direcção Geral do Tribunal de Contas, desde Janeiro de 2011.
- Exerceu funções de técnica superior na Direcção-Geral do Orçamento desde Junho de 1992 até Maio de 1994.
- Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em Maio de 1994 exercendo funções de técnica superior na Divisão de Gestão Financeira do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial.
- Exerceu funções de Chefe da Divisão de Gestão Financeira desde 21 de Dezembro de 2000 até 1 de Dezembro de 2002.



DIRECTOR DE SERVIÇOS DO DSTI

José Carlos Pereira Cardoso



- Licenciado em História pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Curso de pós-graduação em Ciências Documentais, variante Arquivo.
- É docente na Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, no curso de pós-graduação em Ciências Documentais.
- Exerceu funções como Técnico Superior de Informática nas áreas de análise e desenvolvimento de sistemas de informação do Serviço de Organização e Informática.
- Exerceu as funções de Coordenador-Adjunto do Serviço de Organização e Informática, entre 1999 e 2000.
- Exerceu funções de Chefe de Divisão no Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, desde 21 de Dezembro de 2000 até 21 de Dezembro de 2003.
- Exerce o cargo de Director de Serviços do Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSTI) desde 22 de Dezembro de 2003.

DIRECTOR DE SERVIÇOS DO DADI

Judite Maria Calado Damas Cavaleiro Paixão



- Licenciada em História, com defesa de tese, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Possui o Curso de Pós-graduação em Documentação, Biblioteca e Arquivo, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- É Directora de Serviços do Departamento de Arquivo, Documentação e Informação (DADI) da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.
- É docente nos cursos de História e de Especialização em Ciências Documentais na Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões e no Instituto Superior de Línguas e Administração.
- É coordenadora da Subcomissão 6 (Normalização de Arquivos) – da Comissão Técnica de Normalização da Documentação e Informação.
- É membro da Comissão Científica do Centro de Estudos de História da Contabilidade da APOTEC.
- É membro do Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa e do ICOM.
- Foi docente nas Universidades de Lourenço Marques (curso de História), de Lisboa (cursos de História e de Especialização em Ciências Documentais) e da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões (curso de pós-graduação em Ciências Musicais) e tem ministrado cursos na área da Arquivística e da Paleografia e Diplomática na Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas e em empresas privadas.
- Foi Coordenadora do Inventário Científico do Serviço de Inventário das Coleções (equipa de 75 pessoas distribuídas por diversos Museus do país).

- Exerceu funções de Directora de Serviços do Arquivo Histórico do Ministério das Finanças e de Chefe de Divisão no Departamento de Arqueologia do Instituto Português do Património Cultural.
- Foi Subdirectora-Geral dos Arquivos Nacionais//Torre do Tombo.

CHEFE DE DIVISÃO DA DGFP

Júlia Maria Luís Serrano



- Licenciada em Gestão e Administração Pública pela Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Exerceu funções de técnica superior na Direcção-Geral do Orçamento desde Setembro de 1992 até Maio de 1994.
- Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em Maio de 1994, onde exerceu funções de técnica superior na Divisão de Gestão Financeira.
- Consultora da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde Janeiro de 2011.
- Exerce o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Financeira do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP) desde 2 de Dezembro de 2002.



CHEFE DE DIVISÃO DA DGFP

Rogério Paulo Vieira Luís



- Licenciado em Gestão de Empresas em 1995 pelo Instituto Superior de Línguas e Administração.
- Técnico Superior Principal da Direcção Geral do Tribunal de Contas, desde Fevereiro de 2006.
- Exerceu funções técnicas de organização processual numa empresa do sector da banca de 1992 a 1994.
- Exerceu funções técnicas de análise e programação informática numa empresa do sector dos seguros de 1994 a 1996.
- Exerceu funções técnicas na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, na área da consultadoria e planeamento de 1996 a 2003 e na área financeira, de Março a Dezembro de 2003.
- Exerceu funções de Chefe de Divisão, no Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, de Dezembro de 2003 a Fevereiro de 2008.
- Exerceu funções técnicas na Divisão de Administração Geral e Gestão Patrimonial da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, desde Fevereiro de 2008 até à presente data.

CHEFE DE DIVISÃO DA DGP

António Manuel de Freitas Cardoso



- Nasceu em 3 de Julho de 1950.
- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Iniciou funções públicas no Ministério da Educação, em 1976, como docente do ensino secundário. Exerceu funções no Ministério da Segurança Social, entre 1978 e 1984, em serviço integrado no Instituto da Família e Acção Social. Em 1984, na sequência de concurso, foi integrado no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE). Ingressou em 1990, por concurso, como Técnico Superior de 1ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, sendo afecto ao Núcleo Técnico de Contas, área em que se manteve até à nomeação, em comissão de serviço, em Junho de 1999, como Contador-Chefe no Serviço de Gestão de Pessoal. Transitou para a carreira de Consultor, em 1999. Nomeado, em comissão de serviço, Chefe de Divisão de Pessoal, em Dezembro de 2000.

CHEFE DE DIVISÃO DO DADI

Cristina Maria Gonçalves Neves Silva Cardoso



- Licenciada em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em 1986, possui o Curso de Especialização em Ciências Documentais (área de Biblioteca e Documentação), pela mesma Faculdade, concluído em 1990.
- Foi responsável pelo Centro de Informação e Documentação de uma instituição particular de solidariedade social de Janeiro de 1987 a Setembro de 1990.
- Iniciou funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, como técnica superior de biblioteca, arquivo e documentação de 2ª classe, em Outubro de 1990, tendo ingressado no quadro de pessoal desta instituição em Dezembro de 1993.
- Exerce o cargo de Chefe de Divisão da Biblioteca/Centro de Documentação e Informação desde 21 de Dezembro de 2000.



CHEFE DE DIVISÃO DO DADI

Alexandra Luísa Rocha Pinto



- Licenciada em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Possui o curso de pós-graduação em Ciências Documentais, variante Arquivo, pela Universidade Autónoma de Lisboa.
- Responsável pelo Arquivo Corrente da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA, entre 1994 e 1995.
- Desenvolve actividades no Arquivo Histórico e Centro de Documentação do Tribunal de Contas, entre 1996 e 1998.
- Exerce funções como Técnica Superior de Arquivo na Divisão de Arquivo da Câmara Municipal de Loures, entre 1998 e 2001.
- Ingressa na Direcção Geral do Tribunal de Contas em Novembro de 2001 no Departamento de Arquivo, Documentação e Informação (DADI) onde desempenha o cargo de Chefe de Divisão de Arquivo desde Julho de 2008.

COORDENADOR SGE

Carlos Cabral



- Nasceu a 10 de Janeiro de 1952, em Rapoula do Côa – concelho de Sabugal.
- Licenciado em Gestão pela Universidade Internacional.
- Técnico Oficial de Contas (TOC), inscrito na respectiva Câmara.
- Ingresso na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 71.Setembro.20.
- Membro da Comissão Instaladora da Secção Regional dos Açores, Tesoureiro do seu Conselho Administrativo no período em que aí exerceu as funções de Contador-Chefe do Serviço de Secretaria, Contabilidade e Arquivo – de 86.Maio.26 a 89.Março.31. Pela indicada co-responsabilidade das correspondentes gerências, elaborou e submeteu as contas ao julgamento do próprio Tribunal de Contas – Sede.
- Contador-Chefe na Direcção-Geral de 89. Abril.01 a 98.Outubro.30.
- Coordenador, desde 2001.Outubro.02, do Serviço de Gestão de Entidades (SGE) – Despacho do Exmo Conselheiro Director-Geral nº 56/2001, dessa data.



COORDENADOR DA DIVISÃO DE APOIO PROCESSUAL
- ST -

Luís Filipe Dionísio Paixão



- Nasceu em Lisboa em 09 de Agosto de 1976.
- Licenciado em Direito (variante ciências jurídico-políticas), pela Universidade Autónoma de Lisboa.
- Pós graduado e mestrando em Administração e Políticas Públicas, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).
- Titular do curso e estágio de ingresso na carreira de oficial de justiça.
- Exerceu funções de oficial de justiça entre 1999 a 2007 em diversos tribunais e departamentos do Ministério Público.
- Em 2007 ingressa na Divisão Jurídica da Direcção-Geral da Administração da Justiça, efectuando consultadoria jurídica, instrução de inquéritos, sindicâncias e averiguações. Colabora na elaboração de ante-projectos legislativos e no âmbito das atribuições dos serviços exerce as funções de mandatário do Ministério da Justiça.
- Em Julho de 2009 é designado coordenador da Divisão de Apoio Processual do Tribunal de Contas.
- Participou em diversos congressos, conferências e acções de formação.

COORDENADORA DO NÚCLEO DE APOIO AO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Maria José Galvão da Fonseca Paulouro



- Licenciatura em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Fevereiro de 1974.
- Pós-graduação em Legística e Ciência da Legislação pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2004.

1974-1975	Estágio em Advocacia, encontrando-se inscrita na Ordem dos Advogados desde 1976.
1974-1975	Adjunta do Secretariado do Conselho de Ministros.
1975-1978	Técnica Superior da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.
1978-1992	Consultora Jurídica da Auditoria Jurídica da Presidência do Conselho de Ministros.
1979	Adjunta do Gabinete do Ministro da Coordenação Cultural da Cultura e da Ciência.
1988-1993	Membro da Comissão Coordenadora do Projecto de Informatização da Jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo.
1993-1995	Directora do Gabinete Jurídico do Ministério do Mar.
1995-1996	Adjunta do Gabinete do Secretário de Estado das Pescas.
1996-1999	Adjunta do Gabinete do Ministro da Equipamento do Planeamento e da Administração do Território.
1998 (...)	Administradora do Jornal do Fundão e da Rádio JF.
1999-2002	Adjunta do Gabinete do Ministro do Equipamento Social.

1999-2002	Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da BRISA.
1999-2002	Presidente da Comissão de Fiscalização do Instituto Marítimo-Portuário.
2002-2006	Presidente da Comissão de Fiscalização do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos.
2002	Assessora Jurídica no Instituto Português do Património Arqueológico e no Instituto Português do Património Arquitectónico.
2003	Assessora Jurídica no Instituto Português do Património Arquitectónico.
2002-2006	Vogal do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, designada por Decreto do Presidente da República nº 17/2004, de 19 de Março.
2004-2005	Assessora no Departamento de Consultadoria e Planeamento da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.
2005-2006	Adjunta do Gabinete do Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior.
2007-(...)	Coordenadora do Núcleo de Apoio ao Ministério Público no Tribunal de Contas.

COORDENADOR DA EQUIPA DE PROJECTO E DE
AUDITORIA NA ÁREA DA SEGURANÇA NACIONAL

Fernando Manuel Ferreira da Silva Prego



- Nasceu a 21 de Agosto de 1957, em Lisboa.
- Bacharel em Contabilidade e Administração (ISCAL) em 1978 e Licenciado em Organização e Gestão de Empresas (ISCTE) em 1985.
- Funcionário da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, desde Outubro de 1980, desenvolveu funções técnicas nas áreas de controlo sucessivo, gestão de recursos humanos e informática, detendo actualmente a categoria de Auditor do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo.
- Membro da Comissão de Informática do Tribunal de Contas.
- Coordenador, desde Janeiro de 2010, da equipa de projecto e de auditoria na área da Segurança Nacional, constituída pelo Despacho n.º 40/08-GP.
- Formador de acções de Folha de Cálculo (MS-Excel) e de Análise de Dados para Auditores.

VIDA INTERNA DAS SECÇÕES REGIONAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS



Cadeira de braços

De nogueira, com assento, costas e manchetes estofados a veludo vermelho, espaldar de lados reentrantes com o aro entalhado à volta e o cachaço com festões pendentes dos lados, rematado por volutas, pernas entalhadas e pés enrolados assentes sobre tacão.

Estilo e época de D. José I.

Séc. XVIII (3º quartel).

Prov. Erário Régio

Segundo a tradição esta cadeira foi usada pelo Marquês de Pombal nas sessões onde o Tesoureiro-Mor e o Escrivão lhe apresentavam as contas liquidadas pelas contadorias.

Dims.: Altura 1695 x largura 970 x fundo 620 mm

SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES



Edifício da Secção Regional dos Açores em Ponta Delgada

O JUIZ CONSELHEIRO E OS DIRIGENTES



Receptáculo de “Correspondência”

De mogno polido, pé torneado e corpo central ornado de talha com volutas e palmas.

Séc. XIX

Marcenaria: Victor de Alcântara Knotz.

Prov. Erário Régio (?)

Destinar-se-ia à correspondência recebida.

Dims.: Altura 1610 x largura 780 fundo 580 mm



CONSELHEIRO

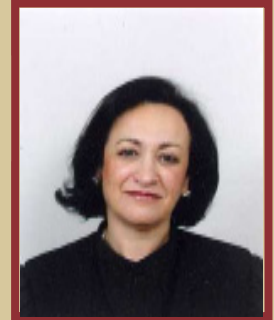
Nuno Manuel Pimentel Lobo Ferreira



- Juiz-Conselheiro do quadro do Tribunal de Contas desde 17 de Outubro de 2006 a exercer funções na Secção Reginal dos Açores.
- Ver, quanto ao mais, Conselheiro NUNO MANUEL PIMENTEL LOBO FERREIRA (Pág. 81).

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA

Maria Joana Raposo Marques Vidal



- Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Julho de 1978.
- Exerceu funções como representante do Ministério Público não Magistrada em Penela.
- Em Outubro de 1979, inicia o estágio para a Magistratura do Ministério Público, em Coimbra.
- Em Outubro de 1980, é colocada como Delegada do Procurador da República na Comarca de Vila Viçosa, tendo desempenhado essas mesmas funções, sucessivamente, nas comarcas do Seixal e de Cascais.
- Em Janeiro de 1994, é promovida a Procuradora da República e colocada na comarca de Lisboa, tendo exercido funções no Tribunal da Boa-Hora; nos Tribunais de Família, de Menores, de Pequena Instância Criminal e de Execução de Penas. Após a criação do Tribunal de Família e Menores de Lisboa, como tribunal de competência especializada, desempenha funções de Procuradora da República Coordenadora.
- Entre Janeiro de 1999 e Janeiro de 2002, é vogal do Conselho Superior do Ministério Público.
- Em Outubro de 2002, é nomeada, em comissão de serviço, Directora-Adjunta do Centro de Estudos Judiciários.
- Em Julho de 2004 é promovida a Procuradora-Geral Adjunta.
- Em Novembro de 2004, é nomeada, em comissão de serviço, auditora jurídica junto do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e representante do Ministério Público na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.



SUBDIRECTOR-GERAL

Fernando Manuel Quental Flor de Lima



- Nasceu a 2 de Outubro de 1954, em Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, Ilha de S. Miguel – Açores.
- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1978).
- Ingressou na Administração Regional da Região Autónoma dos Açores, em 1 de Outubro de 1979, como técnico superior de 2ª classe do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional dos Açores. Em 1981 e 1982, representou o Governo dos Açores na III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, integrado na delegação nacional. Entre 1983 e 1988, participou nas reuniões anuais da Convenção de Londres sobre Imersão, organizadas sob os auspícios da Organização Marítima Internacional. Desde 1987 a 1989, representou o Governo Regional na Comissão Luso-Francesa. No quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Presidência, foi sucessivamente promovido para as categorias de técnico superior de 1ª classe (23/07/81), técnico superior principal (23/04/86), assessor (29/09/89) e assessor principal (15/12/92). Foi deputado da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, entre 10 de Novembro de 1984 e 17 de Novembro de 1988 (III Legislatura), tendo exercido as funções de Vice-Presidente desta Assembleia, de 18 de Novembro de 1986 a 18 de Novembro de 1987. Entre 1982 e 1996, exerceu vários cargos em comissão de serviço, designadamente, assessor (de 08/11/84 a 03/09/89) e chefe do Gabinete do Presidente do Governo da Região Autónoma dos Açores (de 04/09/89 a 08/11/96).
- Em 11 de Novembro de 1996, foi transferido, a seu pedido, para o quadro de pessoal da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, como assessor principal, tendo sido colocado na ex-Contadoria do Visto. Entre

03/04/97 e 3/01/00, exerceu o cargo de Contador-Chefe da Contadoria do Visto, em regime de substituição. Em 1 de Dezembro de 1999, transitou para o corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal do Serviço de Apoio Regional dos Açores do Tribunal de Contas, com a categoria de auditor, por força das alterações orgânicas introduzidas pelo Decreto-Lei nº 440/99, de 2 de Novembro.

- Desde 4 de Janeiro de 2000, exerce as funções de Subdirector-Geral do Serviço de Apoio Regional dos Açores do Tribunal de Contas, tendo as comissões de serviço de três anos sido sucessivamente renovadas, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2003 e de 4 de Janeiro de 2006, respectivamente.
- Por inerência de funções, é assessor da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas e presidente do conselho administrativo, em conformidade com o nº 1 do artigo 105º e o nº 3 do artigo 34º, ambos da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto.



AUDITOR-COORDENADOR

Carlos Manuel Maurício Bedo



- Nascido a 3 de Abril de 1950, em Quadrazais, concelho de Sabugal, distrito da Guarda.
- Licenciado em Finanças, em 1975 (ISCEF). Pós-graduação – Programa Avançado de Gestão para Executivos (Univ. Católica).
- Auditor do quadro de pessoal do Tribunal de Contas (Açores), desempenhando as funções de Auditor-Coordenador, desde 16 de Junho de 2000.
- Serviço Militar cumprido na Administração Militar (1973/75), como Oficial Miliciano, tendo desempenhado, entre outras funções as de Oficial de Tiro e Desportos, responsável pelo Gabinete de Estudos e assessorado o Inspector da Administração Militar.
- Professor do Ensino Preparatório (1975/77) tendo sido eleito membro do Conselho Directivo e Delegado do 4º Grupo (Matemática).
- Ingresso na Administração Pública Regional (R. A. Açores) em 1 de Agosto de 1977, na carreira Técnica Superior. Nomeado Adjunto do Secretário Regional Adjunto da Presidência do Governo, para a área do Planeamento (1979/80) e responsável pela montagem e funcionamento do GAR (Gabinete de Apoio à Reconstrução — Sismo de 1 de Janeiro de 1980). Em Maio de 1981, nomeado Director Regional da Segurança Social, participando no processo de Descentralização da Segurança Social nos Açores e vogal da Comissão Regional para a preparação da Integração Europeia.
- Nomeado Director Regional do Planeamento (de Fevereiro de 1983 a Novembro de 1996). Enquanto Director da DREPA participou na elaboração de propostas de alteração Orgânica da Direcção Regional e da Orgânica de Planeamento Regional,

assim como em diversos trabalhos e representado a Região dos Açores em várias Comissões e Reuniões, de âmbito nacional e comunitário.

- Responsável, a nível dos Açores, pelas ligações com a União Europeia, nas questões do desenvolvimento regional e gestor dos Programas Operacionais da RAA, assim como seu representante nos QCA I e II (até finais de 1996).
- Membro da Direcção da AIESEC (Associação Internacional de Estudantes de Ciências Económicas e Científicas), desempenhando o cargo de Tesoureiro, nos anos de 1970 a 1973.
- Membro da Ordem dos Economistas e inscrito nos TOC e sócio de diversas Associações de carácter social e cultural.
- Presidente da Assembleia Geral de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Preparatória de Angra do Heroísmo (1987/1991).
- Membro da Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo, de 1980 a 1989, tendo desempenhado o cargo de Presidente nos anos de 1984 e 1985 e vereador daquela Câmara de 1/1/1990 a 4/8/1997.
- Conferencista em diversos seminários e colóquios, de âmbito regional, nacional e internacional, com destaque para assuntos referentes ao desenvolvimento regional e questões comunitárias (União Europeia).



AUDITOR-CHEFE DA UAT I

João José Branco Cordeiro de Medeiros



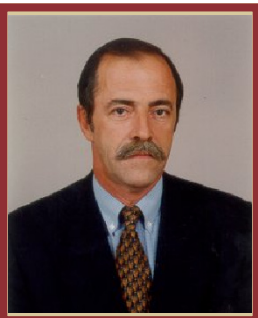
- Nasceu a 1 de Julho de 1962, em Ponta Delgada.
- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.
- Iniciou funções na Secretaria Regional da Economia do Governo Regional dos Açores em Fevereiro de 1987, na carreira técnica superior, lugar que manteve até Dezembro de 1999. Adjunto do Subsecretário Regional da Comunicação Social, de Dezembro de 1988 a Abril de 1989. Secretário-Geral da Empresa de Electricidade dos Açores (EDA), EP, de Abril de 1989 a Novembro de 1990. Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Economia (de Novembro de 1990 a Outubro de 1992); Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos (de Outubro de 1992 a Janeiro de 1993); Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia (de Janeiro de 1993 a Novembro de 1996). Requisitado na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, desde 1 de Julho de 1997 até Dezembro de 1999, exercendo funções técnicas superiores nas áreas de fiscalização prévia e concomitante, tendo, a partir desta data, ingressado no quadro e transitado para a carreira de auditor. Em 17 de Julho de 2000, foi nomeado Auditor-Chefe da UAT I – Fiscalização Prévia e Concomitante, em regime de substituição. A partir de 1 de Janeiro de 2002 passou a exercer as mesmas funções em regime de comissão de serviço.

AUDITOR-CHEFE DA UAT II

António Afonso Pereira de Sousa Arruda



- Nasceu em 30 de Outubro de 1964, em Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.
- Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade dos Açores.
- Desempenhou funções na Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas. Ingressou na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas em Outubro de 1989, como Técnico Superior de 2ª classe, onde exerceu funções na Contadoria da Conta da Região. Nomeado Contador-Chefe da mesma Contadoria a 1 de Setembro de 1991, cargo que exerceu até 16 de Julho de 2000. A 1 de Dezembro de 1999 transitou para o quadro de pessoal da SRATC, com a categoria de Auditor. Designado Coordenador da UAT II (Controlo Concomitante e Sucessivo) a 24 de Julho de 2000, exerce as funções de Auditor-Chefe da mesma UAT, desde 1 de Janeiro de 2005.



AUDITOR-CHEFE DA UAT III

Jaime Manuel Gamboa de Melo Cabral



- Auditor-Chefe da UAT III (Controlo concomitante e sucessivo), da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, desde 1 de Janeiro de 2008;
- Auditor-Chefe da UAT III (Controlo concomitante e sucessivo), da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, na vigência do Plano Trienal 2005/2007;
- Auditor-Chefe da UAT III (Controlo concomitante e sucessivo), da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, na vigência do Plano Trienal 2002/2004;
- Auditor-Chefe da UAT IV (Controlo concomitante e sucessivo), da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, de 17 de Julho de 2000 a 31 de Dezembro de 2001;
- Contador-Chefe da Contadoria da Conta da Região, em regime de substituição, de 4 a 13 de Março de 1997;
- Auditor do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal do Tribunal de Contas (Secção Regional dos Açores);
- Delegado Regional do IFADAP – Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, para a Região Autónoma dos Açores, de 29 de Setembro de 1986 a 30 de Março de 1990, com a categoria de Director, e Assessor do Conselho de Administração do mesmo Instituto, de 20 de Dezembro de 1994 a 22 de Novembro de 1995;
- Administrador-Delegado do Hospital de Ponta Delgada e membro do Conselho de Administração, de 5 de Abril de 1990 a 20 de Dezembro de 1994;
- Vogal da Comissão Instaladora do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, de Janeiro de 1992 a Dezembro de 1994;

- Chefe do Gabinete de Estudos Económico-Financeiros do Banco Comercial dos Açores e Assessor do Conselho de Administração, com a categoria de Técnico Superior grau II, nível 14, entre Janeiro de 1979 e 26 de Setembro de 1986;
- Técnico Superior da Direcção-Geral da Marinha do Comércio, de 1 de Janeiro de 1975 a 22 de Janeiro de 1979;
- Técnico da C.N.E.P.P.M.C. Comissão Nacional para o Estudo dos Problemas do Pessoal da Marinha do Comércio, da Direcção-Geral do Fomento Marítimo/ /Ministério da Marinha, de Outubro de 1972 a Dezembro de 1974;
- Licenciado em Finanças, em 1976, pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa.



CHEFE DE DIVISÃO

João Paulo Carvalho de Oliveira Camilo



- Nasceu a 24 de Julho de 1970, em Ponta Delgada.
- Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade dos Açores.
- Procedeu à implementação do sistema integrado de gestão informática da empresa Marcolino da Costa Camilo & Filhos, Lda., de Abril a Setembro de 1995. Desenvolveu funções inerentes à área financeira, execução e controlo orçamental, execução de projectos de investimento no âmbito do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores (SIRAA) e apoio directo nas funções das áreas contabilística/administrativa, controlo de gestão e de recursos humanos, na Fábrica de Tabaco Micaelense, S.A, de 2 de Janeiro de 1996 a 31 de Maio de 1998.
- Iniciou funções na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em regime de contrato a termo, na carreira técnica superior, a 2 de Junho de 1998. Desde então, exerceu funções técnicas superiores, no âmbito da fiscalização sucessiva. A 25 de Outubro de 1999, ingressou no quadro de pessoal desta Secção Regional, como Contador-Verificador Adjunto de 2ª Classe. Após reclassificação, a 1 de Dezembro de 1999, transitou para a carreira técnica superior, com a categoria de técnico superior de 2ª classe, tendo sido promovido a técnico superior de 1ª classe, em 16 de Junho de 2003.
- A partir de 1 de Janeiro de 2006, foi nomeado Chefe de Divisão, ficando a dirigir o Departamento de Apoio Instrumental (DAI) do Serviço de Apoio da Secção Regional dos Açores, exercendo, também, desde aquela data, em acumulação, as funções de vogal do Conselho Administrativo da mesma Secção Regional do Tribunal de Contas.

SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA



Edifício da Secção Regional da Madeira no Funchal

O JUIZ CONSELHEIRO E OS DIRIGENTES



Escultura

Bronze dourado com motivos alusivos à justiça e outros.

António Areal

Dims.: 920 x 560



CONSELHEIRO

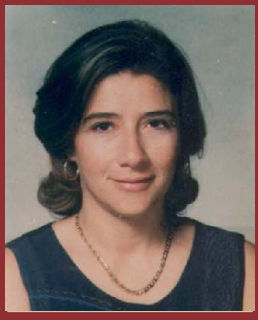
João Francisco Aveiro Pereira



- Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas desde 21 de Fevereiro de 2011 e colocado desde essa data na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.
- Ver, quanto ao mais, Conselheiro João Francisco Aveiro Pereira (pág. 105).



- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, em 1978.
- Nomeado delegado estagiário em Lisboa – *Diário de República* de 23-08-79.
- Nomeado delegado Procurador da República na comarca de S. Vicente, e transferido para o Funchal, na mesma data, por conveniência de serviço – *Diário de República* de 17-07-80.
- Promovido a Procurador da República e colocado no círculo judicial de Setúbal – *Diário de República* de 07-05-94.
- Transferido e colocado no círculo judicial do Funchal – *Diário de República* de 11-01-96.
- Promovido a Procurador-Geral Adjunto e colocado na Procuradoria-Geral Distrital de Évora – *Diário de República* de 21-06-04.
- Nomeado, por conveniência de serviço, em regime de destacamento, auditor jurídico do Gabinete do Ministro da República da Região Autónoma da Madeira e ainda para o exercício de funções na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas – Despacho do Exmo Procurador-Geral da República de 18-04-05.
- Nomeado, em comissão de serviço Procurador-Geral Adjunto na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas e, em acumulação, auditor jurídico do Gabinete do Ministro da República da Região Autónoma da Madeira – *Diário de República* de 26-09-05.



SUBDIRECTORA-GERAL

Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso



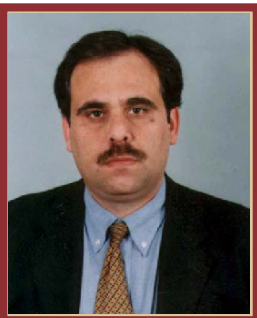
- Nasceu a 5 de Agosto de 1966, em São Jorge de Arroios, em Lisboa.
- Licenciada em Gestão e Administração Pública, com especialização em Gestão de Recursos Humanos, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Ingressou na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em 2 de Abril de 1990, como Técnica Superior de 2ª classe, tendo sido nomeada, sucessivamente, Contadora-Chefe (16 de Fevereiro de 1993 a 16 de Julho de 2000) e Auditora-Chefe (17 de Julho de 2000 a 31 de Dezembro de 2005). Nestas funções dirigiu a UAT II do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira, sendo responsável pela fiscalização concomitante e sucessiva a serviços e fundos autónomos da administração central, regional e autárquica.
- Em 1 de Dezembro de 1999, transitou para a carreira de Auditor.
- Exerceu, em comissão de serviço, as funções de Auditora-Coordenadora do Serviço de Apoio da Madeira, entre 2006 e 2008 (ano em que assegurou, igualmente, as funções de Subdirectora-Geral).
- Por inerência das referidas funções, participa nas Sessões da Secção Regional, na qualidade de assessor do Juiz.
- Exerce funções de vogal efectivo do Conselho Administrativo da mesma Secção Regional, desde 5 de Janeiro de 2006, tendo já exercido as mesmas funções entre 1 de Janeiro de 1996 e 20 de Setembro de 2000.
- Monitora de acções de formação no âmbito das finanças públicas e do direito financeiro.

AUDITOR-COORDENADOR

Alberto Miguel Faria de Pestana



- Nasceu a 28 de Março de 1969, no Funchal.
- Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
- Ingressou na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em Fevereiro de 1992, como Técnico Superior.
- Entre Dezembro de 1995 e Novembro de 1997, integrou a assessoria do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna e, a partir de então e até Maio de 2000, exerceu as funções de adjunto do Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.
- Exerceu, em comissão de serviço, entre Julho de 2000 e Dezembro de 2001, as funções de Auditor-Chefe da UAT III do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira. Seguidamente, e até Novembro de 2003, exerceu funções, em regime de requisição, no Departamento de Auditoria IV.1 da Direcção Geral do Tribunal de Contas.
- Actualmente detém a categoria de Auditor, e exerce, em comissão de serviço, desde Janeiro de 2009 as funções de Auditor-Coordenador do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira, continuando a assegurar a chefia da Unidade de Apoio Técnico III (cargo que desempenha desde Janeiro de 2004).



AUDITOR-CHEFE DA UAT I

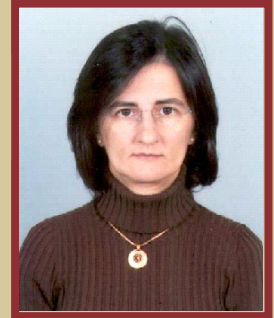
Fernando Maria Morais Fraga



- Nasceu a 10 de Janeiro de 1961 em Lisboa.
- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Ingressou na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas em 1 de Agosto de 1991, com a categoria de Técnico Superior, desempenhando funções de Consultor Jurídico no âmbito das áreas da fiscalização prévia e sucessiva até Dezembro de 1995.
- Contador-Chefe no período compreendido entre 1 de Janeiro de 1996 e 16 de Julho de 2000.
- Auditor do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.
- Exerce, desde 17 de Julho de 2000, em comissão de serviço, o cargo de Auditor-Chefe da UAT I do mesmo Serviço de Apoio.

AUDITORA-CHEFE DA UAT II

Maria Susana Ferreira da Silva



- Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).
- Iniciou funções no Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SRMTC), em 14/02/1992, como estagiária da carreira Técnica Superior, na qual foi promovida, sucessivamente, até técnica superior principal.
- Em 01/12/1999, transitou desta para a carreira/ categoria de Técnico Verificador Superior Principal. Tendo nesta, ao longo de oito anos, exercido funções no âmbito do controlo sucessivo dos fundos e serviços da Administração Central, Regional e Autárquica da RAM.
- Em 17/07/2000, foi nomeada Chefe de Divisão do Departamento de Apoio Instrumental da SRMTC (abrangendo as áreas da gestão financeira, da gestão e formação de pessoal, dos sistemas e tecnologias de informação, do arquivo, documentação e informação e da secretaria), onde se manteve até 30/06/2006.
- De 21/09/2000 a 30/06/2006, em acumulação, exerceu funções de membro vogal do Conselho Administrativo da mesma Secção Regional do Tribunal de Contas.
- Em 08/01/2003, ingressou na carreira de Auditor do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da SRMTC.
- Desde 01/07/2006 exerce, em comissão de serviço, as funções de Auditora-Chefe da UAT II/NVIC do Departamento de Apoio Técnico do Serviço de Apoio Regional da Madeira.



CHEFE DE DIVISÃO

Patrícia Maria Nunes Ferreira da Silva



- Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, em 1996.
- Em 2 de Maio de 1997, iniciou funções equiparadas a técnico superior no Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SRMTC).
- Em 2 de Fevereiro de 1998, transitou para a carreira de técnico verificador superior, na qual foi promovida, sucessivamente, até técnica verificadora superior principal.
- Na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, começou por exercer funções no âmbito do controlo financeiro concomitante e sucessivo dos serviços e fundos da administração central, regional e autárquica e do sector público empresarial sediados na RAM. A partir de 17 de Julho de 2000, fez parte das equipas que realizaram os trabalhos preparatórios dos relatórios e pareceres sobre as Contas da Região Autónoma da Madeira referentes aos anos económicos de 1999 a 2004.
- Desde 01.07.2006 exerce funções de Chefe de Divisão do DAT da SRMTC até à presente data.

INFORMAÇÕES ÚTEIS



Escultura

Bronze dourado com motivos alusivos à justiça e outros.

António Areal

Dims.: 920 x 560



Sede

Av. da República, nº 65
1050-189 Lisboa
Tel: 21 7945100
Fax: 21 7936033

Endereço postal:
Av. Barbosa du Bocage, nº 61
1069-045 Lisboa

Correio Electrónico:
geral@tcontas.pt
web site
www.tcontas.pt

Arquivo Histórico

Contém documentação, desde o século XVI até aos nossos dias, acerca da história do Tribunal de Contas.

Biblioteca/Centro de Documentação e Informação

Contém obras essencialmente das áreas jurídica, económica e financeira.

O Arquivo Histórico e a Biblioteca/Centro de Documentação e Informação têm uma sala de leitura comum ao dispor do pessoal que exerce funções no Tribunal de Contas e Serviços de Apoio e também de outros utilizadores, designadamente docentes universitários, estudantes e investigadores, que justificadamente o solicitem e aos quais seja concedida autorização do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas.

Horário de atendimento ao público: das 9h15m às 17h00

Telefone da Sala de Leitura: 21 7945236/21 7945561/21 7945562

Director do Departamento do Arquivo, Documentação e Informação:

Dr^a Judite Cavaleiro Paixão

Comunicação Social

Edite Coelho

Susana Barriga

Gabinete do Presidente

Tel: 21 7945105/06

Fax: 21 7954214

edite.coelho@tcontas.pt

Relações Públicas

Horário de atendimento ao público: das 8h30m às 20h00

Tel (linhas azuis): 21-7936008/9

Secretaria do Tribunal

Horário de atendimento ao público: das 9h00 às 12h30m e das 14h00

às 17h30 m

Tel: 21 7945200 a 21 7945213

Fax: 21 7939954

secretaria.dap@tcontas.pt

Director do Departamento: *Francisco Albuquerque*

Secção Regional dos Açores

Rua Ernesto do Canto, nº 34

9504-526 PONTA DELGADA

Tel. 296 304980

Fax 296 629751

E-mail: sra@tcontas.pt



Secção Regional da Madeira

Rua do Esmeraldo, 24

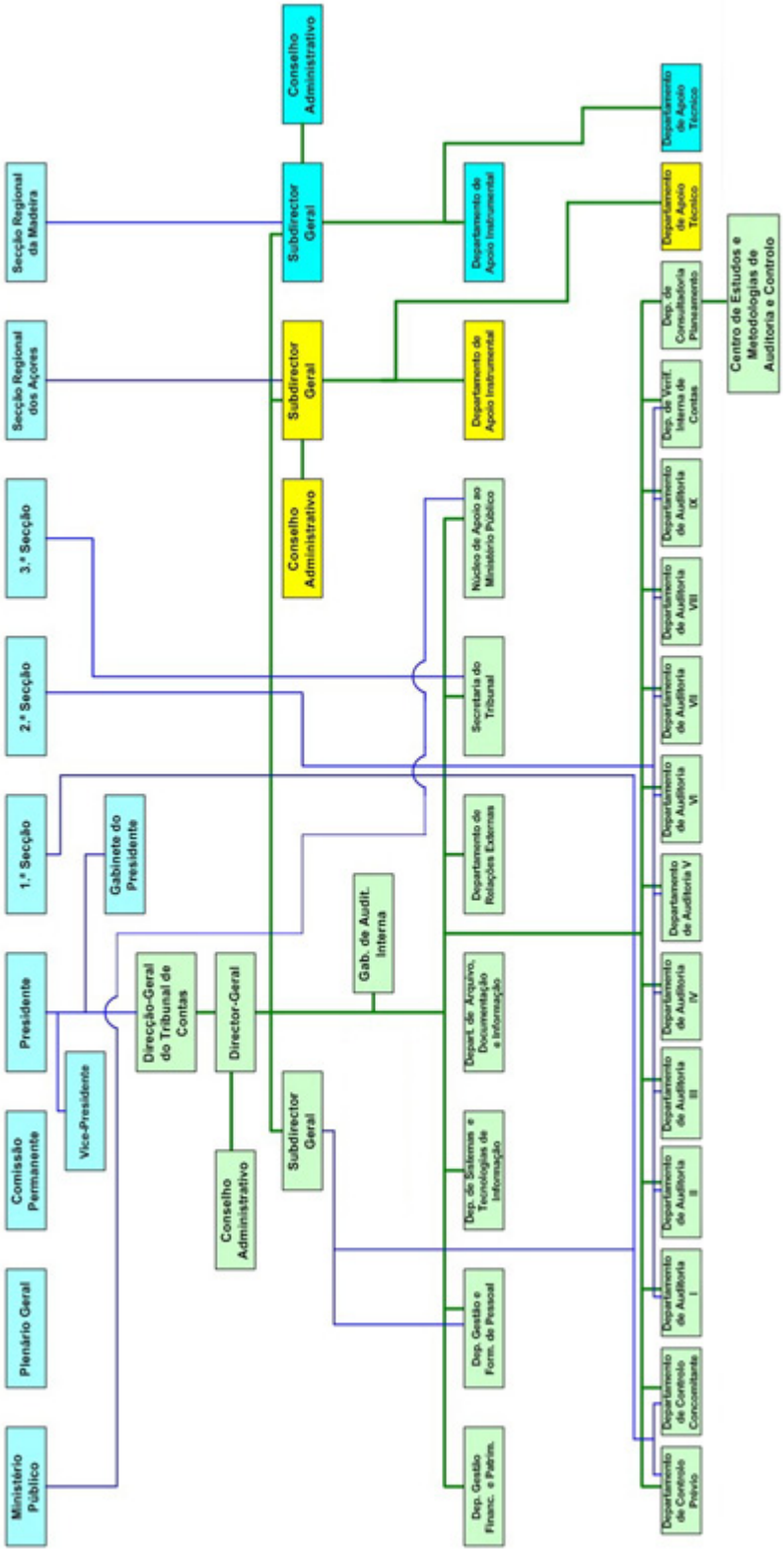
9000-051 FUNCHAL

Tel. 291 232449

Fax 291 233686

E-mail: srm@tcontas.pt

ORGANOGRAMA GERAL



NOTA DE ACTUALIZAÇÃO



Escultura

Bronze dourado com motivos alusivos à justiça e outros.

António Areal

Dims.: 920 x 560

Reportando-se o conteúdo deste Anuário a 31 de Dezembro de 2010, mas tendo em conta a ocorrência de factos supervenientes modificativos do quadro de Juízes e de Dirigentes dos Serviços de Apoio, justifica-se a sua actualização, a 31 de Março de 2011, o que se faz nos termos seguintes, por ordem cronológica:

Juízes Conselheiros

Jubilação/Aposentação:

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas nº 2/2011 de 10 de Janeiro (*DR II Série* nº 5, de 07 de Janeiro de 2011), foram jubilados os Juizes Conselheiros do quadro do Tribunal de Contas **Manuel Henrique de Freitas Pereira e Raul Jorge Correia Esteves**.

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas nº 13/2011 de 28 de Fevereiro (*DR II Série* nº 46, de 07 de Março de 2011), foi jubilado o Juiz Conselheiro do quadro do Tribunal de Contas **António Manuel Santos Soares**.

Mudança de situação:

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas nº 05/2010 de 21 de Janeiro (*DR II Série* nº 18, de 27 de Janeiro de 2010), foi nomeado Juiz Conselheiro do quadro do Tribunal de Contas, a título definitivo, o Juiz Conselheiro além quadro **João Manuel Macedo Ferreira Dias**.

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas nº 4/2011 de 11 de Janeiro (*DR II Série* nº 5, de 07 de Janeiro de 2011), foi nomeado Juiz Conselheiro do quadro do Tribunal de Contas, a título definitivo, o Juiz Conselheiro além quadro **António Manuel Fonseca da Silva**.

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas nº 5/2011 de 11 de Janeiro (*DR II Série* nº 5, de 07 de Janeiro de 2011), foi nomeado Juiz Conselheiro do quadro do Tribunal de Contas, a título definitivo, o Juiz Conselheiro além quadro **João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo**.

Dirigentes

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas nº 45/10-GP, de 22 de Dezembro de 2010 (DR II Série, nº 9, de 13 de Janeiro de 2011), foram renovadas as comissões de serviço dos seguintes auditores-coordenadores, por três anos, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011:

Consultora **ELEONORA MARIA REIS DOMINGOS PEREIRA PAIS DE ALMEIDA;**

Inspectora **ANA LUÍSA VAZ CARDOSO NUNES;**

Inspector **ANTÓNIO FRANCISCO XAVIER DE SOUSA E MENEZES;**

Auditor **LUÍS FILIPE VIEIRA SIMÕES;**

Consultora **MARIA LEONOR SARDINHA CORTE-REAL AMARAL;**

Auditores **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS VAZ ANTUNES;**

Auditores **MARIA DA LUZ CARMEZIM PEDROSO DE FARIA;**

Auditor **JOSÉ ANTÓNIO PALMA E SANTOS ALVES CARPINTEIRO;**

Técnica Verificadora Assessora Principal **HELENA TERESA PEREIRA DA CRUZ FERNANDES;**

Auditores **ANA MARIA FERNANDES DE SOUSA BENTO;**

Auditores **MARIA GABRIELA BATISTA RAMOS;**

Auditor **ANTÓNIO MANUEL BARATA DA COSTA E SILVA;**

Auditor **CARLOS MANUEL MAURÍCIO BEDO;**

Auditor **ALBERTO MIGUEL FARIA DE PESTANA.**

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas nº 4/10-GP, de 14 de Janeiro de 2010 (DR II Série, nº 14, de 21 de Janeiro de 2010), foi nomeada auditor-chefe, em comissão de serviço, com efeitos imediatos e até 31 de Dezembro de 2010:

Técnica Verificadora Superior de 1ª Classe **MARIA JOÃO GUEDES CALDAS;**

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas nº 46/10-GP, de 22 de Dezembro de 2010 (DR II Série, nº 9, de 13 de Janeiro de 2011), foram nomeados auditores-chefes em comissão de serviço, por três anos, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011:

Assessora Principal **MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE CARDOSO REIS VENTURA;**

Técnica Verificadora Superior Principal **MARIA FERNANDA RODRIGUES ALVES RIBEIRO BEITES MARTINS;**

Técnica Verificadora Assessora, **HELENA CRISTINA SILVEIRA DOS SANTOS;**

Auditor **FRANCISCO MANUEL PINA DE BIANCHI MOLEDO;**

Auditor **ANTÓNIO MANUEL MARQUES MARTA;**

Inspector **VÍTOR MIGUEL RODRIGUES BRAZ;**

Técnica Verificadora Superior de 1ª Classe **MARIA JOÃO GUEDES CALDAS;**

Técnica Verificadora Superior Principal **ANTÓNIO MANUEL MARQUES DO ROSÁRIO;**

Auditor **NUNO GIL ZIBAIA DA CONCEIÇÃO;**

Técnica Verificadora Superior Principal **ANTÓNIO JOSÉ BOTELHO DE SOUSA;**

Inspectora Superior Principal **ANABELA GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS;**

Auditores **MARIA ISABEL DUARTE LEAL VIEGAS;**

Técnica Verificadora Superior Principal **MARIA LUÍSA RATO BISPO;**

Técnica Verificadora Superior Principal **MARIA JOSÉ SOBRAL PINTO DE SOUSA;**

Técnico Verificador Superior de 1ª Classe **TELMO PEDRO MARQUES;**

Técnico Verificador Superior Principal **ANTÓNIO MANUEL SANTA ROSA CAMPOS GARCIA;**

Técnico Verificador Superior Principal **RUI MANUEL FERNANDES RODRIGUES;**

Auditora **ISABEL MARIA DE FÁTIMA RELVAS CACHEIRA;**

Técnica Superior **MARIA CLARA LOPES ALBINO.**

Serviço de Apoio Regional dos Açores

Auditor **JOÃO JOSÉ BRANCO CORDEIRO DE MEDEIROS;**

Auditor **JAIME MANUEL GAMBOA DE MELO CABRAL;**

Auditor **ANTÓNIO AFONSO PEREIRA DE SOUSA ARRUDA.**

Serviço de Apoio Regional da Madeira

Auditor **FERNANDO MARIA MORAIS FRAGA;**

Auditora **MARIA SUSANA FERREIRA DA SILVA;**

Técnica Verificadora Superior Principal **ALEXANDRA SOFIA CARDOSO DE MOURA;**

Inspectora Superior Principal **ANABELA GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS.**

Aposentação

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas nº 45/10-GP, de 22 de Dezembro de 2010 (DR II Série, nº 5, de 7 de Janeiro de 2011), passaram à aposentação os seguintes funcionários:

Auditor-Coordenador **ABÍLIO AUGUSTO PEREIRA MATOS;**

Auditora-Chefe **MARIA ODETE CONCEIÇÃO C. NUNES PEREIRA.**

PUBLICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS



Prensa para copiador, datada do início do séc. XX.

Foto: Eduardo Gageiro

PUBLICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS PERIÓDICAS

1. *Anuário^(**) do Tribunal de Contas*, Lisboa, 1994/2010.
2. *Colectânea de Acórdãos^(**)*
 - 2.1 *Colectânea de Acórdãos – 1990-1995. Fiscalização Sucessiva*, Lisboa, 1992-1995.
 - 2.2 *Colectânea de Acórdãos – 1995-2000*. Lisboa, 1997-2001.
3. *Colectânea de Pareceres do Gabinete de Estudos^(**)*
 - 3.1 *Colectânea de Pareceres do Gabinete de Estudos, (Anos 1988-1992)*, Lisboa 1995;
 - 3.2 *Colectânea de Pareceres do Gabinete de Estudos. (Anos 1993-1995)*. Lisboa 1995;
 - 3.3 *Colectânea de Pareceres do Gabinete de Estudos 1996*. Lisboa 1997;
 - 3.4 *Colectânea de Pareceres do Gabinete de Estudos 1997-1998*. Lisboa 1999.
4. *Encontro das Organização das ISC dos Países de Língua Portuguesa*
 - 4.1 *I Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa – Centro de Estudos e Formação dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa (CEFTCPLP)*. Lisboa 1995;
 - 4.2 *II Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa – Centro de Estudos e Formação dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa (CEFTCPLP)*, Lisboa 1997;
 - 4.3 *III Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa – Centro de Estudos e Formação dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa (CEFTCPLP)*, Lisboa 1998;
 - 4.4 *IV Encontro das Instituições Supremas de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – Centro de Estudos e Formação das Instituições de Controlo dos Países de Língua Portuguesa (CEFTCPLP)*, Lisboa 2001;

- 4.5 *V Encontro das Instituições Supremas de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – Centro de Estudos e Formação da Organização das Instituições Supremas de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, Lisboa 2002;*
- 4.6. *II Assembleia Geral da Organização das ISC da CPLP – Centro de Estudos e Formação das Instituições de Controlo dos Países de Língua Portuguesa (CEFTCPLP), Lisboa 2004;*
- 4.7. *III Assembleia Geral da Organização das ISC da CPLP – Centro de Estudos e Formação das Instituições de Controlo dos Países de Língua Portuguesa (CEFTCPLP), Lisboa 2005.*
- 4.8. *IV Assembleia Geral da Organização das ISC da CPLP – Centro de Estudos e Formação das Instituições de Controlo dos Países de Língua Portuguesa (CEFTCPLP), Lisboa 2007.*
- 4.9. *V Assembleia Geral da Organização das ISC da CPLP – Centro de Estudos e Formação das Instituições de Controlo dos Países de Língua Portuguesa (CEFTCPLP), Lisboa 2008.*
5. *Jurisprudência do Tribunal de Contas(**) 2000-2001, Lisboa, 2002.*
6. *Plano de Acção(**)*
 - 6.1 *Programa de Acção 1990/;*
 - 6.2 *Plano de Acção 1991/2010.*
7. *Relatório de Actividades(**) 1989/2009.*
8. *Revista do Tribunal de Contas(*) n.ºs 1 – Janeiro/Março 1989 a 51 – Janeiro/Junho 2009.*

PUBLICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS NÃO PERIÓDICAS

1. *Reforma do Tribunal de Contas – Alguns textos (1986-1989)*, Lisboa, 1990;
2. *Tribunal de Contas*, Lisboa, 1991;
3. *INTOSAI – Conclusões dos Congressos*, Lisboa, 1991;
4. *Reforma do Tribunal de Contas (Intervenção na 3ª Conferência da FEE – PSC)*, Lisboa, 1991;
5. *Finanças Públicas e Direito Financeiro*, Gabinete de Estudos, Tribunal de Contas, Junho de 1991;
6. *Recrutamento e Selecção do Pessoal no Âmbito da Administração Central e Local*, Manuel Freire Barros, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa 1992;
7. *Tribunais de Contas e Instituições Congéneres em Diferentes Países*, Lisboa, 1992;
8. *O Presente e o Futuro das Instituições de Fiscalização Financeira com natureza Jurisdicional*, Lisboa, 1993 (Conferência do Presidente do Tribunal de Contas, por ocasião da inauguração da sede do “Consello de Contas” da Galiza), Lisboa, 1993;
9. *A Administração Pública Portuguesa no Contexto Comunitário – Aspectos Financeiros*, Lisboa, 1993;
10. *Origem e Evolução do Tribunal de Contas de Portugal*, Lisboa, 1993;
11. *Tribunal de Contas – Tradição e Modernidade*, Lisboa 1993;
12. *X CLADEFS – Tema I – Modernização da Administração Pública*, Costa Rica, 15 a 20 de Agosto de 1993, Tribunal de Contas, Lisboa, 1993;
13. *O Presente e o Futuro das Instituições de Controlo Financeiro com Natureza Jurisdicional – Notas sobre a jurisdição financeira num Mundo em mudança*, António de Sousa Franco, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1993;

14. *O Controlo da Administração Pública em Portugal*, António de Sousa Franco, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1993;
15. *Fundo Documental do Doutor Aguedo de Oliveira – Notas sobre o Doador e a sua Obra. Inventário do Espólio*, António de Sousa Franco, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1993;
16. *Despachos Normativos do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
17. *Instruções do Tribunal de Contas*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
18. *Resoluções do Tribunal de Contas*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
19. *Tribunal de Contas da República de Cabo Verde – Colectânea de Legislação*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
20. *Reforma da Administração Financeira do Estado – Relatório de Acompanhamento*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
21. *O Sistema de Controlo Sucessivo*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
22. *Síntese das Recomendações Formuladas pelo Tribunal de Contas no âmbito da Fiscalização Sucessiva e Avaliação do seu Acolhimento 1991-1994*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
23. *Privatização de Empresas Públicas – Seu Controle e Supervisão*.
24. *Estudo de Direito Comparado e de Direito Português*, Luís Morais, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1995;
25. *Protocolos de Cooperação*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1995;
26. *Direito Administrativo. Colectânea de Legislação*, José F. F. Tavares e Manuel Freire Barros, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1995;
27. *Tribunal de Contas – Lei Orgânica, República da Guiné – Bissau*, 1995;
28. *Dinheiros Públicos, Julgamento de Contas e Controlo Financeiro no Espaço de Língua Portuguesa*, António de Sousa Franco, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1995;

29. *Manual de Auditoria e de Procedimento*, Ed. do Tribunal de Contas, Lisboa 1995;
30. *Colectânea de Legislação (Regime jurídico das empreitadas de obras públicas, das empresas públicas e da contratação pública da locação financeira e da aquisição de serviços e bens móveis)*, António de Sousa Franco, José F. F. Tavares e Manuel Freire Barros, Lisboa 1995;
31. *O Tribunal de Contas – Evolução e Situação Actual*, António de Sousa Franco e Manuel Freire Barros, ed. do Tribunal de Contas, Lisboa 1995;
32. *Regulamento da Biblioteca/Centro de Documentação e Informação*, Lisboa 1995;
33. *Magistrados, Dirigentes e Contadores do Tribunal de Contas e das Instituições que o Precederam*, António de Sousa Franco e Judite Cavaleiro Paixão, ed. do Tribunal de Contas, Lisboa 1995;
34. *Sector Empresarial Público – Identificação e caracterização sumária, Edição do Tribunal de Contas*, Lisboa, Abril de 1996;
35. *INTOSAI – Conclusões dos Congressos*, 2.^a Edição (revista e actualizada), Tribunal de Contas, Lisboa, 1996;
36. *O Tribunal de Contas de Portugal e as privatizações*, Lisboa, Outubro, 1996;
37. *As garantias de independência dos Tribunais de Contas – A experiência portuguesa*, Lisboa 1996;
38. *Colectânea de Legislação Orgânica – XIII Governo Constitucional*, Lisboa 1997 ;
39. *Dez Anos da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas*, Ponta Delgada, 1997;
40. *Resoluções do Tribunal de Contas, 1990-1997 (2.^a Edição)*, Lisboa, Março 1997;
41. *Instruções do Tribunal de Contas, 1936-1997 (2.^a Edição)*, Lisboa, Março 1997;
42. *Os Tribunais de Contas e o Sistema de Controlo Interno: O Sistema Nacional de Controlo Financeiro em Portugal (III Encontro dos Tribunais de Contas de Contas da “Comunidade dos Países de Língua Portuguesa”)*, Maputo, Tema 1, Tribunal de Contas, Outubro, 1997;

43. *Os Tribunais de Contas na melhoria da Administração Pública: A experiência portuguesa (III Encontro dos Tribunais de Contas da “Comunidade dos Países de Língua Portuguesa”)*, Maputo, Tema 2, Tribunal de Contas, Outubro, 1997;
44. *A participação e contribuição das entidades fiscalizadoras superiores nos processos de modernização do Estado (VII Assembleia Geral da OLACEFS – Santiago do Chile – 6 a 7 de Outubro de 1997) – Tema 1*, Tribunal de Contas, Outº, 1997;
45. *As entidades fiscalizadoras superiores e o controlo dos auxílios estatais às instituições privadas que realizam actividades de interesse público (VII Assembleia Geral da OLACEFS – Santiago do Chile – 6 a 7 de Outubro de 1997) – Tema 3*, Tribunal de Contas, Outubro, 1997;
46. *Lei nº 98/97, de 26 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas)*, Lisboa 1997;
47. *Organisation and competency of the Court of Auditors/L’organisation et la compétence de la Cour des Comptes*, Lisboa, 1998;
48. *A Organização, Funcionamento e Competência da Função Jurisdicional dos Tribunais de Contas e Instituições Congéneres da União Europeia – Estudos de Direito Comparado*, Tribunal de Contas, Lisboa 1998;
49. *Como utilizar a auditoria e o controlo de gestão para combater eficazmente as novas modalidades de corrupção (A experiência portuguesa)*, Tribunal de Contas, Lisboa 1998;
50. *Relatório Base – Respostas das ISC ao Questionário*, Lisboa EUROSAI Seminar, Lisboa 1998;
51. *As relações das ISC membros da EUROSAI com os poderes legislativo, executivo e judicial*, Lisboa EUROSAI Seminar, Lisboa 1998;
52. *Colectânea de Legislação Orgânica, 1º Volume – XIII Governo*, Lisboa 1998;
53. *Colectânea de Legislação Orgânica, 2º Volume – Serviços de Controlo Interno da Administração Pública*, Lisboa 1998;

54. *Os Fundamentos da recusa do visto dos actos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas*, Lisboa 1998;
55. *Manual do Value for Money*, Lisboa 1998;
56. *A integração de Portugal na 3ª fase da união económica e monetária – Implicações na organização, funcionamento e Actividade do Tribunal de Contas*, Lisboa 1998;
57. *Colectânea de Legislação relativa ao Estudo do EURO (A integração de Portugal na 3ª fase da união económica e monetária)*;
58. *Plano Trienal 1999-2007*, Gabinete de Estudos, Lisboa 1998;
59. *Sistema de Planeamento – SISPLAN – Normas Procedimentais*, Estudo, Lisboa 1998;
60. *Lisboa EUROSAI Seminar 98 – Documents/Documentos*, Lisboa 1998;
61. *Novo Regime de Empreitadas de Obras Públicas*, Gabinete de Estudos, Lisboa 1999;
62. *Manual de Auditoria e de Procedimentos – Volume I*, Tribunal de Contas, Lisboa 1999;
63. *Lei nº 98/97, de 26 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas)*, 2ª Edição (Revista e actualizada), Lisboa 1999;
64. *Auditoria aos programas de protecção do meio ambiente: Um desafio para as Instituições Superiores de Controlo*, Lisboa 1999;
65. *Controlo externo e responsabilidade financeira (O Sistema Português)*, Lisboa 1999;
66. *A Auditoria Pública e os “Mass Media” (A Experiência Portuguesa)*, Lisboa 1999;
67. *Sanções no caso de irregularidade na admissão de pessoal (A Experiência Portuguesa)*, Lisboa 1999;
68. *Regime jurídico da designação de peritos*, Tribunal de Contas, Lisboa 1999;

69. *Regime de Contrato de Empreitada e de Concessão de Obras Públicas (Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março), Lisboa 1999;*
70. *Regime da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços (Decreto-Lei nº 797/99, de 8 de Junho), Lisboa 1999;*
71. *Comemorações dos 150 anos de Tribunal de Contas, Lisboa 2000;*
72. *Análise comparativa do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas no Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março e na legislação por ele revogada. Estudo nº 2/2000, Lisboa 2000;*
73. *Legislação de obras públicas, 2ª edição, Actualizada e aumentada, Lisboa 2000;*
74. *Colectânea de Legislação Autárquica – 3 Tomos, Lisboa 2001;*
75. *Colectânea de Legislação do Tribunal de Contas, 2ª edição, Actualizada, Lisboa 2001;*
76. *Legislação da contratação pública de bens e serviços, 2ª edição, actualizada e aumentada, Lisboa 2001;*
77. *Legislação de obras públicas, 3ª edição, Actualizada e aumentada, Lisboa 2001;*
78. *Madeira EUROSAI Conference – Contributions des délégués, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2001;*
79. *Colectânea de Legislação do Tribunal de Contas – 2ª edição, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2001;*
80. *Estatuto da Organização das ISC da CPLP, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2002;*
81. *Jornadas EUROSAI Madeira – Documentos, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2002;*
82. *Sistema de Controlo Interno, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2002;*

83. *Encontro Luso-Brasileiro de Tribunais de Contas – Programa – Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2002;*
84. *Manual de Acolhimento, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2003;*
85. *Encontro Luso-Brasileiro de Tribunais de Contas – Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2004;*
86. *I Encontro dos Tribunais de Contas de Espanha e de Portugal – Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2004;*
87. *Organização das ISC da CPLP – 10 anos de Cooperação – 1995-2005. Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2005;*
88. *Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas – Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 48/2006, de 29 de Agosto. Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2006;*
89. *O Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Fevereiro. Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2008;*
90. *Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas – Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 35/2006, de 29 de Agosto. Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2008;*
91. *Organisation and Procedural Law of the Court of Auditors/Loi d’Organisation et de Procédure de la Cour des Comptes – Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2008; Colóquio Internacional A MODERNA GESTÃO FINANCEIRA PÚBLICA: uma resposta à crise económica? / Colloque International LA NOUVELLE GOUVERNANCE FINANCIERE PUBLIQUE: une réponse à la crise économique?, Tribunal de Contas, Lisboa 2009;*
92. *INTOSAI - Conclusões e Recomendações dos Congressos - 3ª Edição (Revista e Actualizada), Tribuna Lisboa 2010. INTOSAI - Conclusões e Recomendações dos Congressos - 3ª Edição (Revista e Actualizada), Tribuna Lisboa 2010.*

93. *O Código dos Contratos Públicos* – Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação nº 18-A /2008, de 28 de Março, Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, D.L. nº 223/2009, de 11 de Setembro, D.L. nº 278/2009, de 2 de Outubro e Lei nº 3/2010, de 27 de Abril. Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2010;
94. *Public Procurement Audit*, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2010;
95. *Colectânea de Legislação do Tribunal de Contas*, 5ª edição actualizada. Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa Nov. 2010;
96. *Guia de amostragem estatística – aplicação em auditoria*. Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento Lisboa 2010;